ANNO LXII — NUMERO 130

QUARTA-FEIRA 9 DE JUNHO DE 1886

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia. $100

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados. . . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . . 20$000
Por um anno dem. . . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores. $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 8 de Junho, ás 3 horas e 50 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas e 7 minutos, pelo cabo submarino).

Na Camara dos Deputados foram hoje reconhecidos os poderes do Dr. Antonio Caetano Seve Navarro, eleito pelo 2.º districto do Rio Grande do Sul.

A Camara está discutindo a resposta á Falla do Throno.

— Hontem a mesma Camara approvou em 2.ª discussão a resolução prorogando o orçamento vigente.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

LONDRES, 8 de Junho, de manhã.

A Camara dos Communs rejeitou por 341 votos contra 311 o bill referente á reforma da Irlanda.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 8 de Junho de 1886.

INSTRUCÇÃO POPULAR

MYTHOLOGIA

(*Extrahido*)

DA BIBLIOTHECA DO POVO E DAS ESCOLAS

Apollo e Diana

(*Continuação*)

Enamorou-se Apollo da nympha Clymene (filha do Oceano e de Tethys). e d'ella houve um filho e tres filhas, a saber: Phaetonte (a quem tambem chemam Eridano), Lampecia, Phaetusa e Lampethusa.

Phaetonte, estando uma vez a jogar com Epapho (filho de Jupiter e de Io), teve com o seu companheiro de jogo certa desavença, da qual resultou trocarem ambos entre si varias expressões amargas, chegando Epapho a accusar Phaetonte de impostor por indevidamente se inculcar (dizia elle) como filho de Apollo, sem realmente o ser. Despeitado e no auge da indignação, Phaetonte foi ter com a mãi e todo afflicto se lhe queixou d'aquella affronta.

Clymene, para consolar o filho e simultaneamente o fazer reconhecer como authentico descendente de tão alta progenie, aconselhou-lhe que fosse procurar o pai no seu proprio palacio. Dirigio-se, pois, Phaetonte ao palacio do Sol, onde Phebo se lhe deparou n'um salão deslumbrantissimo de opulencia e de luz:

« Em radioso throno esmeraldino
Se assenta Apollo em purpuras trajado,
Tendo de um lado e d'outro a côrte sua,—
Os Seculos anciãos, os tardos Annos,
Os Mezes deseguaes, os leves Dias,
E as Horas que dispoz a iguaes distancias;
Ria-se a engrinaldada Primavera;
Suava o Estio nu, que espigas c'roam;
Mosto escorria recendendo o Outono;
Hirtas as cans, o Inverno tiritava. »

OVIDIO—*Metamorphoses*, II
(*Traducção de Castilho*)

Despojou-se Apollo de todos os seus raios, apenas deu pela presença do filho, e, querendo solemnemente dar-lhe um penhor da sua ternura paternal, jurou pelo Styge conceder-lhe quanto Phaetonte houvesse alli de pedir-lhe. Pedio-lhe o filho então que lhe facultasse por um dia apenas o glorioso encargo de governar seu coche. Desvanecido e deslumbrado, antolhára-se-lhe este o mais apparatoso meio de justificar sua estirpe divina! Debalde procurou Apollo convencel-o dos perigos enherentes a tão temerario desejo; debalde buscou o pai dissuadil-o de tão arrojada empresa; Phaetonte insistia na realisação do seu pedido; Phebo, empenhado como ficára por um solemnissimo juramento que de fórma nenhuma lhe era licito quebrar, não teve remedio senão confiar o coche ao ao filho, recommendando-lhe todavia as cautelas precisas n'aquelle arriscado passo.

Trepou o mancebo para o coche, e empunhando as redeas tangeu os cavallos; estes, porém, extranhando a mão de quem os guiava, tomaram o freio nos dentes, e d'aqui resultou seguirem desordenadamente por um caminho diverso d'aquelle a que habituados estavam quando governados por Apollo. E n'este desenfreado galopar, ora o carro se avisinhava demasiadamente da terra, abrazando com extraordinaria calma as regiões perto das quaes passava,—ora, pelo contrario, se afastava d'outras mais e mais, deixando ahi tudo a perecer com frio.

Nem já o mal tinha remedio, antes receavam todos que de momento para momento viesse a realisar-se maior catastrophe! Para obviar a ella não encontrou o supremo Jupiter outro recurso senão fulminar o temerario Phaetonte, o qual despenhando-se dos ares foi cahir n'um rio da Italia, onde se afogou. Ao rio ficaram chamando Eridano; e é hoje conhecido pelo nome de Pó. Foi mui pranteado o tragico fim do desventurado mancebo, especialmente por suas irmãs e por seu amigo Cyeno (rei da Liguria); os deuses, compadecidos ante a pungente magoa de Cyeno e das irmãs de Phaetonte, metamorphosearam estas em choupos e aquelle em cysne.

(*Continúa*)

PARTE OFFICIAL

GOVERNO DA PROVINCIA

LEI N. 1,870

Ignacio Joaquim de Souza Leão, bacharel em sciencias juridicas e sociaes, fidalgo cavalheiro da casa imperial, cavalheiro da Ordem da Rosa e 1º vice-presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a contratar com Albuquerque & Coutinho, negociantes estabelecidos na cidade de Nazareth, ou com quem maiores vantagens offerecer, a construcção de uma linha ferro-carril de tracção animal para transporte de cargas e passageiros, a qual ligará a ultima estação do ramal da ferro-via de Nazareth á cidade do mesmo nome.

Art. 2.º Os contratantes poderão gosar de privilegio por praso não superior a 30 annos.

Art. 3.º A empresa ficará isenta do pagamento de direitos, quer municipaes, quer provinciaes, podendo se utilisar, para a collocação de trilhos, de 10 palmos da estrada publica de rodagem.

Art. 4.º Será obrigada a empresa:

§ 1.º A começar o serviço dentro de dous annos contados da data da celebração do contrato.

§ 2.º A conduzir gratuitamente todos os generos, mercadorias e objectos pertencentes á provincia ou á municipalidade.

§ 3.º A não exigir em caso algum preço de transporte superior a 20 réis por 15 kilogrammas e 7 réis por centimetro cubico na razão do peso ou volume e 200 réis por cada passageiro.

Art. 5.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como n'ella se contém.

O secretario da presidencia d'esta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 31 de Maio de 1886, 65º da independencia e do imperio.

L. S. IGNACIO JOAQUIM DE SOUZA LEÃO.

Sellada e publicada a presente resolução n'esta Secretaria da Presidencia de Pernambuco, aos 31 de Maio de 1886.

Servindo de secretario, o official-maior,
Emiliano Ernesto de Mello Tamborim.

LEI N. 1.871

Ignacio Joaquim de Souza Leão, bacharel em sciencias juridicas e sociaes, fidalgo cavalheiro da casa imperial, cavalheiro da Ordem da Rosa e 1º vice-presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a contratar com Severino de Andrade, tenente-coronel Francisco Pereira de Carvalho e Luiz Lack, ou com quem melhores vantagens offerecer, a construcção de uma via ferrea de bitola estreita que, partindo de uma das estações (Canhotinho ou Poço do Coelho) do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, vá terminar na villa de Papacaça, passando pelos povoados de Palmeira de Garanhuns, Villa de Correntes e Lagoa do Emygdio ou suas immediações.

Art. 2.º Será garantido o juro de 7 % ao capital, que não poderá exceder de 2.500:000$000, e que será orçado pela Repartição das Obras Publicas, por occasião de se lavrar o contrato.

Art. 3.º A garantia de que trata o artigo antecedente só se refere ao capital realmente empregado nos materiaes e na construcção e depois de verificado o seu effectivo emprego.

Art. 4.º E' concedido para a exploração da dita via ferrea privilegio por praso que não poderá exceder de 80 annos, findo o qual, sem indemnisação alguma, passará a referida estrada a ser propriedade da provincia.

Art. 5.º No contrato que se celebrar ficarão claramente estabelecidas as condições technicas e todas as mais que forem necessarias á boa fiscalisação do serviço da construcção e de trafego.

Art. 6.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridade, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 31 de Maio de 1886, 65º da independencia e do imperio.

L. S. IGNACIO JOAQUIM DE SOUZA LEÃO.

Sellada e publicada a presente resolução nesta Secretaria da Presidencia de Pernambuco, aos 31 de Maio de 1886.

Servindo de secretario, o official-maior,
Emiliano Ernesto de Mello Tamborim.

Repartição da policia

Secção 2.ª N. 573. Secretaria da Policia de Pernambuco, 8 de Junho de 1886. —Illm. e Exm. Sr. Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos na Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Marcolino Gonçalves de Macedo, conhecido por Barão de Capote, remettido pelo Dr. chefe de policia da provincia das Alagoas, como pronunciado no art. 223 do codigo criminal, á disposição do Dr. juiz de direito do 2º districto criminal.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio Francisco Fernandes de Oliveira, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do do 1º districto da Boa-Vista, Pedro Felippe, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do da Torre, Virgolino José de Barros, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do do Peres, João Pedro e Chrispim José Marques, por disturbios.

— Communicou-me o cidadão Manoel Peres Campello Jacome da Gama, que no dia 2 do corrente reassumio o exercicio da delegacia do 1º districto de Garanhuns.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão, muito digno vice-presidente da provincia. — O chefe de policia, *Antonio Domingos Pinto.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 7 DE JUNHO DE 1886

Dr. Antonio Maria de Faria Neves.—Cumpra-se, registre-se e façam-se os assentamentos.

Chantre José Marques Castilha.—Como requer, ficando certidão.

Francisco Fonçalves Torres.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Joaquim Francisco Muniz Junior e Julia Angelica Pires Ferreira. Certifique-se.

Manoel do Nascimento Vieira da Cunha, Ordem 3ª do Carmo, officio do Dr. chefe do policia, Fielden Brothers, Antonio José Mendes Bastos e José Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque.—A' camara.

— 8 —

Augusto Octaviano de Souza, Delphim Lopes da Cruz, Raymundo Candido dos Passos, officio do commandante do corpo de policia, officio do Dr. chefe de policia e João Rodrigues de Moura.—Informe o Sr. contador.

Joaquim Candido Martins de Souza.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

José Izidoro Bastos e Manoel Joaquim Pereira.—Certifique-se.

Manoel José de Bastos Mello, Wilson Sons & C. e Phitis Adelino da Costa Doria.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Angelo Vieira Sampaio. — Satisfaça a exigencia do Sr. contador.

João Pereira da Cunha. - Entregue se a quantia em deposito.

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 7 DE JUNHO DE 1886

Emilio Pereira de Abreu.—Certifique-se.

Joventino dos Santos Selva e Carlos Lourenço Gomes & C.—Informe a 1ª secção.

Joaquim José Rodrigues Costa. Informe a 2ª secção.

Joaquim José Rodrigues Costa.—Sim, de accordo com a informação.

Raymundo Pereira de Brito.—Certifique-se.

— 8 —

Severino de Araujo Lima e João Fernandes de Mesquita,—Certifique-se o que constar.

José Maria Pires Justo, Dr. procurador dos feitos e João da Silva Villa Nova.—Informe a 1ª secção.

Baltar Oliveira & C.—Informe a 2ª secção.

Corolina de Albuquerque Silva.—Em vista das informações, nada ha que deferir.

Antonio José do Nascimento.—Deferido, em vista das informações.

Ignacio Fernandes Eiras. - Certifique-se o que constar.

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

39ª SESSÃO EM 17 DE MAIO DE 1886

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ MANOEL DE BARROS WANDERLEY

SUMMARIO:—Leitura e approvação da acta.—Expediente. — Rejeição do requerimento do Sr. José Maria a respeito do delegado do 1º districto da capital.—Pedido do Sr. Pitanga, para retirar o seu requerimento sobre a suppressão de trens da via ferrea do Recife a Caxangá.—Discurso, pela ordem, do Sr. José Maria.—Discussão de um requerimento do Sr. José Maria sobre os ultimos acontecimentos de Tacaratú.—Discursos dos Srs. José Maria e João Alves.—Nomeação de uma commissão para entender-se com a da associação dos funccionarios provinciaes de Pernambuco, que se achava na ante-sala.—Discurso pela ordem do Sr. Soares de Amorim, 1ª parte da ordem do dia.—Continuação da 2ª discussão do art. 2º do projecto n. 43 deste anno (orçamento provincial).—Leitura e apoiamento de emendas.—Discurso do Sr. Praxedes Pitanga.—2ª parte da ordem do dia.—Votação e approvação dos projectos ns. 3 deste anno, em 1ª discussão e 37, tambem deste anno, em 2ª.—Votação e approvação da emenda nº 3 do projecto 163 de 1884.—Requerimento do Sr. João Alves.—2ª discussão do projecto n. 21 deste anno.—Discursos dos Ss. João de Oliveira e Luiz de Andrada.—Requerimento de adiamento.—Encerramento da discussão.—Continuação da 2ª discussão do projecto n. 27 deste anno (força policial).—Discurso do Sr. Rodrigues Porto. Final da sessão.

Ao meio dia, feita a chamada e verificando se estarem presentes os Srs.: Ratis e Silva, Juvencio Mariz, Barros Wanderley, Visconde de Tabatinga, Julio de Barros, João de Oliveira, Rodrigues Porto, Soares de Amorim, João Alves, Luiz de Andrada, Rogoberto, Augusto Franklin, Constantino de Albuquerque, Coelho de Moraes, Herculano Bandeira, Lourenço de Sá, Barão de Itapissuma, Sophronio Portella, Domingues da Silva, Rego Barros, Barros Barreto Junior, Ferreira Velloso, Costa Ribeiro, Solonio de Mello, Praxedes Pitanga, e Ferreira Jacobina, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Comparecem depois os Srs. Antonio Victor, João de Sá, Gomes Parente, Costa Gomes, André Dias, Barão de Caiará, Regueira Costa, e José Maria.

Faltam, com participação, os Srs. Drummond Filho e Amaral, e sem ella, os Srs. Rosa e Silva e Gonçalves Ferreira.

E' lida e sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procede á leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo, devolvendo informada a petição de João Baptista Estezes de Souza.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, idem um exemplar das resoluções sanccionadas sob ns. 1,867 a 1,859.—A' archivar.

Uma petição de Antonio Claudio de Oliveira e sua mulher Josepha Catharina de Oliveira, professores contractados na Pedra do Buique, requerendo serem considerados effectivos no magisterio primario.—A' commissão de intrucção publica.

Outro de Antonio Francisco Cordeiro de Mello, capitão do Corpo de Policia, requerendo que ao tempo em que pedir sua aposentadoria lhe seja contado em dobro o tempo que servio na campanha do Paraguay.—A' commissão de legislação.

Outra de Manoel Barbosa Cavalcante, requerendo pagamento de 654$750, que lhe deve a Camara Municipal de Nazareth, de custas judiciaes.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de José Firme Xavier, proprietario de duas mei'aguas á rua do Dr. Epaminondas de Mello, requerendo dispensa do que deve de decimas e custas a contar de 1877.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Maria Gertrudes de Jesus Xavier, proprietaria de tres mei'aguas, requerendo o mesmo favor.—A' mesma commissão.

Outra de Leandro Bezerra Leite Cavalcante, arrematante dos impostos municipaes do Santo Antonio de Buique, requerendo um abate da terça parte do valor da arrematação.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de José Muniz Teixeira Guimarães, professor publico da ilha do Jardim, em Barreiros, requerendo um anno de licença com vencimentos, para tractar de sua saude.—A' commissão de petições.

N. 84. A commissão de petisões tendo examinado a de D. Porcia Constança de Mello. pedindo coadjuvação para a impressão do ultimo manuscripto do seu finado pai o commendador Antonio Joaquim de Mello, contendo a biographia de Manoel de Carvalho Paes de Andrade; considerando que tal biographia completa a historia da provincia de 1817 a 1825, escripta pelo commendador Mello, cujas obras foram ou compradas ou auxiliadas em sua publicação pela provincia, e que resume o periodo mais notavel de Pernambuco, é de parecer que se adopte o seguinte projecto de lei.

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, resolve:

Art. 1º Fica o presidente da provincia autorisado a mandar pagar a D Porcia Constança de Mello, 18$ po rforma de oito pgs. de 55 linhas, de 63 lettras (em caracteres oito) como coadjuvação a impressão da biographia de Manoel de Carvalho Paes de Andrade, escripta pelo commendador Antonio Joaquim de Mello.

Art. 2º A subvenção será paga a vista de 100 exemplares brochados entregues ao presidente da provincia para lhes dar o destino conveniente.

Art. 3º A perfeição do trabalho será averiguado convenientemente.

Sala das commissões, 10 de Maio de 1886.—Dr. Costa Gomes.—Julio de Barros.

N. 85.—A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, resolve:

« Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a nomear a professora particular D. Isabel Emilia de Oliveira Lobo, para qualquer cadeira de instrucção primaria.

« Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

« Paço da Assembléa, 17 de Maio de 1886.—Julio de Barros. »

São lidos, apoiados e approvados os seguintes pareceres:

« A commissão de legislação, para que possa dar parecer sobre a petição em que Manoel Heraclito de Albuquerque, proprietario do engenho Bemfica da freguezia de Ipojuca, requer a consolidação do dominio util com o direito dos terrenos em que se acha situado dito engenho, acha conveniente que seja previamente ouvida a Santa Casa de Misericordia d'esta provincia, a quem pertencem ditos terrenos.

« S. R — 14 de Maio de 1886.—Domingues da Silva.— Sophronio Portella. »

« A commissão de petições tendo em vista a de José Gonçalves Ferreira Guimarães pedindo que seja relevado do imposto que está a dever proveniente do seu escravo Vicente, precisa para dar parecer, que seja ouvido o Sr. Dr. Administrador do Consulado Provincial.

« Sala das commissões, 10 de Maio de 1886.—Dr. Costa Gomes.— Julio de Barros. »

O Sr. José Maria, (pela ordem), diz ter entre mãos uma representação assignada por muitos passageiros da Estrada de Ferro a Caxangá, que vai submetter á consideração da Assembléa, representação que versa sobre diversas irregularidades que se dão n'aquella estrada.

Pela clausula 2.ª do contracto, diz o orador, as passagens de 2.ª classe custam metade do preço das de 1.ª, e as dos menores metade do preço das dos adultos; entretanto isto não se cumpre quanto á 2.ª classe, onde os menores pagam tanto quanto os adultos e só se executa com relação a 1.ª, onde viajam os filhos dos ricos, quando deveria haver igualdade senão preferencia para a 2.ª classe, onde viajam os filhos dos desprotegidos da fortuna.

Queixam-se tambem os passageiros de que não é cumprida a clausula 5.ª que manda sejam as estações de alvenaria, pois as estações que existem são na maior parte de madeira e cobertas de zinco, sem luz, nem agua; pedem ainda que se cumpra a clausula 9.ª, pois não ha aceio nos wagons de 2.ª classe e até mesmo nos de 1.ª

Pedem os reclamantes a execução de muitas outras medidas no que, julga o orador, devem ser satisfeitos, por ser isto da maior justiça.

Pedem tambem uma providencia no sentido de haver um carro especial para passageiros de 2.ª classe, que conduzam fructas, caixas, trouxas, etc. e pedem outras medidas que entende o orador, são de toda a justiça.

Comprehende o Sr. Presidente que, sendo o orador deputado pelo 2.º districto, corre-lhe o dever de fazer côro com esses cidadãos, tanto mais quanto são justas, justissimas as queixas.

Assim, pois, envia á mesa a representação de que foi portador.

Continua a discussão do Sr. José Maria a respeito de delegado de policia do 1.º districto da capital.

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão, e posto a votos o requerimento, é rejeitado.

O Sr. Pitanga, (pela ordem), requer e a casa concede a retirada do seu requerimento sobre a uppressão de trens da via-ferrea do Recife a Caxangá.

O Sr. José Maria, (pela ordem) manda á mesa, afim de ter o conveniente destino um abaixo assignado de passageiros da via-ferrea do Recife a Caxangá.

Vem á mesa é lido, approvado e entra em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que pelos canaes competentes se inquira:

« Si o governo tem noticias dos ultimos acontecimentos occorridos em Tacaratú, e que providencias tomou ou pretende tomar para fazer desapparecer este calamitoso estado de cousas.— José Maria. »

O Sr. José Maria:— Não me tome, Sr. Presidente, a assembléa por importuno; mas eu desejaria que, com franqueza, os nobres deputados que compõem a maioria me dissessem francamente se são representantes da provincia, ou simplesmente representantes do partido da *ordem*; se quando transpuzeram aquelles humbraes (apontando para a porta da entrada) e penetraram neste recinto o fizeram com o firme proposito de calar a voz da consciencia, ou de ser antes de tudo justos, razoaveis, brasileiros, emfim; se aqui penetraram com o intuito louvavel de accudir aos reclamos das victimas, que pedem justiça, ou se resolvidos, dispostos a não ouvir por fórma alguma esses reclamos.

Os nobres deputados vieram tractar do interesse da provincia ou curar de outros interesses menos dignos?

(Ha diversos apartes).

Não tem cessado a opposição de clamar contra o estado anormal em que se acha a infeliz comarca de Tacaratú; não tenho cessado de, na tribuna, pedir providencias á administração da provincia no sentido de fazer desapparecer aquelle lastimoso estado de cousas; tenho procurado abrir os olhos aos nobres deputados e convencel-os de que pisamos sobre um vulcão; mas Ss. Excs. á pesar de tantos clamores, do esforço que hei feito, conservam-se quedos, não attendem á minha voz (apartes), parecendo querer brincar com o fogo (apartes); não julgando, que se, quanto antes, não tractarem, com o maximo esforço, de apagar o incendio que Ss. Excs. e os seus amigos atearam n'aquella comarca, talvez, ou melhor, com toda certeza, trará esta incuria de sua parte consequencias as mais funestas para o partido dos nobres deputados!

(Trocam-se muitos apartes).

Se os chefes do partido dominante, em começo, tivessem accudido aos nossos justos reclamos; se não estivessem a chasquear das nossas queixas; se não houvessem endeosado o facinora que governa aquella comarca a ferro e fogo; se não collocassem abaixo dos interesses partidarios o interesse pela causa publica, com certeza as cousas não teriam chegado ao estado desolador a que attingiram, e cujos resultados nós não poderemos bem prevêr.

Ainda bem não chegou a Tacaratú a força publica por S. Exc. o Sr. Presidente da provincia mandada, já novas noticias, mais tristes ainda se é isto possivel, chegam ao nosso conhecimento.

Já não é mais, senhores, para duvidar do estado calamitoso d'aquella comarca; já não é a opposição que levanta a sua voz para pintar aquelle quadro desolador, não; é o proprio orgão do governo, que manifesta-se por esta fórma (lê):

Necessariamente porque elle, o tenente-coronel Cavalcante é muito bom cidadão; necessariamente porque elle é muito bom pai de familia, é muito bom politico. (Apartes).

Mas attendam bem os nobres deputados (continua a ler):

Eis, senhores, o grande homem que tem sido elogiado, digo mal, o grande homem que se tem glorificado nesta casa e no parlamento nacional, já no ramo temporario, já no ramo vitalicio!

E' um homem que se acha á frente de um sequito numerosissimo, composto de assassinos e que, no dizer do mesmo, está disposto a matar ou a ser morto!

Ainda bem que a luz se vai fazendo; ainda bem que o publico está ou ficará em breve esclarecido, de sorte que nos poderá julgar, a nós que desde o começo levantamos a voz para profligar estes attentados, e a vós que vos levantaes constantemente aqui para defender esse scelerado, a quem qualificais de cidadão prestimoso. (Continua a ler):

De pouco tempo para cá foram assassinados quatro, este é o quinto. (Continua a ler):

(Ha um aparte).

Pois isto é possivel? Um homem que tem a sua disposição um grupo com as mesmas disposições do outro, como é que não sahe á rua durante quatro mezes?

(Trocam se diversos apartes).

A mentira está aqui; a eleição ainda não foi feita ha quatro mezes e elle lá esteve. (Apartes). (Continua a ler):

Vê le bem, senhores; a despeito da sympathia que o correspondente do *Diario de Pernambuco* vota a Cavalcante, por isso que procura de alguma sorte attenuar o seu procedimento, justifical-o, dizendo que elle não sahe de casa ha quatro mezes; a despeito d'isto, não póde occultar os intuitos que se aninham na alma perversa desse—cidadão *prestimoso*, desse vulto importante—da provincia de Pernambuco, que, supponho, não é considerado, apezar do apellido, pelo Sr. Barão de Muribeca como seu parente; a despeito da sympathia que a esse illustre—*descendente*—do fidalgo florentino que aportou a estas plagas, vota o correspondente do *Diario*, não póde, todavia, este occultar os intuitos perversos que se aninham no coração desse sanguinario e no d'aquelles que o acompanham.

(Muitos e repetidos apartes).

Isto diz V. Exc., mas não é assim que pensam aquelles que estão aqui e os que estão no Rio de Janeiro a cobrir de elogios esse terrivel homem.

Ainda bem que não somos sómente nós; ainda bem que é um conservador quem falla por esta fórma. (Aparte)

Sobre os liberaes, Sr. presidente, não póde recahir absolutamente a responsabilidade destes factos, isto é, da anarchia em que se acha aquella comarca.

Não, Sr. presidente, porque os liberaes estão foragidos; não voltam á Tacaratú sob pena de serem de todo exterminados. Os dez que ainda existiam por occasião da eleição geral, desappareceram, já fugiram espavoridos, na impotencia de uma reacção.

São os proprios conservadores que se estão exterminando, comendo se uns aos outros, como se fossem trahyras. (Continua a ler):

O Sr. Valpassos que não quiz pactuar com aquillo, com aquelle procedimento contristador e revoltante, veio de proposito a esta cidade pedir providencias as autoridades superiores. Mas, Sr. presidente, ao passo que o Sr. Valpassos cumpria assim o seu dever, oppondo-se a aquelle estado de cousas, não foram dadas essas providencias. Aquelle cidadão ficou desenganado e voltou para a sua comarca. (Apartes).

Não sei, creio mesmo que não é elle o chefe do grupo contrario, mas que o seja o que ha nisto de novo? Desde que não encontrou garantias para si e para seus amigos, que muito era que reunisse gente para enfrentar Cavalcante?

Eu não censuro absolutamente o Sr. Valpassos, se porventura elle é o chefe do grupo contrario. Eu não sei se é como diz o nobre deputado, mas se elle assim procedeu, se é o chefe do grupo adverso á Cavalcante, acho que fez muito bem, porque ninguem está disposto a levar tiros e cacete, sem a menor reacção.

Um Sr. Deputado—V. Exc. affirma este facto?

O Sr. José Maria—Não posso affirmar, já disse, mas quando fosse a verdade, na minha opinião o Sr. Valpassos estaria no seu direito, na deficiencia de garantias, collocando-se a frente de um grupo para repellir as selvagerias de—cacique d'aquellas paragens

O Sr. Ferreira Jacobina—Apoiado.

O Sr. José Maria. — O facto, Sr. presidente, é que existem na localidade dous grupos assaltando-se mutuamente, e se o Sr. Valpassos se acha á frente de um delles, isto justifica-se perfeitamente, desde que elle, tendo solicitado, não pôde obter providencias e garantias do Sr. presidente da provincia. (Apartes).

Mas, nem porque não existem em Tacaratú mais liberaes; nem porque se estão exterminando os proprios conservadores, nem por isto digo, deixarei de levantar a minha voz neste recinto para clamar contra esses actos de verdadeira barbaria; para pedir a S. Exc. o Sr. presidente da provincia providencias, mas providencias sérias, energicas, e não providencias para —inglez ver.

Um Sr. Deputado—V. Exc. devia estar satisfeito.

O Sr. José Maria—Como satisfeito? !

O mesmo Sr. Deputado—Porque as providencias foram tomadas.

O Sr. José Maria — Mas as providencias serão serias?

Pedi a retirada do meu anterior requerimento, porque fui informado aqui de que as providencias tinham sido tomadas. Desde que o foram, eu, para provar que o meu intuito não era fazer opposição systematica, solicitei a retirada do meu requerimento, ficando, entretanto, com o direito de voltar á tribuna toda a vez que me convencesse de que taes providencias não tinham sido realisadas.

Mas, o que sei, Sr. presidente, é que o estado de Tacaratú continúa do mesmo modo. Não somos nós somente, os liberaes, que nos impressionamos com tudo isto; o proprio orgão official já reclama por providencias, e estes com effeito devem ser dadas já, immediatamente, ao menos que se queira que fique a comarca entregue para sempre a uma horda de criminosos, ou á discripção de dous grupos, um dos quaes terá, infallivelmente, de destruir o outro. (Apartes.)

Senhores, é necessario olhar se com seriedade para estas cousas; ha carencia de sopitar-se um pouco o sentimento politico; é preciso attender que as cousas chegaram a um ponto em que não é mais possivel proseguir.

(Apoiados; muito bem).

Se vós não sois da natureza dos Hindús que viviam e vangloriavam-se dos sacrificios humanos; se vós não quereis voltar aos tempos primitivos, ao estado de completa barbaria; se vós não sois da estadura d'aquelles que negam a unica taboa de salvação aos infelizes que se debatem nas ondas encapelladas, pedindo soccorro; se vós não sois da argilla daquelles que ainda neste transe doloroso negam mão protectora aos pobres naufragos já extenuados e perdidos no oceano immenso; se vós não sois da mesma massa desses monstros em cujos corações não palpita um só sentimento de humanidade, em cujos cerebros não scintilla um unico instincto altruista; se vós não sois como aquelles passageiros que ainda ha pouco, vindos de Petropolis para a côrte, se oppozeram a que a barca que os conduzia recolhesse em seu seio os infelizes naufragos que pediam soccorro; se com effeito desejais a tranquillidade de nossa provincia; se vos interessais pela sorte desgraçada de nossa patria, atada ao poste de todas as desventuras; se ainda podeis dispor de uns restos de patriotismo, eu do alto d'esta tribuna, em nome de todos os sentimentos grandes e humanos, em nome de vossos proprios co-religionarios victimados, em nome da provincia de Pernambuco, peço-vos, já que não me é dado exigir, que tomeis uma providencia séria e energica.

(Apoiados; muito bem; applausos das galerias.)

Deixai de lado as dissenções politicas, (e eu neste momento não fallo como politico, mas sim como cidadão), cumpri o vosso dever, intercedendo com o vosso prestigio perante as autoridades competentes, comtanto que haja um paradeiro para tudo isto, e caiam as penas da lei sobre as cabeças dos culpados, sejam ellas quaes forem.

(Apoiados; muito bem da esquerda.)

Fazei com que, senhores, aquella localidade saia do regimen do terror e entre nas raias da normalidade.

Eu não tenho amigos em Tacaratú; lá não existe um unico co-religionario meu.

Ao tempo da eleição existiam, com effeito, 10; mas estes mesmos emigraram para não sacrificarem as suas vidas. (Apartes.)

Pergunta o nobre deputado porque eu não aconselho aos meus amigos?

Mas eu não acabo de dizer que em Tacaratú não ha liberaes?

Dada, porém, a hypothese de que houvesse, era a mim que cumpria dizer-lhes que curvassem a cerviz e deixassem-se matar, trucidar por Cavalcante? não; cumpria aos nobres deputados, que endeosam Cavalcante, intimal-o para que não proseguisse por aquella forma. Não era a mim, amigo das victimas, d'aquelles que estavam sob pressão, a mais aterrorisadora por parte d'aquelle homem sem entranhas, beatificado pelo chefe dos nobres deputados, que cumpria aconselhal-os para que se deixassem vencer, para que se deixassem matar como carneiros.

Eu jámais os aconselharia a isto. Mas não foi necessario cousa alguma; elles comprehenderam que era impossivel luctar e abandonaram o campo aos seus adversarios, que, na sêde de sangue, e não encontrando sangue inimigo a derramar, começaram a luctar entre si mesmos.

Senhores, pois o Dr. chefe de policia, conhecedor d'aquelles lugares, onde já exerceu jurisdicção como juiz de direito, não devia de ha muito tempo ter se transportado para alli, afim de conseguir que estas cousas tomassem outro rumo; para que houvesse para isto um termo?

Não comprehende S. S que ninguem mais apto do que elle para chegar ao conhecimento da verdade, e o unico capaz de fazer punir os criminosos, caso quizesse?

Dada a hypothese de chegar-se á evidencia, (como tenho certeza, como sabem os nobres deputados que é a verdade), de que tudo é movido pelo braço de Cavalcante, haverá possibilidade desse individuo ser punido pelas autoridades do lugar?

(Ha um aparte.)

Os peiores cégos são os que não querem ver.

(Apartes.)

Pois eu não estou dizendo que não existem mais liberaes em Tacaratú?

Os nobres deputados não sabem que estão degladiando dous grupos de conservadores? Já estou cançado de repetir isto.

Ha muito que fugiram os liberaes, já eu o disse.

Os conservadores estão sendo victimas dos proprios conservadores.

O Sr. Visconde de Tabatinga—E' porque n'aquelle clima os liberaes não se dão bem.

O Sr. José Maria—Qualquer que seja a razão, o que é certo que alli não existem liberaes.

A passar o precedente, tempo virá em que lá e n'outros lugares não se consentirá que germinem conservadores,

Os nobres deputados estão dando o exemplo. Amanhã não terão direito a se queixarem quando pretendermos imital-os. Vejam bem que esta arma tem dous gumes.

Eu creio que a vista, não das nossas exprobrações, mas da publicação do *Diario*, que já clama por providencias, os nobres deputados approvarão o meu requerimento, porque será este o meio de demonstrarem que não pactuam com aquillo.

Está provado que aquella comarca não corre regularmente e é necessario tomar-se uma providencia afim de que ella entre na lei.

Attendam bem os nobres deputados.

Vozes—Muito bem, muito bem.

O Sr. João Alves—Sr. presidente, o meu espirito de ordem e moderação repelle sempre o regimen do bacamarte e da faca de ponta; e por esta razão não me pode agradar o estado actual da comarca de Tacaratú.

Elle não é bom, não é agradavel, não deve ser mantido, por que assim teria de collocar uma comarca inteira fora da ordem, fora da legalidade. Mas, Sr. presidente, pelo facto de não ser lisongeiro o estado actual da comarca de Tacaratú; pelo facto de terem alli o bacamarte e a faca de ponta uma certa preponderancia, não segue-se que tenha razão o meu illustre amigo, representante do 2º districto, para estar constantemente na tribuna á verberar o tenente coronel Cavalcante, pessoa a quem não tenho a honra de conhecer, mas que me consta ser uma das influencias conservadoras d'aquella comarca, cidadão prestimoso e cheio de serviços á sociedade, á familia e ao seu partido. (Apartes.)

Quer me parecer que o nobre deputado tem excessiva má vontade a este cidadão...

O Sr José Maria—Não o conheço; *nunca o vi tão gordo.*

O Sr. João Alves... salvo si o partidarismo que o domina contra o tenente cororel Cavalcante é quem o leva á lançar á sua conta toda a responsabilidade dos factos criminosos que em Tacaratú se tem dado.

(O Sr. José Maria dá um aparte.)

Ainda ha poucos dias, constando nesta cidade o assassinato do collector d'aquelle lugar, apressou-se o nobre deputado em attribuir este crime ao tenente coronel Cavalcante, insistindo em affirmar que fora elle o mandante de tal assassinato. Entretanto já está hoje verificado que esse collector fora nomeado por indicação d'aquelle tenente coronel, tendo sido victima do punhal assassino pelo unico motivo de pertencer á sua parcialidade, ser seu dedicado amigo.

O Sr. Gomes Parente—E' exacto, posso garantir isso.

O Sr. João Alves—Não tem tido, por tanto, razão o nobre deputado quando aqui tem levantado a sua voz forte e eloquente...

O Sr José Maria—E' bondade de V. Exc.

O Sr. João Alves... para verberar o tenente coronel Cavalcante, accusando, ao mesmo tempo, as autoridades policiaes de Tacaratú, que S. Exc. julga co participantes nas perversidades por outrem alli praticadas.

(O Sr. José Maria dá um aparte).

Agora mesmo, lançando mão o nobre deputado de uma correspondencia vinda de Tacaratú. e publicada no *Diario de Pernambuco*, de hontem, diz que aquella comarca se acha em completo estado

de anarchia e desordem, e que é isto devido unica e exclusivamente ao tenente coronel Cavalcante.

Affirma que existem alli dous grupos de malfeitores, um dos quaes é capitaneado pelo tenente coronel Cavalcante, tendo o outro por chefe um individuo pertencente tambem ao partido conservador.

O nobre deputado certamente não attendeu ao que referio o correspondente de Tacaratú para o *Diario de Pernambuco*, porquanto a conclusão que rasoavelmente se pode tirar d'essa correspondencia não é, decerto, a que procurou tirar o nobre deputado.

E senão vejamos: Diz o correspondente: « O tenente coronel Cavalcante é alvo das emboscadas e das iras de um grupo de assassinos, que tencionam acabar com elle, e com os que o cercam. Elle, por sua vez, tem outro grupo, talvez mais numeroso, composto de gente da mesma ordem, e com as mesmas disposições.

« O primeiro desses grupos resolveu ira cabando, um por um com os que compõem o grupo do tenente coronel Cavalcante, até que, enfraquecido este possam atacal-o em casa: os que acompanham o tenente coronel Cavalcante teem os mesmos intuitos. »

(Trocam-se muitos apartes.)

Em vista desta exposição comprehende-se qual o grupo que está na offensiva e qual o que está na defensiva, que é o do tenente-coronel.

Não é elle, portanto, o provocador da desordem, o anarchisador, como diz o nobre deputado.

(Continúa a ler): « De pouco tempo para cá foram já assassinados quatro, sendo um delles chefe de familia, com 10 filhos, e outro o collector, homem pacifico e geralmente estimado, só pelo facto de ser amigo do tenente-coronel Cavalcante. »

Veja o nobre deputado quanta injustiça, fazia ha poucos dias ao tenente-coronel Cavalcante attribuindo-lhe o assassinato desse collector!

Diz tambem o correspondente que uns attribuem este estado de cousas ao tenente-coronel Cavalcante (naturalmente os seus inimigos), e que outros o attribuem aos seus perseguidores, dizendo que o mesmo tenente-coronel apenas usa dos meios de que dispõe em sua defeza. E eu que não tenho informações mais minuciosas a tal respeito, por não conhecer pessoa alguma em Tacaratú, guiando-me, nesta occasião, principalmente pelo que acabo de ler no *Diario de Pernambuco*, perguntarei ao nobre deputado se tem outras razões para affirmar que seja o tenente-coronel Cavalcante o provocador das desordens?

O Sr. José Maria — Não ha duvida em que o grupo de Cavalcante seja o provocador. O outro é o da resistencia.

O Sr. João Alves—Mas a correspondencia prova justamente o contrario. Attenda o nobre deputado.

O Sr. Solonio de Mello—Ora, vejamos a historia que nos conta o nobre deputado.

O Sr. João Alves—Eu não conto historias, leio topicos de uma missiva vinda do districto de V. Exc.

Diz o correspondente: (Lê)

« Ha quatro mezes que o tenente-coronel Cavalcante não sahe á rua. Vive em casa, cercado com cabras mal encarados, de bacamarte no canto da parede, tendo nas portas e janellas buracos para, por elles, fazerem fogo, e até barricas cheias de areia para servirem de trincheiras. »

Ora, veem os nobres deputados que o tenente-coronel Cavalcante ha quatro mezes que não sahe de casa.

O Sr. José Maria — Isto não é exacto, elle foi á eleição.

O Sr. João Alves—Perdoe-me V. Exc. Eu estou argumentando com o mesmo documento que servio de base ás arguições do nobre deputado.

Se o correspondente é mentiroso, se não diz a verdade, para que servio-se V. Exc. da sua missiva, fazendo, por ella, graves increpações ao tenente-coronel Cavalcante, á policia de Tacaratú e á administração da provincia? Pretenderá V. Exc. que esta correspondencia seja verdadeira somente na parte que favorece ás accusações?

Eu não o creio. Ella, como documento, não póde ser considerada verdadeira em parte, e em parte falsa.

O Sr. José Maria dá um aparte.

O Sr. João Alves — Veja o nobre deputado o que diz ainda o correspondente: (Lê)

« Pelas ruas andam os sicarios armados de bacamarte, pistola, faca de ponta—um arsenal completo. Tem dado surras ao meio dia em ponto, na rua, em plena feira. E' um horror! »

Não preciso mais insistir em affirmar que o tenente-coronel Cavalcante não é o autor das desordens de Tacaratú, não é elle quem tem alarmado aquella comarca.

O Sr. José Maria — E' um cidadão muito pacato...

O Sr. João Alves—Comprehendo a ironia, e respondo que o tenente-coronel Cavalcante é um homem energico e vigoroso, que tendo cahido sob as iras de um grupo de malfeitores, procedentes do Riacho do Navio, do termo de Floresta, lugar onde só existem liberaes, do mesmo modo que em Tacaratú só ha conservadores, não se quer deixar immolar por elles, oppondo-lhes a resistencia de que é capaz.

Até ahi penso que o tenente-coronel Cavalcante tem toda razão, não consentindo que o liquidem esses bandidos que tantas victimas já tem feito no termo de Tacaratú.

O Sr. José Maria — E porque ninguem procura liquidar a V. Exc.?

O Sr. João Alves — O nobre deputado deve saber que, embora meio sertanejo, eu habito em uma região mais serena, onde as paixões não são tão desabridas, sendo os meios de vinganças usados muito differentes dos do alto sertão.

Era o que tinha eu a dizer em relação ao tenente-coronel Cavalcante. Emquanto as informações pedidas direi que já foram dadas, como consta da *Revista* deste *Diario*, que o nobre deputado deve ter lido. Se até hontem S. Exc. ignorava isto, se não queria mesmo acreditar nas nossas palavras, está hoje desfeita a duvida, porque é o diario official quem declara que para Tacaratú seguio uma força regular e capaz de manter a ordem alli attenada.

O Sr. José Maria— E porque não foi tambem o chefe de policia?

O Sr. João Alves—Porque não devia abandonar esta capital para ir a Tacaratú fazer o que um bom delegado póde fazer.

Logo que S. Exc. o Sr. presidente da provincia teve sciencia dos factos occorridos em Tacaratú...

O Sr. José Maria—Dos crimes.

O Sr. João Alves — ... dos crimes, diz bem o nobre deputado, deu as providencias necessarias, mandando para aquelle lugar um official de confiança, como delegado, e um destacamento capaz de restabelecer a ordem e reprimir os crimes e abusos que tem sido commettidos.

O Sr. Presidente — Observo ao nobre deputado que a hora está dada.

O Sr. João Alves — Vou concluir, dizendo que deve ser rejeitado o requerimento em discussão, por ser escusado, em vista da promptidão com que foram dadas as providencias de que elle cogita.

Aguardem os nobres deputados o resultado das diligencias que tem de ser iniciadas pelo novo delegado de Tacaratú, e se ellas não produzirem o desejado effeito venham então clamar, porque terão o apoio da razão.

Um Sr. Deputado—E esse delegado será capaz de capturar Cavalcante?

O Sr. João Alves—Não, porque elle não é criminoso nem está no caso de soffrer prisão.

O delegado e o novo destacamento saberão cumprir seu dever.

Se porém der-se o contrario; se novos factos apparecerem, que reclamem a presença do Dr. chefe de policia fiquem certos os nobres deputados que o digno magistrado que occupa esse lugar saberá cumprir o seu dever, como tem cumprido em muitas outras occasiões.

O Sr. José Maria—Qual; elle é amigo de Cavalcante.

O Sr. João Alves—Não sei se elle é amigo de Cavalcante.

Se o for está em seu direito, porque o magistrado que aceita o cargo de chefe de policia não fica segregado da sociedade, nem impossibilitado de manter relações de amisade com os seus concidadãos.

Em conclusão declaro que voto pela rejeição do requerimento, certo de que serei imitado por todos os collegas que a tal respeito se pronunciarem de animo calmo e desprevenido.

Achando-se na ante sala uma commissão da Associação dos Funccionarios Provinciaes de Pernambuco, o Sr. presidente nomeia para com ella irem entender-se os Srs. Rodrigues Porto e Soares de Amorim.

O Sr. Soares de Amorim (pela ordem) diz que obedecendo a ordem de S. Exc. o Sr. presidente, como membro da commissão que S. Exc. acabou de nomear para entender-se com os diversos senhores que estavam na ante sala, cumpre-lhe declarar a assembléa que esses mesmos cavalheiros, vieram em nome da Associação dos empregados publicos provinciaes, dar os pesames a esta respeitavel corporação pelo prematuro passamento do distincto e desditoso companheiro o Exm. Sr. Dr. Antonio Francisco Correia de Araujo, e igualmente scientificar que esta Associação; não podendo ser indifferente á justa dor que dilacera a alma de todos os amigos do finado, não podendo deixar passar sem reparo o grande sentimento de que se acha possuida a provincia pela perda de tão distincto cidadão, resolvera na sessão de 15 do corrente mez suspender os seus trabalhos, como prova de profundo pezar.

O Sr. Presidente—A assembléa fica inteirada agradecendo esta prova de condolencia.

A discussão do requerimento fica adiada pela hora.

Passa se a

1.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Continua a 2ª discussão do art. 2º do projecto n. 43 d'este anno (orçamento provincial).

Vem á mesa, são lidas, apoiadas e entram conjunctamente em discussão as seguintes emendas:

N. 97.—Onde couber. Na hypothese de ser supprimida a cadeira regida pelo professor José Feliciano Bezerra Aguiar, será elle nomeado para qualquer cadeira de 2ª entrancia.—Luiz de Andrada.—Rogoberto.—Dr. João de Sá.—João Alves.—Lourenço de Sá.

N. 98.—Onde couber. 2:000$ para uma bomba na rua Bella-Vista no Arraial, concedida pela lei n. 1,713 de 1882.—Ferreira Velloso

N. 99. Onde couber. 2 lampeões para a entrada de Baixa-Verde na Capunga, 2 ditos para a ponte do porto de Lasserre, tambem na Capunga, 20 ditos para a estrada da Encruzilhada até o Salgadinho, 8 ditos da mesma Encruzilhada até a ponte do Maduro, 8 ditos para a rua da Bella-Vista no Arraial, já concedidos pela lei n. 1,713 de 1882.—Ferreira Velloso

N. 100. Accrescente se a quantia de 476$800 para pagamento do que dispendeu Laurindo Marques de Souza com o sustento dos presos pobres na cadeia de Flores.—Dr. Pitanga.

N. 101. Onde couber. 12:000$ para empedramento e reparos do ramal da estrada de rodagem de Jaboatão á Escada.—João Alves.—Julio de Barros.—Rogoberto.—Luiz de Andrada.—Rodrigues Porto.—Lourenço de Sá.—Constantino de Albuquerque.—Sophronio Portella.—Ferreira Velloso.—Barão de Itapissuma.—Visconde de Tabatinga.—João de Oliveira.—Solonio de Mello.—Juvencio Mariz.—Dr. Pitanga.

N. 102. Para ser collocada onde couber. 2 lampeões na rua da Fundição em Santo Amaro, 1 na travessa do Gonçalves, 1 na travessa do Ferreira e 1 na travessa de João Veigas, tudo em Santo Amaro das Salinas.—José Maria.

N. 103. Fica em vigor o § 7, 1ª parte do art. 6º da lei n. 1,713.—Barão de Itapissuma. Dr. João de Sá.

N. 104. Fica em vigor o § 12 do art. 6º da lei n. 1,713 na parte referente á estrada de rodagem de Itapissuma a Santa Rita em Páo d'Alho.—Barão de Itapissuma.—Dr. João de Sá.

N. 105. Fica em vigor o § 16 do art. 6 da lei 1,713.—Barão de Itapissuma.—Dr. João de Sá.

N. 106. Ao § 5º. Depois das palavras—2º official. accrescente-se:—que vagar por morte ou accesso.—Juvencio Mariz.

N. 107. Ao § 73 accrescente-se: inclusive o que se dever a Diogo Carlos de Almeida e Albuquerque, de ordenado que deixou de perceber como designado para reger a cadeira de instrucção primaria do Gymnasio Pernambucano, de 1 de Julho de 1883 á 24 de Junho de 1884, augmentando-se para tal fim a respectiva verba.— Juvencio Mariz.

N. 108. Ao § 73 accrescente-se: inclusive 12:132$100 de transportes á Companhia Pernambucana, augmentando-se a verba.—G. Parente.—Coelho de Moraes.

(*Continua.*)

——

EMENDAS APPROVADAS NA 2.ª DISCUSSÃO DO PROJECTO N. 43 DESTE ANNO (ORÇAMENTO PROVINCIAL).

Ao art. 1.º

N. 2. O § 13 substitua-se pelo seguinte: 10 % sobre a importancia dos direitos, inclusive os addicionaes pagos pelos despachos na Alfandega de mercadorias estrangeiras, que fizerem parte do gyro commercial das casas de negocio de importação, comprehendidas aquellas que sendo despachadas em outras provincias forem importadas por meio de cabotagem.—Gomes Parente—Coêlho de Moraes.

N. 3. Substitua-se o § 14 pelo seguinte: 30 % sobre o valor locativo das casas de commercio a retalho na cidade do Recife.—Coêlho de Moraes—Gomes Parente.

N. 4. No § 19 diga-se. §§ 13 e 14 em lugar de §§ 14 e 15.—Gomes Parente.— Coêlho de Moraes.

N. 5. Ao § 10. Supprima-se as palavras « sendo a cobrança » até o fim do paragrapho.—Sophronio Portella—João Alves—João de Oliveira—Barros Barreto Junior.

N. 7. Ao § 30. Em vez de 50$000 diga-se 100$, e em vez de 75$000 diga-se 150$000.—José Maria—João de Oliveira.

N. 10. Ao § 46. Em vez de 10 por cento diga-se 5 por cento.—José Maria.

N. 11. Onde couber: 200$000 por casa ou individuo que receber ou vender cal de Lisbôa.—Luiz de Andrada—G. de Drummond Filho.

N. 13. Substitua-se o § 8 pelo § 7 art. 2.º da lei n. 1,860 de 11 de Agosto de 1885.—G. de Drummond Filho—Ratis e Silva—Luiz de Andrada—Rogoberto B. da Silva—Victor Correia—João Alves—João de Sá – Regueira Costa—Rodrigues Porto—Constantino de Albuquerque—Sophronio Portella—Visconde de Tabatinga—Juvencio Mariz—João de Oliveira—Solonio de Mello—Ferreira Jacobina— Dr. Pitanga - Costa Ribeiro—Barão de Itapissuma—Barão de Cararú.

N. 14. Ao § 46. Contribuições. Depois das palavras sello de heranças diga-se: Sendo de 3 por cento para os empregados publicos que percebe rem até 1:000$000 de ordenado.—Ratis e Silva.

Ao art. 2.º

(Em sessão de 29 de Maio)

N. 26 Ao § 5—Secretaria do Governo—supprima-se o resto do § depois das palavras 2º official—Ratis e Silva.

N. 51. Ao § 2.º Supprimam-se as palavras: supprimidas, etc., até servente—José Maria.

N. 86 Bibliotheca Provincial. Empregados na forma e numero da tabella do § 19 da lei n. 1,499 de 29 de Julho de 1880 e mais um servente com a gratificação de 720$, 7:230$. Expediente, asseio da casa, remonta e compra de livros, 1:500$—Rego Barros—João de Oliveira—Visconde de Tabatinga—Herculano Bandeira—Constantino de Albuquerque—Sophronio Portella—Dr. A. da Costa Gomes—Ferreira Velloso—Julio de Barros—João Alves—Barros Barreto Junior.

N. 87 (1.ª parte). Instrucção primaria. Professores, de accordo com a seguinte tabella:

1.ª entrancia 800$ de ordenado e 300$ de gratificação.

2.ª entrancia 900$ de ordenado e 300$ de gratificação.

3.ª entrancia 1:000$ de ordenado e 400$ de gratificação.—Rego Barros - Herculano Bandeira—Dr. Costa Gomes—Visconde de Tabatinga—João de Oliveira—Soares de Amorim - Luiz de Andrada—Rodrigues Porto—Constantino de Albuquerque—Ferreira Velloso—Julio de Barros—João Alves—Barros Barreto Junior.

N. 88. Escola Normal.—Professores, na fórma da tabella n. 2. annexa ao regulamento de 6 de Maio de 1879, 22:773$322

Empregados, na fórma da mesma tabella, supprimida a gratificação do secretario, creado o lugar de continuo com os mesmos vencimentos dos do Gymnasio e reduzidos os serventes a dous com a gratificação de 720$, 7:000$000.—Rego Barros.—João de Oliveira.—Ferreira Velloso.—Herculano Bandeira.—Julio de Barros.—João Alves.—Barros Barreto Junior.

N. 89. Instrucção Publica—Empregados na fórma e numero da tabella n. 3 annexa ao Reg. de 8 de Abril de 1879, supprimido um lugar de amanuense e um de servente, percebendo o servente a gratificação de 720$, 14:920$.—Rego Barros.—João de Oliveira.—Rodrigues Porto.—Herculano Bandeira.—Luiz de Andrada.—Visconde de Tabatinga.—Ferreira Velloso.—Julio de Barros.—Barros Barreto Junior. - João Alves.

N. 90. Gymnasio Provincial—Professorres com os vencimentos da tabella n. 2, annexa ao Reg de 23 de Junho de 1879, supprimidas as cadeiras de allemão, italiano, sciencias naturaes e instrucção primaria, e uma das de geographia, os lugares de preparadores do museu e da cadeira de sciencias naturaes, de professores de musica, desenho e gymnastica, devendo o professor addido ser provido na primeira cadeira que vagar e supprimidas as gratificações dos professores cujas cadeiras tiverem menos de 10 alumnos de frequencia, 30:210$.

Empregados—supprimidos os lugares de regedor, censor, medico, mordomo e monitores, percebendo o secretario os vencimentos da tabella n. 2, annexa ao Reg. de 23 de Junho de 1879, o porteiro o ordenado de 800$ e o gratificação de 400$ e os dous continuos o ordenado de 700$ e a gratificação de 300$, cada um, 5:200$.—Rego Barros.—Constantino de Albuquerque.—João de Oliveira.—Luiz de Andrada,—Visconde de Tabatinga.—Soares de Amorim.—Rodrigues Porto.—Coelho de Moraes.—Dr. Costa Gomes.—Julio de Barros.—João Alves.—Herculano Bandeira.—Barros Barreto Junior.

N. 106. Ao § 5. Depois das palavras—2.º official, accrescente-se: que vagar por morte ou accesso.—Juvencio Mariz.

N. 112. Na emenda n. 90, supprima-se as palavras—e uma das de geographia.—Rego Barros.—Herculano Bandeira.

(Em sessão de 31 de Maio)

N. 19. Ao § 28 do art. 2º—Obras publicas—Accrescente-se no fim do paragrapho, e 15 contos de réis para a conclusão do 2º raio do hospicio de alienados.—Ratis e Silva.

N. 21. Illuminação publica—§ novo, da cidade de Bezerros com 15 lampeões.—Ratis e Silva.

N. 22. Art. 2º—Auxilios diversos—Novo § -A' colonia Orphanologica Isabel 30:000$000—Ratis e Silva.

N. 23. Para ser collocada onde convier—. ... 20:000$ para a construcção de mais um raio para casa dos expostos.—Costa Ribeiro.—Dr. Pitanga.

N. 24. Ao § 28 accrescente-se depois das palavras agente pagador: e mais 4:000$000 para as obras da matriz de Itambé. - Soares de Amorim.—Julio de Barros.—Ferreira Velloso.—Lourenço de Sá.—Ratis e Silva.—Rego Barros.—Augusto Franklin—Domingues da Silva—Rodrigues Porto.

N. 25. Para ser collocado onde convier—500$ para auxilio da casa de educação do vigario João Evangelista, para roupa dos orphãos a seu cargo,—Dr. Pitanga.

N. 27. Ao § 47 accrescente-se: igual quota para a illuminação da cidade de Bom Jardim—Dr. Costa Gomes.

N. 28. Para collocação de 40 lampeões na cidade de Pesqueira 6:000$000.—Dr. Pitanga.

N. 29. Para as obras do rebaixamento da ladeira do Triumpho 5.000$.—Dr. Pitanga.

N. 31. Para concerto do açude do Caldeirão de Alagoinha 2:000$.—Dr. Pitanga.

N. 32. Para as obras da matriz de Cimbres... 1:000$.—Dr. Pitanga.

N. 33. Para concerto do açude de Vertentes... 2:000$.—Dr. Pitanga.

N. 34. Para construcção do açude de Pesqueira 6:000$.—Dr. Pitanga.

N. 36. Ao § 49: em vez de 4:000$000 diga se 6:000$.—Sophronio Portella.—Constantino de Albuquerque.

N. 41. 4:000$ para construcção de uma cadeia na villa de Correntes. — Sophronio Portella.—Constantino de Albuquerque.

N. 42. 1:000$ para construcção da ponte sobre o riacho Gravatá na villa de Aguas-Bellas.—Sophronio Portella.—Constantino de Albuquerque.

N. 43. 4:000$ para a construcção de um açude em Pão Ferro, freguezia de Aguas-Bellas.—Sophronio Portella.— Constantino de Albuquerque.

N. 44. 4:000$ para construcção de um açude em Buique.— Sophronio Portella.—Constantino de Albuquerque.

N. 45. 4:000$ para construcção de um açude em Mucambo de Aguas Bellas. — Sophronio Portella.—Constantino de Albuquerque.

N. 47. 2:000$ para construcção de um açude em Santo Antonio da Pedra. -Sophronio Portella.—Constantino de Albuquerque.

N. 49. 3:900$ para a compra de uma casa na villa da Pedra, a qual sirva para cadeia e quartel do destacamento.—Sophronio Portella.—Constantino de Albuquerque.

N. 50. Onde couber. Illuminação da cidade de Jaboatão com 25 lampeões 1:775$000.—Sophronio Portella.—Constantino de Albuquerque.

N. 59. Ao § 31. Supprimam-se as palavras: extincta a gratificação, etc.—José Maria.

N. 63. Ao § 28, augmente-se a verba de..... 12:000$ para a construcção da ponte do Rio-Doce, em Maranguape.—Dr. João de Sá.

N. 66. Ao § 17. 2:130$ para illuminação da cidade do Rio Formoso, com 30 lampeões já collocados.—Luiz de Andrada.

N 69. Ao § 40, diga-se: 22:000$000.—Rego Barros.—João de Oliveira.—Herculano Bandeira.

N. 70 4:000$ para a construcção de um açude na comarca de Boa-Vista.—Solonio de Mello.

N. 71. 4:000$ para a construcção de um açude no termo de Granito.— Solonio de Mello.

N. 72. Para ser collocada onde couber: para as obras da matriz da Boa-Vista, 4:000$.—Vigario Augusto.

N. 73. 2:000$ para a construcção de um açude no Ouricury de Cabrobó. – Solonio de Mello.

N. 74 4:000$ para a construcção de um açude no termo de Leopoldina.—Solonio de Mello.

N. 81. Para ser collocada onde couber. 200$ para o expediente da casa da ordem no quartel do corpo de policia. Sophronio Portella.—Gomes Parente.

N. 82 Augmente-se na verba—illuminação publica—3:650$ para 50 lampeões na cidade de Páo d'Alho e 2:920$ para 40 ditos na cidade da Gloria de Goitá.—Dr. João de Sá.—Barão de Itapissuma.

N. 83 Ao § 22. Em lugar de 1:200$, diga-se 2:000$.—Gomes Parente.—Coelho de Moraes.

N. 87. (4ª e 5ª partes).—Aluguel de casas para escolas, expediente diurno 60:000$. Fornecimento de moveis e compra de livros para os alumnos pobres 8:000$.— Rego Barros —Herculano Bandeira.—Dr. Costa Gomes.—Visconde de Tabatinga.—João de Oliveira.—Soares de Amorim.— Luiz de Andrada — Rodrigues Porto.—Constantino de Albuquerque.— Ferreira Velloso.—Julio de Barros.—João Alves.—Barros Barreto Junior.

N. 91. Fica o presidente da provincia autorisado a despender 3:000$ para desapropriação da casa que serve de quartel na cidade de Jaboatão.—Dr. Pitanga.

N. 92. Ao § 27. Em lugar de 4:245$, diga-se 2:000$ —Coelho de Moraes.—Gomes Parente.

N. 93. Ao § 28. Em lugar de 100:000$, diga-se 150:000$.—Coelho de Moraes.—Gomes Parente.

N. 95. Substitutivo.—Substitua-se o § 25 pelo seguinte:

Empregados da repartição, percebendo os vencimentos constantes da tabella infra; supprimidos os lugares de tres engenheiros de districto, de um thesoureiro pagador, vencendo o guarda dos jardins publicos 1:000$.

Tabella

Director	4:800$000
Engenheiro ajudante	3:400$000
Conductores de 1ª classe	2:300$000
Dito de 2ª	1:600$000
Secretario	2:000$000
Amanuense	700$000
Agente pagador	1:600$000
Desenhista	1:200$000
Porteiro	1 200$000
Continuo e archivista	1:400$000

—Coelho de Moraes.—Gomes Parente.

N. 98 Onde couber. 2:000$ para uma bomba na rua Bella-Vista no Arraial, concedida pela lei n. 1,713 de 1882.—Ferreira Velloso.

N. 99. Onde couber, 2 lampeões para a estrada da Baixa Verde na Capunga, 2 ditos para a ponte do Porto do Lassorre, tambem na Capunga, 20 ditos para a estrada da Encruzilhada até o Salgadinho, 8 ditos da mesma Encruzilhada até a ponte do Maduro, 8 ditos para á rua da Bella-Vista no Arraial, já concedidos pela lei n. 1,713 de 1882.—Ferreira Velloso.

N. 101. Onde couber. 12:000$ para empedramento e reparos do ramal da estrada de rodagem de Jaboatão á Escada. João Alves.—Julio de Barros.—Rogoberto.—Luiz de Andrada.—Rodrigues Porto —Lourenço de Sá.—Constantino de Albuquerque.—Sophronio Portella.—Ferreira Velloso.—Barão de Itapissuma.—Visconde de Tabatinga.—João de Oliveira.—Solonio de Mello.—Juvencio Mariz.—Dr. Pitanga.

N. 102. Para ser collocada onde couber. 2 lampeões na rua da Fundição em Santo Amaro, 1 na travessa do Gonçalves, 1 na travessa do Ferreira e 1 na travessa de João Veigas, tudo em Santo Amaro das Salinas.—José Maria.

N. 103. Fica em vigor o § 7º, 1ª parte do art. 6º da lei n. 1,713.—Barão de Itapissuma.— Dr. João de Sá.

N. 104. Fica em vigor o § 12 do art. 6 da lei n 1,713 na parte referente a estrada de rodagem de Itapissuma a Santa Rita em Páo d'Alho.—Barão de Itapissuma.—Dr. João de Sá.

N. 105. Fica em vigor o § 16 do art 6 da lei n. 1,713.—Barão de Itapissuma.—Dr. João de Sá.

N. 110. Onde couber. 5:000$ para um cemiterio no povoado do Beberibe.—João de Sá.—Barão de Itapissuma.

N. 115. Onde couber. 2:000$ para conclusão das obras do cemiterio publico da villa de Iguarassú e 1:000$ para o de Itapissuma.—Barão de Itapissuma.—Dr. João de Sá.

N. 116. Ao § 28. A verba do art. 2º § 28. Accrescenta-se: mais 13:000$ para reparos do empedramento da estrada de Jaboatão.—Gaspar de Drummond Filho.

N. 117. Ao § 28. 1:000$ para o melhoramento da estrada que vai da estação de S. Benedicto ao povoado do mesmo nome.—Regueira Costa.

N. 118. Ao § 28. 4:000$ para a construcção de uma ponte sobre o rio Pirangy no lugar Barra da Lama, em S. Benedicto —Regueira Costa.

N. 119. Ao § 28. 6:000$ para a construcção de um açude na villa do Bonito.—Regueira Costa.

N. 120. Ao § 28. 4:000$ para a compra de uma casa que sirva de cadeia e casa de camara na cidade de Bom Jardim.—Dr. A. Gomes.

N. 121. Ao art. 2 § 28. 6:000$ para a construcção de um açude no povoado de Canhotinho.—Regueira Costa.

N. 122. Ao art. 2 § 28. 6:000$ para a construcção de um açude no povoado Lagedo, no termo de S. Bento.—Regueira Costa.

N. 125. Se for approvada a emenda n. 24, accrescente-se: 1:000$ para as obras da matriz de Muribeca.—Lourenço de Sá.

N 126. Fica o presidente da provincia autorisado a comprar, na cidade de Jaboatão, uma casa que possa servir de cadeia, podendo despender até a quantia de 10:000$.—Lourenço de Sá.

N. 127. Ao § 28. Depois das palavras—agente pagador—diga se: 10:000$ para o empedramento da estrada real da estação dos Prazeres á Piedade.—Lourenço de Sá.

N. 128. Augmente na verba—illuminação publica—3:000$ para collocação de 20 lampeões na villa de Muribeca.—Lourenço de Sá.

N. 129. Ao § 28. 6:000$ para execução da lei n. 1,642.—Lourenço de Sá.

N. 130. Ao § 28. Accrescente-se: 10:000$ para continuação da estrada real de Muribeca.—Lourenço de Sá.

N. 132. Accrescente-se a emenda n. 25. E 500$ ao vigario da freguezia de Bom Jardim, José Francisco Borges para auxiliar a escola de meninos descalsos fundada e custeada pelo mesmo vigario.—Dr. Costa Gomes.

N. 133. Ao art. 2 § 38. Offerecemos como emenda o projecto n. 75 deste anno, augmentando-se a respectiva verba —João Alves.—Sophronio Portella.

O projecto. a que se refere a emenda supra, é o seguinte:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, resolve:

« Art. 1º O presidente da provincia mandará construir, dentro do futuro exercicio, cinco açudes para deposito de agua, despendendo para tal fim até a a quantia de 100:000$.

« Art. 2º Os referidos açudes deverão ser construidos nas seguintes comarcas: Bom Jardim, Taquaretinga, Cimbres, Aguas Bellas, Salgueiro, a juizo do respectivo engenheiro.

« Art. 3º Estas obras deverão ser feitas por arrematação, do modo que mais vantagens offerecer á provincia.

« Revogam-se as disposições em contrario.—João Alves.—Sophronio Portella.

N. 135. Ao § 47 do art. 2º diga-se: e mais 25 lampeões para a povoação de Canhotinho, em S. Bento.—Regueira Costa.

N. 137. - Ao art. 2º 10:000$ para a construcção de uma ponte sobre a foz do riacho Giqui, proximo á villa de Cabrobó.—Solonio de Mello.

N. 146. Ao § 39. Mais 6 lampeões para a rua do Marquez de Herval e 3 para a travessa do Bandeira na rua Imperial.—Costa Ribeiro.

N. 170. Onde couber. Mais 3:500$000 para 30 lampeões na cidade de Goyanna.— Julio de Barros.

N. 174. Augmente-se na verba — Illuminação publica— a quantia necessaria para a collocação de 30 lampeões na villa de Serinhãem.—Lourenço de Sá.

N. 175. A' emenda n. 45, accrescente-se 2:000$ para concertos de açude da cidade de Garanhuns.—Antonio Victor.

N. 176. Sub-emenda a de n. 47. Em lugar de 2:000$000 diga-se 4:000$000, conforme a lei n. 1,713 (açude de Santo Antonio).— Antonio Victor.

N. 177. A' emenda n. 50 accrescente-se....... 2:000$000 para a illuminação da cidade de Garanhuns, com 30 lampeões já concedidos por lei anterior.—Antonio Victor.

N 178. Emenda ao projecto n. 43. Onde couber 6:000$000 para a construcção de um açude no riacho Bitury no povoado de Bello Jardim.— Rodrigues Porto.

(Em sessão de 2 de Junho)

N. 38. Eleve-se a verba com a quantia de 283$ que se deve ao professor Gaspar Antonio dos Reis, proveniente de expediente da escola nocturna de Alliança.—Dr. Costa Gomes.

N. 39. Ao § 73 accrescente-se: e mais a quantia de 183$332 que se deve ao professor jubilado na cadeira de instrucção primaria de Bebedouro, Juvencio de Barros Correia, proveniente de seus ordenados de Maio a Junho de 1884.— Juvencio Mariz.

N. 40 Offereço como emenda o projecto n. 80 de 1885 para ser collocado onde melhor convier.—Juvencio Mariz.

O projecto a que se refere a emenda é o seguinte:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, resolve:

« Art. unico. § 1º Fica o presidente da provincia autorisado a mandar desapropriar para serventia publica, a ponte construida sobre o rio Bitury, no povoado de Bello Jardim, pelo capitão Gaudencio Rodrigues de Araujo.

« § 2º Para tal fim poderá o presidente abrir o credito necessario, não excedendo este de 1:500$.

« Revogadas as disposições em contrario.

« Em 30 de Abril de 1885.— Juvencio Mariz.—Adelino A. de Luna Freire Junior. »

N. 62. Fica restabelecido o instituto vaccinico.—José Maria.—Dr. Pitanga.

N. 64. Ao § 18 accrescente-se: e o que se estiver a dever a Antonio José de Souza, professor publico aposentado de Baixa Verde, dos seus vencimentos do exercicio de 1881 a 1885.— José Maria.

N. 65. Onde couber: 2:000$ para a conclusão da casa de caridade de Nossa Senhora das Dores de Caruarú, e 1:000$ para a construcção de uma torre na igreja de Nossa Senhora da Conceição de Caruarú.—Rodrigues Porto.—Constantino de Albuquerque.—Luiz de Andrada.—Ratis e Silva.—João de Oliveira. João Alves.

N. 75 1:000$ para auxiliar a construcção de uma casa de mercado na villa de Cabrobó.— Solonio de Mello.

N. 76. 1:000$ para auxilio do concerto da igreja velha da villa de Cabrobó. — Solonio de Mello,

N. 87. 1:000$ para a construcção das obras da matriz da cidade de Pesqueira.—João Alves.

N. 78. Para ser collocada onde convier. Fica o presidente da provincia autorisado a emprestar á Santa Casa de Misericordia a quantia de 60:000$ do valor do emprestimo concedido afim de occorrer ao pagamento do que deve a mesma Santa Casa, e continuar as suas despezas, sendo este valor deduzido dos semestres a seguir na proporção de 20 % do que for arrecadado para a mesma Santa Casa.—Dr. Pitanga.

N. 79. Ao § 34 do art. 2º accrescente-se: inclusive o que se está a dever ao capitão Ismael Clementino Bezerra, pelo fornecimento que, por ordem do Dr. juiz de direito da comarca de Iguarassú, fez ao destacamento da villa deste nome, e em vista dos documentos que o mesmo capitão apresenta. - Barão de Itapissuma.

N. 85. Ao § 72. Em lugar de 466:906$920, diga-se 536:906$920.—Gomes Parente—Coelho de Moraes.

N. 97. Onde couber. Na hypothese de ser supprimida a cadeira regida pelo professor José Feliciano Bezerra Aguiar, será elle nomeado para qualquer cadeira de 2ª entrancia.—Luiz de Andrada.—Rogoberto.—Dr. João de Sá.—João Alves.—Lourenço de Sá.

N. 100. Accrescente-se a quantia de 476$800 para pagamento do que despendeu Laurindo Marques de Souza com o sustento dos presos pobres na cadeia de Flores.—Dr. Pitanga.

N. 107. Ao § 73 accrescente-se: inclusive o que se dever a Diogo Carlos de Almeida e Albuquerque, de ordenado que deixou de perceber como designado para reger a cadeira de instrucção primaria do Gymnasio Pernambucano, de 1 de Julho de 1883 á 24 de Junho de 1884, augmentando-se para tal fim a respectiva verba.—Juvencio Mariz.

N. 108. Ao § 73 accrescente-se: inclusive.... 12:132$100 de transportes á Companhia Pernambucana, augmentando-se a verba.—Gomes Parentes.—Coelho de Moraes.

N. 109. Arrecadação e fiscalisação das rendas—Empregados do Thesouro—na forma e numero da tabella annexa ao regulamento de 2 de Julho de 1879, extinctas todas as gratificações alheias á dita tabella e revogadas todas as alterações feitas posteriormente a ella, quanto ao numero e aos vencimentos dos mesmos empregados; inclusive os vencimentos dos agentes encarregados da arrecadação do imposto do gado vaccum 84:412$980—Rego Barros.—João de Oliveira.—Rodrigues Porto.—Soares de Amorim.—João Alves.—Luiz de Andrada.—Herculano Bandeira.—Dr. Costa Gomes.—Coelho de Moraes.—Antonio Victor.—Visconde de Tabatinga.—Ferreira Velloso —Domingues da Silva.—Barros Barreto Junior, - Sophronio Portella.—Constantino de Albuquerque.—Julio de Barros.

N. 111. Ao § 73 accrescente-se—inclusive o se que estiver a dever ao cidadão Manoel Marinho Cavalcante de Albuquerque, na qualidade de professor de Bom Jardim e Angelica.—João Alves.

N. 113. Ao § 73, inclusive a quantia de...... 1:148$691 para pagamento do que se está a dever ao coronel Manoel do Nascimento Vieira da Cunha: a de 240$300 para pagamento do empreiteiro das obras da cadeia de Agua Preta; a de 2:536$520 para pagamento do que se deve a Medeiros & C; a de 40$600 á Companhia Great Western of Brasil Railway Limited de transporte de presos; a de 300$ ao boticario Alfredo Emilio Calumby de medicamentos fornecidos aos doentes do povoado de S. José; a de 6:280$ á Companhia da Estrada de Ferro do Recife á S. Francisco de transporte de presos e soldados; a de 32$000 a Cosme José Guedes por aluguel de sua casa em S. Lourenço, para quartel; idem o que se está a dever de seus vencimentos ao Dr. João Feliciano da Matta e Albuquerque, professor do Gymnasio, a contar de 8 de Novembro de 1879 a Janeiro de 1880, a razão de 166$666 mensaes.—Coelho de Moraes.—Gomes Parente.

N. 134. Ao § 74 do art. 2º accrescente-se: inclusive a quantia de 1:402$348 a Cardoso & Irmão, na conformidade da lei n. 1,795, de 1882.

Ao § 73 do mesmo artigo accrescente-se: inclusive a quantia de 40$, que se está a dever a Manoel Cavalcante Coelho, de alugueis de sua casa para quartel da guarda civica, na freguezia da Graça.

Idem a quantia de 143$060, que se está a dever de passagens de presos e praças do corpo de policia, á Companhia Great Western of Brasil Railway. Coelho de Moraes.—Gomes Parentes.

N 144 Para ser collocada onde convier: §... 5:000$ para as obras da igreja de S. Sebastião de Bonito.—Regueira Costa.

N. 148. Para ser collocada onde fôr mais conveniente: 5:000$ para as obras de Nossa Senhora do Rosario do Jupy em Canhotinho.—Regueira Costa.

N. 151. Onde couber. Fica a Santa Casa de Misericordia autorisada a pagar ao cirurgião dentista do hospital Pedro II, creado pela lei n. 1860, os seus respectivos vencimentos que serão equivalentes aos dos demais cirurgiões d'aquelle estabelecimento. – José Maria.—Ferreira Velloso.

N 152. (3ª e 4ª partes.) Fica concedido ao barão de Limoeiro um abate de 40 % sobre o preço da arrematação das barreiras de Magdalena e Ponte dos Carvalhos, attendendo-se aos grandes prejuizos que tem tido o referido arrematante.—José Maria.

N. 159. Para ser collocada onde fôr conveniente: Fica o presidente da provincia autorisado a mandar pagar ao professor da Passagem da Magdalena, Christovão Porto, a quantia de 750$000, já determinada na lei do orçamento provincial de 1882.—Ratis e Silva.—G. de Drummond Filho.

N. 160. Para ser collocada onde couber: Fica o presidente da provincia autorisado a mandar pagar a João Baptista Esteves de Souza, ex-empregado do Consulado Provincial, o que se lhe está a dever de 11 de Fevereiro de 1880 a 28 de Março do mesmo anno.—Ratis e Silva.

N. 161. Paragrapho additivo, onde couber: E mais de 4:000$ para execução da lei n. 985 de 12 de Maio de 1871. Vigario Augusto Franklin.—Ratis e Silva.—Padre Julio de Barros.—Dr. Pitanga.—Soares do Amorim.—Gomes Parente.

N. 171. Sejam estabelecidas as verbas de..... 1:200$000 do orçamento vigente com relação aos recolhimentos de Goyanna e Olinda.—Julio de Barros.

N. 139. (2ª parte.) Ao § 25 supprimam-se as palavras—supprimido o lugar de um thesoureiro pagador.—José Maria.

——

EMENDAS AOS DEMAIS ARTIGOS DO MESMO PROJECTO, APPROVADAS NAS POSTERIORES SESSÕES.

N. 179. Ao art. 3º, depois do art. 23, accrescente se o 24.—Gomes Parente.—Coelho de Moraes.

N. 183. Ao art. 3º. Depois das palavras: arts. 12, 14 e 15, accrescente-se: 21.—Barão de Itapissuma.

N. 200. Supprima-se o art. 11.—Gomes Parente.

N. 201. Supprima-se o art. 12.—Coelho de Moraes.— Gomes Parente.— Constantino de Albuquerque.

EMENDAS APRESENTADAS AO ULTIMO ARTIGO DO PROJECTO N. 43 EM 2ª DISCUSSÃO (ORÇAMENTO PROVINCIAL)

N. 229. Ao art. 3º do projecto, depois das palavras repartições publicas—diga-se: e a Santa Casa de Misericordia.—Dr. Pitanga.

N. 230 Additivo. Fica o presidente da provincia autorisado a nomear effectivos os professores contratados, Ignacio Procopio da Cunha, para a cadeira de Couro d'Anta, e D. Anna Marques Pereira do Rego, para a cadeira de S. José do Egypto.—Dr. Pitanga.

N. 231. Fica o presidente da provincia autorisado a mandar pagar a D. Taciana Alexandrina Monteiro Lopes, quando professora de Propriedade, os ordenados de Janeiro a Fevereiro de 1882, que deixou de receber.—Dr. Pitanga.

N. 232. Additivo. Fica o presidente da provincia autorisado a conceder a D. Frausta Pergentina de Lima Barros, professora de Cimores, um anno de licença com ordenado.—Dr. Pitanga.

N. 233. Fica o presidente da provincia autorisado a mandar pagar aos herdeiros de Manoel Caetano Espinola, a quantia a que tiver direito pelos serviços prestados no Gymnasio Pernambucano e que fôra já determinado na lei 1,682.—Dr. Pitanga.

N. 234. Fica o presidente da provincia autorisado a entregar á Camara Municipal e á Junta de Hygiene, o gabinete de chimica e mythologia, ficando estes obrigados a nomeação do pessoal preciso para o serviço do mesmo gabinete.—Dr. Pitanga.

N. 235. Se passar o additivo sob n. 213, accrescente se: Que só gosará desses favores, do momento que as letras hypothecarias tenham juros desta á emissão, e que o praso do emprestimo feito com os agricultores, e garantidos por hypothecas, seja elevado até 30 annos á vontade do devedor — Ferreira Jacobina.

N. 236. Ao art. 1.º—Offereço o projecto n. 83 de 1880.

O projecto a que se refere o art. 1º desta emenda. é o seguinte:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1º Fica approvada a innovação do contracto do canal de Goyanna, celebrado entre a presidencia da provincia e o concessionario, Dr. Manoel Polycarpo Moreira de Azevedo, em data de 8 de Agosto de 1879 e na conformidade da autorisação concedida pela lei n. 1, 436, de 21 de Maio do mesmo anno.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario

Paço da Assembléa, 19 de Abril de 1880.—Ayres Gama.—Lopes Machado.—Moraes Pinheiro.—José Maria.—Maximiano Duarte. Coelho Catanho.—J. Maranhão.—B. de Tabatinga.—Ferreira Jacobina.

Art. 2º da emenda. O concessionario fica obrigado a elevar o fundo do canal de 50 centimetros á um metro, pelo que terá mais 3 annos para terminar as obras e dispensa de qualquer multa em que tenha incorrido.—Ferreira Jacobina.

N. 237. A' emenda additiva sob n. 213 —Art. 2º—Depois das palavras—acções do banco.—em letras hypothecarias, o mais como está.—Ferreira Jacobina.

N. 238 —Se passar a emenda n. 116—Igual favor a José da Silva Barros, José Thomé, Francelino Francisco Carneiro da Silva, Manoel Joaquim Baptista Junior, Antonio Tranquilino da Silva, Luiz de França Bezerra, J. Felippe do Espirito-Santo, Pedro Francisco da Costa, João José do Rego, João Francisco Nunes, Pedro Celestino Jacob, Manoel Francisco das Chagas Bezerra, Pedro J dos Santos, José Jeronymo de Souza, Alexandrino José de Amorim, João Bernardo Diniz, Pedro de Lyra, Pedro Francisco da Costa e Maximiano Francisco de Souza.—Lourenço de Sá.—José Maria.

N 239—Se passar a emenda n. 216 - Igual favor a D. Maria Rosa da Rocha Lins —José Maria.

N. 240—Se passar a emenda n. 212—Igual favor a D. Annunciada de Mello Montenegro, que está em identicas condicções—José Maria.

241—Onde couber:

Ficam creadas duas cadeiras de instrucção primaria para o sexo masculino, sendo uma no povoado Mandaçaya, e outra no lugar Fazenda Nova, da comarca do Brejo da Madre de Deus—Rodrigues Porto.

N 242—Os contribuintes devedores da fazenda por divida activa serão admittidos a pagar ou no Thesouro ou em qualquer estação de arrecadação o que estiverem a dever.—Juvencio Mariz.

N. 243 Onde couber —5:500$ para execução da lei 1,678 de 21 de Junho de 1882. — Soares de Amorim.

N. 244—Os devedores pelo imposto estabelecido no § 12 do art. 2º da lei n. 1860, quer os seus debitos estejam, quer não, em juizo, serão admittidos a pagal-os independente de multa e das custas devidas á Fazenda, uma vez que o façam dentro do exercicio da presente lei.—Costa Ribeiro.

N. 245—Offerecemos como additamento a emenda n. 223 o seguinte projecto da commissão de petições—João Alves—Rodrigues Porto.

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1º—Fica o presidente da provincia autorisado a conceder por praso improrogavel de 10 annos, privilegio a quem maiores vantagens offerecer para montar nesta cidade uma fabrica de chumbo de munição.

Art. 2º—O chumbo produzido pela fabrica de que se trata, não gosará de isenção de imposto algum nem de quaesquer favores directos ou indirectos que tenham por fim prohibir a entrada ou venda na provincia do producto similar nacional ou estrangeiro.

Art. 3º Se no fim de 2 annos contados da data da presente lei, não estiver a mesma fabrica funccionando regularmente, a actual concessão de privilegio será *ipso-facto* considerada caduca.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 12 de Abril de 1886.—Barros Barretto Junior.—Padre Julio de Barros.

N. 246. Disposições geraes. Offereço como emenda para ser collocada onde for conveniente o projecto junto por copia sob n. 233 de 1882.—Ratis e Silva.

O projecto a que se refere a emenda é o seguinte:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, resolve:

« Art. unico. Fica o presidente da provincia autorisado a conceder a Marcelino José Maria de Almeida, arrematante da reconstrucção da ponte de Maués na estrada da Victoria, uma indemnisação correspondente a importancia do abate por elle feito no preço da respectiva arrematação.

« Revogadas as disposições em contrario.

« Sala das sessões, 16 de Maio de 1882.—Olympio Marques.—Nilo de Miranda. »

N. 247. Offereço como emenda additiva o projecto n. 30 deste anno.—Herculano Bandeira.

O projecto a que se refere esta emenda é o seguinte:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. unico. Fica restabelecida a lei n. 971 de 1 de Maio de 1871.

« Revogadas as disposições em contrario.

« Em 8 de Abril de 1886.—Herculano Bandeira.—Rego Barros.—Dr. Costa Gomes. »

N. 248. Apresento como emenda additiva o projecto n. 74 deste anno.—Herculano Bandeira.

O projecto a que se refere esta emenda é o seguinte:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º A jubilação do professor publico de instrucção primaria Antonio Maximo de Barros Leite fica regulada segundo as disposições do art. 156 do regulamento de 6 de Fevereiro de 1886.

« Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Sala das sessões, 28 de Abril de 1886.—O vigario Augusto Franklin.—Rego Barros.—Regueira Costa. »

N. 249. Sub-emenda á emenda n. 213.—O Banco de Credito Real só gosará das isenções de que trata a emenda 213, durante os cinco primeiros annos de sua existencia.—Barros Barreto Junior.

N. 250. Fica em vigor o art. 7º § 8 da lei 1713 de 23 de Junho de 1882 na parte a que se refere á ponte sobre o rio Ipojuca.—Barros Barreto Junior.

N. 251. Additivo ás disposições geraes.—Onde couber.—Fica o presidente da provincia autorisado a mandar pagar a Antonio Fernandes da Silveira Carvalho a quantia de 591$725; a Luiz Lamenha de Mello Tamborim 538$000; a Elyseu da Silva Gusmão 523$158 e a Henrique de Barros Cavalcante 163$100; differença de vencimentos a que tem direito pelo exercicio interno dos cargos de 1º, 2º e 3º officiaes da secretaria do governo.—G. de Drummond.

N. 262. Additivo ás disposições geraes—Se passar a emenda n. 216 accrescente-se: e tambem D. Liberata Ambrosina dos Santos.—G. de Drummond.

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial — Funccionou hontem, sob a presidencia do Exm Sr. Dr. José Manoel de Barros Wanderley, tendo comparecido 32 Srs. deputados.

Foi lida e approvada, sem debate, a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procedeu a leitura do seguinte expediente:

Um officio do Sr. deputado major Solonio Soares de Mello, communicando deixar de comparecer por alguns dias ás sessões por achar-se incommodado.—Inteirada.

Outro do secretario do governo, transmittindo uma informação do Exm. Sr. bispo diocesano sobre a freguezia de S. José do Egypto.—A quem fez a requisição.

Tres do mesmo, devolvendo informadas as petições de Umbelina Amelia da Silva, Manoel Heraclito de Albuquerque, Manoel Alves Pereira de Lima e Philomeno Raymundo Nunes de Lima.—A' quem fez a requisição.

Uma petição do padre Francisco Seabra de Andrade Lima, requerendo pagamento da sua congrua de coadjutor de Taquaretinga.—A' commissão de legislação.

Outra de José Peres Campello de Almeida, escrivão do Tribunal de Relação do Recife, requerendo consignação da verba de 876$000 para pagamento de custas de processos.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de D. Porcia Constança de Mello, requerendo dispensa do pagamento do imposto de decima da casa em que mora.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Francisco Manoel de Araujo, official de justiça e porteiro do jury de Gameileira, requerendo consignação da verba de 418$750, que lhe deve a Camara Municipal d'alli.—A' commissão de orçamento municipal.

Rejeitou-se depois de orarem os Srs. José Maria duas vezes e Sophronio Portella um requerimento d'aquelle Sr. deputado, pedindo informações sobre o arrancamento dos postigos e rotulas da casa em que reside o major Antonio Affonso Leal, á rua dos Patos n. 1.

Rejeitou-se em votação nominal, a pedido do Sr. Ferreira Jacobina e por 18 votos contra 6, o requerimento adiado d'este Sr. deputado, que orou pela ordem, sobre a publicação no jornal da casa do exame procedido relativamente aos eleitores do 2º districto.

Finalmente rejeitou-se depois de orar o Sr. José Maria, o seu requerimento adiado, pedindo copia do telegramma expedido pela presidencia da provincia sobre o cerco da Assembléa.

Passou se á primeira parte da ordem do dia.

Encerrou-se a 2.ª discussão do ultimo artigo do projecto n. 43 deste anno (orçamento provincial), sendo prorogada a hora por 90 minutos e apoiados diversos e tendo orado os Srs. Ferreira Jacobina, duas vezes, Gomes Parente, Costa Ribeiro, Praxedes Pitanga e João Alves.

A ordem do dia é continuação da antecedente.

Tribunal do Jury do Recife.—Procedeu-se hontem ao sorteio dos 48 jurados abaixo mencionados, que teem de servir na 3ª sessão do jury convocada para o dia 5 de Julho proximo vindouro:

Freguezia do Recife

Candido Francisco Simões.
Jesuino Alves Fernandes.
Arthur Luiz Vieira.

Freguezia de Santo Antonio

Dr. Aggeu Velloso Freire,
João Antonio de Mello.
José dos Santos Costa Moreira.
Manoel Antonio Leite.
Francisco Gurgel do Amaral.
Alfredo Luiz Ducasble.

José Carlos Ferreira.
Luiz Carlos de Almeida.

Freguezia de S. José

Capitão Estevão José Paes Barreto.
Fernando Barcosa de Carvalho.
Antonio Martins Vianna.
Joaquim Teixeira Bastos.
Manoel do Nascimento Vieira da Cunha.
José Luiz Innocencio Poggi Junior.
Cesario José da Silva Bastos.

Freguezia da Boa-Vista

José Joaquim Pereira.
Dr. Antonio Germano Regueira Pinto de Souza.
Antonio da Silva Castro.
Antonio Vasco Argones Cabral.
Dr. Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcante.
Antonio da Silva Azevedo.
Dr. Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.
Antonio Gonçalves Ferreira Cascão.
Manoel José Soares de Avellar.
Claudino Isidro dos Santos.
Dr. José Novaes de Souza Carvalho.
Antonio José Duarte.
Caetano da Costa Moreira.
Antonio Maria de Castro Delgado.
Dr. João Telesphoro da Silva Fragoso.
José Miguel Correia do Nascimento.

Freguezia da Graça

Antonio Austricliano de Moraes M. Pimentel.
Dr. Matheus Vaz de Oliveira.
Francisco Egydio de Gusmão Lobo.

Freguezia de Afogados

Antonio Galeno Coelho.
José Marcellino Alves da Fonseca.

Freguezia do Poço

Dr. Francisco de Assis Pereira Rocha.
Manoel Alves Villela.
Dr. Paulo José de Oliveira.
Manoel Ferreira da Costa.
José Ricardo Coelho Junior.
José Burle.
Dr. José Francisco Góes Cavalcante.
Camillo de Lelis Peixoto.

Freguezia da Varzea

João da Cruz Macedo.

Fallecimento.—Na idade de 63 annos, falleceu na noite de ante-hontem e foi hontem sepultado no Cemiterio Publico de Santo Amaro, o conferente aposentado d'Alfandega e laborioso agricultor Manoel de Caldas Barreto, que desde algum tempo estava soffrendo do coração.

Era um bom homem e tinha extensas relações.

Nossas condolencias á seus dignos filho e genros os nossos amigos Drs. Manoel de Caldas Barreto, Ernesto d'Aquino Fonseca e Elias Frederico de Almeida e Albuquerque.

A Ciganinha.—E' o titulo de um novo livrinho de sortes para as noites de Santo Antonio, S. João e S. Pedro. Contém algumas quadras bonitas e chistosas.

Gremio Litterario Recreativo.—Nesta sociedade ha sessão amanhã, ás 5 1/2 horas da tarde.

Julio Verne.—O 3º volume da grande edição popular que, das obras do eminente escriptor francez Julio Verne, está fazendo a casa David Corazzi, de Lisboa, já chegou para a livraria da Agencia Geral de Publicações, no largo Saldanha Marinho, antigo pateo da matriz de Santo Antonio n. 4.

Contém esse volume o bellissimo romance a *Volta do Mundo em oitenta dias*, que tanta voga teve outr'ora, e que será sempre novo e interessante, tal é o seu bem acabado e lances dramaticos que contém.

Pará e Amazonas—O paquete americano *Colorado*, entrado hontem do norte, trouxe-nos folhas do Pará até 1º do corrente:

As noticias que dão essas folhas são de mero interesse local.

Sobre o Amazonas encontrámos o seguinte no *Diario do Grão-Pará* de 28 de Maio:

« Em Manáos corria o boato de que fora assassinado no rio Purús o capitão Hilario Francisco Alvares, e que na foz do Acre, affluente do mesmo rio, houve graves desordens, de que resultou ferimentos e mortes. »

Cidade da Victoria—Recebemos o *Lidador* da cidade da Victoria, até 5 do corrente:

— Lemos nessa folha:

« Como havia annunciado, no domingo passado, ás 6 horas e 40 minutos da tarde chegou a esta cidade, em trem expresso, S. Exc. Rvdm. o Sr D. José, nosso illustre Bispo Diocesano.

« Na estação esperava o uma musica e mais de quatro mil pessoas, notando-se entre ellas todas as autoridades e funccionarios publicos da comarca. D'alli seguiram todos para a matriz.

« S. Exc. demorou-se nesta cidade até o dia 2 do corrente, e sendo aqui muito bem recebido e tratado, devia ter voltado bastante satisfeito. »

Concerto—Deixará de realisar-se, conforme foi annunciado, na noite de 10 do corrente, o concerto promovido pelo pianista Amaro Barreto, nos salões do Club Carlos Gomes, em consequencia de achar-se encommodada uma de suas discipulas, que obsequiosamente nelle deveria tomar parte.

O mesmo concerto terá lugar no dia 17 do corrente, quinta feira proxima.

Passaportes—Tiraram hontem passaportes na Secretaria de Policia os cidadãos brasileiros Antonio de Araujo Marques e sua senhora e Anna Cordeiro de Araujo Marques, os quaes seguem para Europa.

Na mesma data foi visado o passaporte do subdito portuguez Antonio Furtado, que se destina á provincia do Pará.

Congresso Litterario Scientifico.—Amanhã, ás 11 horas do dia, reune-se esta associação na respectiva séde, para tratar da reforma de seus estatutos.

Bom chá—O Sr. C. Sinden, á rua do Barão da Victoria n. 48, remetteu-nos uma amostra de uma nova qualidade de chá preto que tem á venda no seu estabelecimento.

Experimentámos a infusão desse chá, e podemos asseverar que é muito bom, tanto pelo aroma como pelo sabor agradavel e sem o travo adstringente que no geral carecterisa as más qualidades de chá.

Tragedias do Recife—Está publicado o 3º fasciculo deste romance do Sr. Carneiro Villela.

Instituto Archeologico — Amanhã, ao meio dia, funcciona esta sociedade na respectiva séde.

Club Litterario Victoriense—Escrevem-nos da Victoria:

« Este club solemnisou o seu terceiro anniversario no dia 23 de maio proximo passado, com uma sessão litteraria, muito concorrida, brilhante e animada.

« Occuparam a tribuna durante a sessão: o Dr. Eliziario de Moraes, orador do club, que proferio um eloquente discurso, o Sr. Pedro de Albuquerque, como representante da sociedade dançante União e Progresso; o Sr Joaquim Gonçalves de A. Silva Junior, como representante do Club Litterario de Palmares; o menino Samuel Othon; o Sr. José de Oliveira M. Rego Barros, como representante do periodico *Lidador*; o professor José Alves de Souza Bandeira, na qualidade de orador da nova directoria, e o professor Amaro Pessoa que recitou uma poesia.

« A sessão terminou ás 10 horas da noite, reinando entre todos a maior harmonia e contentamento.

« Durante o mez de maio findo frequentaram o club 250 pessoas para ler.

« Sahiram para leitura dos socios 65 volumes e entraram 50.

« Foi remettida á directoria do club, por intermedio do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da comarca, a quantia de 200$, que S. M. o Imperador se dignou offerecer para auxiliar as escolas que o club pretende fundar em sua séde.

« Pelo Sr. Coriolano de Abreu foi offerecida a seguinte obra: Diccionario portuguez por Moraes, 2 vols. enc.

« Pelo socio capitão Joaquim João da Cunha Pimpim: 5 volumes diversos.

« Pelo Sr. Sebastião V. Galvão: Devaneios litterarios, por Galdino Loreto, 1 folheto.

« Pelo socio capitão Antonio de Mello Verçosa: Codigo do processo criminal, 1 vol. enc.

« Pelo socio Piragibe Hagesse da S. Costa: 8 volumes diversos.

« Pelo Sr. João Melchiades de Souza: Abecedario juridico commercial, 1 vol. enc.

« Pelo Sr. Joaquim Ferreira das N. Guimarães: 5 volumes diversos.

« Pelo Sr. Euclides Deocleciano de Almeida Pessoa: 21 volumes diversos.

« Pelo Sr. Alexandre L. de Medicis: 6 volumes diversos.

« Pelo Sr. José Xavier Coelho: 5 volumes diversos.

« Pelos Srs. Xisto de Paula Bahia e seus companheiros de arte foi offerecido em espectaculo em beneficio deste club, o qual rendeu 124$540. »

Vertentes—Escrevem-nos d'esta localidade em 4 do corrente:

« Os assumptos desta vez são muitos, e por isso seremos um pouco longo.

« O correio de 14 de Maio ultimo trouxe-nos o *Diario* que publicou a lei da transferencia da séde da comarca desta localidade para Taquaretinga, causando esta noticia uma impressão que, por certo, não se apagará da memoria de seus filhos.

« No dia 22, pela madrugada, foi capturado pelo official de justiça do Dr. juiz municipal, com auxilio da força publica, o criminoso Manoel Felix de Brito.

« Nesse mesmo dia, foi convocada a 2ª sessão do jury para o dia 28 do corrente, que funccionará na nova séde da comarca.

« O resultado da lei da transferencia da villa, produzio immediatos beneficios por impulsos do nosso vigario Renovato Pereira Téjo, o qual na estação da missa do dia 23, em Taquaretinga, fez uma pratica convidando o povo a unir-se a elle no dia seguinte, afim de melhorarem a estrada que liga aquelle a este lugar, o que se realisou em um só dia com geral surpresa de todos.

« E na verdade só o prestigio e verdadeira influencia de que gosam certas almas privilegiadas póde conseguir tão valiosos serviços.

« Mais de 150 homens se achavam no dia 24, com o vigario á frente, dando execução áquelle penoso trabalho, e ás 4 horas da tarde, a estrada na extensão de mais de legua e meia, estava completamente melhorada, reparados os estragos feitos pelas ultimas chuvas, tornando-se, portanto, de facillima ascenção a subida da serra para qualquer transeunte, por mais timorato que seja seu espirito.

« O prazer que manifestavam todos estes operarios do progresso, e do beneficio de sua localidade tocara por certo o coração mais sensivel, quando vimol-os de volta, ao ribombar de foguetes, todos reunidos em frente da casa do vigario, depondo a seus pés os instrumentos com que haviam concluido o trabalho, e exultando em calorosas acclamações, fazendo-nos recordar o juramento prestado pelo Neengaibas nas mãos do padre Vieira.

« Tendo aquelle vigario feito, á suas expensas, um edificio proprio para Camara Municipal, *Forum* e cadeia, offereceu ao governo sua serventia gratuita, e, segundo consta-nos, tendo sido aceita, a camara resolveu, em sessão extraordinaria, operar a mudança da villa.

« No dia 2 do corrente, avisado o povo de Taquaretinga, ainda pelo vigario, compareceram para mais de 80 pessoas e todas reunidas vieram na melhor ordem e sem estrepito para aqui, afim de transportar os moveis da municipalidade; e, de feito, ás 3 horas da tarde entraram em Taquaretinga, sendo nesta occasião, recebidos pela banda de musica que alli existe, ao troar de foguetes.

« No dia 3, pela manhã, seguio o destacamento com os presos para a nova cadeia.

« Aproveito a occasião para chamar a attenção do presidente da provincia e Dr. chefe de policia, para a necessidade que ha de mandar destacar aqui, pelo menos, quatro praças de policia; pois não deverão deixar esta localidade, com feira importantissima e bom commercio, entregue aos ausentes.

« O *Forum* em Taquaretinga installar-se-ha na proxima semana com as primeiras audiencias dos Drs. juizes de direito e municipal.

« Para ficar completa a mudança da villa faltam transferir-se os empregados publicos, e, segundo estamos informados, elles se mudarão com brevidade. O que occorrer na primeira opportunidade noticiaremos.

« Cá está entre nós o photographo João Firpo, que de passagem da Parahyba para outros pontos da provincia, em busca de trabalhos de sua arte, armou aqui sua tenda, afim de ver se augmenta a sua galeria.

« A crise financeira não será muito boa para sua receita; entretanto desejamos-lhe que faça alguma cousa para compensar os sacrificios de sua viagem e a separação de sua numerosa familia, pois o conhecemos e o temos como bom artista.

« O officio do Mez Mariano concluio-se, antehontem 2, tendo sido muito concorrido e feito com toda solemnidade, sobresahindo as vozes principaes que o cantaram pela sua melodia e entoação, dignas de serem ouvidas e apreciadas.

« Hontem 3, teve lugar a missa da consagração do officio, a qual foi concorridissima e celebrada pelo vigario Tejo.

« Ao terminar a missa tendo sido convidado, de ante-vespera aquelle vigario pelo professor Moraes Mello para almoçar comsigo, mais dous amigos á elle se uniram com o fim de demonstrar o apreço em que tem o mesmo vigario pelo seu caracter e boas qualidades, e assim o surprehenderam com um lauto e profuso almoço a que concorreu grande numero de convivas, correndo a festa animadissima, trocando-se, nesta occasião, muitos brindes.

« Eis as noticias de mais interesse que podemos enviar-lhes, sendo que com relação ao estado sanitario e economico da localidade, tende este a melhorar com a continuação das chuvas que promettem ser duradouras e abundancia que já vai apparecendo no mercado das feiras.—*Au revoir.* »

Reparou o mal— O auctor do defloramento de uma menor de que ha dias nos occupámos, occorrido no lugar Iputinga, districto de Apipucos, reparou o mal casando com a offendida, graças aos esforços e deligencia do subdelegado respectivo, o Sr José Alves Tenorio.

Proclamas de casamento—Na matriz de Afogados foram lidos no dia 6 do corrente, os seguintes:

Antonio Lourenço da Silva com Minervina da Silva Mello.

Leilões.—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua do Vigario n. 12, de predios.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 16, de dividas.

Pelo agente Alfredo Guimarães, ás 11 horas, na rua do Visconde de Goyanna, casa do commendador Burle, de moveis, louças, vidros, quadros, etc.

— Amanhã:

Pelo agente Brito, ás 10 e 1/2 horas, na rua estreita do Rosario n. 19, de moveis, louças, vidros, etc.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Paysandú n. 4, de moveis, louças, vidros, etc.

— Sexta-feira:

Pelo agente Pinto, ás 10 horas, na rua do Imperador n. 30, de moveis, louças, vidros, etc.

Pelo agente Brito, ás 11 1/2 horas, na rua do Hospicio n. 60, de moveis, livros, etc.

Missas funebres.—Serão celebradas:

— Hoje:

A's 7 horas, na capella do cemiterio de Santo Amaro, por alma de D. Rita Francisca de Freitas.

— Quinta-feira:

A's 8 horas, na igreja da Penha, por alma de Leopoldo Carneiro Rodrigues Campello.

— Sexta-feira:

A's 7 horas, no Terço, por alma de D. Francisca Maria dos Santos Sequente; ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de D. Adelaide de Mattos Lemos.

— Sabbado:

A's 8 horas, na Madre de Deus, por alma de José Antonio da Cunha Porto.

Passageiros—Sahidos para o sul no vapor *Mandahu*:

Major Solonio Soares de Mello, José Francisco Mendes da Cunha, duas praças de policia e um sargento.

Roda da Fortuna—Por esta casa foi vendido o bilhete de n. 5938 com o premio de 20:000$ da loteria de Alagôas extrahida hoje, assim como toda a centena e approximações e alguns de..... 2:000$ e 1:000$.

Loteria da provincia.—Quarta-feira, 9 de Junho, se extrahirá a loteria n. 57, em beneficio da igreja matriz de Granito.

No consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, se acharão expostas as urnas e as esphéras, arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Loteria Extraordinaria do Ypiranga—O 4º e ultimo sorteio das 4ª e 5ª series desta importante loteria, cujo maior premio é de 150:000$000, será extrahida a 12 de Junho proximo.

Acham-se exposto a venda os restos dos bilhetes na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria do Rio—A 3ª parte da loteria n. 197, do novo plano, do premio de 100:000$000, será extrahida no dia . do corrente.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março.

Tambem acham-se á venda na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria de Maceió de 200:000$000—A 12ª parte da 12ª loteria, cujo premio grande é de 200:000$000, pelo novo plano, será extrahida impreterivelmente no dia 15 de Junho ás 11 horas da manhã.

Bilhetes á venda na Casa Feliz á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria da côrte—A 1ª parte da 364 loteria da côrte, cujo premio grande é de 100:000$, será extrahida hoje 9 de Maio.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa Feliz praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem se acham á venda na Casa da Fortuna, á rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria de Maceió—Por telegramma recebido pela Casa Feliz, sabe se que, na 11ª parte da 12ª loteria extrahida em 8 do corrente, foram premiados os seguintes numeros:

14.352	200:000$000
29.223	40:000$000
5.938	20:000$000
33.828	10:000$000
37.615	5:000$000
2.308	2:000$000
19.063	2:000$000
19.493	2:000$000
25.794	2:000$000
28.752	2:000$000
28.913	2:000$000
32.400	2:000$000
34.271	2:000$000
38.277	2:000$000

Premios de 1:000$

1.063	2.024	3.311	3.850	7.754	8.022
9.148	10.413	13.937	14.807	14.822	14.841
15.539	17.560	18.318	23.200	24.781	24.908
27.203	32.098	36.945	37.576	38.586	

Approximações

14.351	4:000$000
14.353	4:000$000
29.222	2:000$000
29.224	2:000$000
5.937	1:350$000
5.939	1:350$000

Os numeros de 14.301 a 14.400, excepto o da sorte grande, estão premiados com 400$.

Os numeros de 29.201 a 29.300, excepto o premio de 40:000$000, estão premiados com 200$.

Os numeros de 5.901 a 6.000, excepto o que sahio o premio de 20:000$000 estão premiados com 100$.

Todas as centenas cujos dous algarismos terminarem em **52**, estão premiadas com 100$, inclusive a da sorte grande.

Todos os numeros que terminarem em **2** e **3** estão premiados com 20$.

Matadouro Publico. — Foram abatidas no Matadouro da Cabanga 70 rezes para o consumo do dia 9 de Junho

Sendo: 54 pertencentes aos Srs. Oliveira Castro & C., e 16 á diversos.

Mercado Municipal de S. José.—O movimento deste Mercado nos dias 8 do corrente, foi o seguinte:

Entraram:	
35 bois pesando 5.363 kilos.	
482 kilos de peixe a 20 réis	9$640
34 cargas de farinha a 200 réis	6$800
17 ditas de fructas diversas a 300 réis	5$100
13 taboleiros a 200 réis	2$600
8 suinos a 200 réis	1$600
Foram occupados:	
24 columnas a 600 réis	14$400
26 compartimentos de farinha a 500 réis	13$000
24 compartimentos de comidas a 500 réis	12$000
78 ditos de legumes a 400 réis	31$200
15 compartimentos de suino a 700 réis	10$600
13 ditos de fressuras a 600 réis	7$800
2 talhos a 500 réis	1$000
10 ditos de ditos a 2$	20$000
54 talhos de carne verde a 1$	54$000
Deve ter sido arrecadada nestes dias a quantia de	189$640

Preços do dia:
Carne verde a 400 e 240 réis o kilo.
Suinos a 560 e 720 réis idem.
Carneiro a 640 e 900 réis idem.
Farinha de 240 a 400 réis a cuia
Milho de 260 a 320 réis idem.
Feijão de 800 a 1$280

Cemiterio Publico—Obtuario do dia 3 de Junho de 1886:

Manoel, Pernambuco, 11 mezes, Santo Antonio; rachitismo.

Fortunato Portatil da Silva Manoca, Pernambuco, 32 annos, solteiro, Graça; beriberi.

Monica Maria dos Prazeres, Pernambuco, 80 annos, viuva, Boa-Vista; nephrite.

Gonçalves Pereira da Silva, Ceará, 35 annos, solteira, Boa-Vista; esmagamento.

Rita Francisca da Trindade Freitas, Pernambuco, 80 annos, viuva, Boa-Vista; paralysia.

Felippe, Pernambuco, 3 dias, Santo Antonio; convulsões.

Manoel, Pernambuco, 7 dias, S. José: entero colite.

Luiza, Pernambuco, 5 annos, Graça; asphixia por submersão.

— 4 —

Minervino, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Recife; miserabilidade.

Maria da Conceição, Pernambuco, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Paula Clementina, Parahyba, 9 annos, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Feliciana Ferreira da Silva, Pernambuco, 42 annos, solteira, Boa-Vista; cystite.

Josepha Francisca Carvalho. Pernambuco, 52 annos, solteira, Santo Antonio; febre typhica.

Geminiana, Pernambuco, 5 mezes, Boa-Vista; dyarrhea.

Manoel, Pernambuco, 1 anno, S. José; febre typhica.

Maria, Pernambuco, 18 dias, Boa-Vista; convulsões.

Joaquim Antonio Gonçalves de Oliveira, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Afogados; bronchite.

José, Pernambuco, 2 mezes, Afogados; convulsões.

Joanna Paulina Carneiro de Oliveira, Pernambuco, 67 annos, viuva, Graça; lesão cardiaca.

Thomazia, Pernambuco, Boa-Vista; pela subdelegacia.

— 5 —

Maria, Pernambuco, 2 mezes, S. José; atrepsia

Um feto, Pernambuco, Boa-Vista.

Manoel Eugenio, Pernambuco, 33 annos, solteiro, Boa-Vista; Sceptocomia.

Manoel Ignacio de Moura, Pernambuco, 40 annos, casado, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Candido Manoel da Silva, Pernambuco, 32 annos, solteiro, Boa-Vista; pneumonia.

Caetano, Pernambuco, 7 mezes, Santo Antonio: convulsões.

Joanna dos Anjos, Pernambuco, 72 annos, viuva, Boa-Vista; entero colite.

Maria, Pernambuco, 1 mez, Boa-Vista; enterite.

Antonio Rufino Raymundo, Portugal, 64 annos, casado, Santo Antonio; hepatite.

Manoel Joaquim de Souza Tavares, Pernambuco, 38 annos, solteiro, S. José; insufficencia.

Uma criança, Pernambuco, S. José; ao nascer.

Uma criança, Pernambuco, Santo Antonio; ao nascer.

Adelaide de Mattos Lemos, Pernambuco, 61 annos, viuva, Boa-Vista; erysipela maligna.

Manoel Vicente, Pernambuco, 28 annos, solteiro, S. José; ferida penetrante.

Felicidade da Costa, Africa, 48 annos, solteira, S. José; estupor.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 8 DE JUNHO DE 1886

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA

Secretario Dr. Virgilio Coelho

As horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Paciente.

João Francisco do Nascimento. — Mandou-se ouvir o juiz de direito da comarca de Floresta.

Recursos eleitoraes

De Penedo—Recorrente Aureliano Lopes Lessa, recorrido José Francisco Pinheiro Cajé Filho. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge.—Deu-se provimento ao recurso, unanimemente, para se mandar desaltar o recorrido.

De Bom Jardim — Recorrente o major Carlos Leitão de Albuquerque, recorrido Antonio Maygdio Barbosa Gomes. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto.—Não se tomou conhecimento, contra os votos dos Srs. desembargadores relator, Buarque Lima e conselheiro Queiroz Barros.

Aggravo de petição

Do Recife—Aggravante a Santa Casa de Misericordia, aggravado o juizo da provedoria. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira. Adjuntos os Srs. desembargadores Pires Gonçalves e conselheiro Queiroz Barros.—Converteu-se o julgamento em diligencia.

Aggravo de instrumento

De Mamanguape — Aggravante José Martins Ferreira Nogueira, aggravado João Rodolpho Cahn & C. Relator o Sr. desembargador Alves Ribeiro. Adjuntos os Srs. desembargadores Pires Ferreira e Buarque Lima.—Não se tomou conhecimento do aggravo, unanimemente, por não ter vindo com as formalidades legaes.

Appellações crimes

De Camaragibe - Appellante João Jeronymo de Moraes Accioli, appellado Antonio Joaquim da Hora. Relator o Sr. desembardor Alves Ribeiro. —Confirmou-se a sentença, contra o voto do Sr. conselheiro Queiroz Barros.

Da Parahyba — Appellante o juizo, appellado Manoel Vicente da Costa. Relator o Sr. desembargador Alves Ribeiro.—Mandou-se a novo jury, unanimemente.

Appellação civel

De Areia—Appellante Antonio Gomes de Andrade, appellado Francisco Antonio Casullo. Relator o Sr. desembargador Alves Ribeiro. Revisores os Srs. desembargadores Buarque Lima e conselheiro Queiroz Barros.—Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Embargos infringentes

Do Recife—Embargante José de Mattos Rangel, embargado Flavio Gonçalves Lima. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros. Revisores os Srs. desembargadores Buarque Lima e Pires Ferreira.—Foram desprezados os embargos, unanimemente.

De Pedras de Fogo—Embargantes Dr. Joaquim Francisco Vieira de Mello e Francisco Alves da Nobrega, embargado Manoel Vieira Bernardes. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros. Revisores os Srs. desembargadores Buarque Lima e Toscano Barreto.—Foram recebidos os embargos, contra o voto do relator.

PASSAGENS

O Sr. conselheiro Araujo Jorge, como procurador da corôa e promotor da justiça, deu parecer nos seguintes feitos:

Appellação civel

Da Escada — Appellante a fazenda nacional, appellado o major Manoel Antonio dos Santos Dias.

Appellações crimes

De Pedras de Fogo—Appellante Antonio Barbosa do Nascimento, appellada a justiça.

De Bananeiras—Appellante Manoel Jeronymo, appellada a justiça.

De Garanhuns—Appellante Quiteria Virtuosa de Mello. appellada a justiça.

De Olinda—Appellante João Chrysostomo dos Santos, appellada a justiça.

Do Recife—Appellante Antonio Alves da Cunha, appellada a justiça.

Do Recife—Appellante o promotor publico, appellado Manoel Torres Galindo.

Do Sr. desembargador Toscano Barreto ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Appellações crimes

De Timbaúba—Appellante Avelino Gonçalves de Oliveira, appellada a justiça.

De Ipojuca—Appellante Honorato Ferreira Marinho, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Pires Ferreira ao Sr. desembargador Monteiro de Andrade:

Appellação crime

Da Palmeira dos Indios—Appellante o juizo, appellado Manoel Ferreira da Silva Cerdonho.

Appellação civel

Da Escada—Appellante a fazenda nacional, appellada a Baroneza da Escada.

Do Sr. desembargador Pires Gonçalves ao Sr. desembargador Alves Ribeiro:

Appellações civeis

De Goyanna — Appellante Henrique Olympio Tavares da Rocha, appellados Dr. Deodoro Ulpiano Coelho Catanho.

De Maceió—Appellante Dr. Bernardo Antonio de Mendonça Castello Branco, appellada Justina, por seu curador.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos crimes

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

De Ingazeira—Recorrente o juizo, recorrido Laurindo José de Oliveira.

Ao Sr. desembargador Monteiro de Andrade:

De Iguarassú — Recorrente o juizo, recorrido João Francisco de Souza.

Ao Sr. desembargador Pires Gonçalves:

Do Pilar— Recorrente o juizo, recorrido Manoel Messias do Espirito Santo.

Ao Sr. desembargador Alves Ribeiro:

Da Parahyba—Recorrente o delegado José Vicente Monteiro da Franca, recorrido o juizo.

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

De Bom Jardim—Recorrente o juizo, recorrido Manoel Francisco de Mello.

Appellações crimes

Ao Sr. desembargador Pires Gonçalves:

De Pesqueira—Appellante Jovino José de Carvalho, appellado o promotor publico.

Do Brejo da Madre de Deus—Appellante Manoel Vicente Monteiro, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Alves Ribeiro:

De Vertentes—Appellante José Manoel Bezerra, appellada a justiça.

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

De Nazareth—Appellante Alexandre José Gomes da Silva, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

De Souza—Appellante o escrivão Leonardo José Barreto, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

De Floresta—Appellante o juizo, appellado José Gomes da Silva Sobrinho.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

De Anadia—Appellante Joaquim José de Sant'Anna, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

De Taquaretinga - Appellante Francisco Rodrigues Chaves, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Monteiro de Andrade:

Do Recife—Appellante o juizo, appellado Pedro da Silva Pinto.

Encerrou-se a sessão a 1 1/2 hora da tarde.

PUBLICACOES A PEDIDO

Ao Sr. deputado Dr. Velloso

Então, *Sr. Dr.*, que ideia faz V. Exc. do funccionalismo publico? Não é elle todo composto de homens que fizeram a sua educação com grande trabalho e despendio, sacrificio de seus pais em prejuizo de suas irmães, para se habilitarem aos lugares que exercem?

Não constituem elles a grande maioria da parte polida da sociedade, sem a qual mais embrutecida seria a massa do povo que se desbrava pelo contacto em que com ella está?

Não devem pois elles, os procuradores de diversos generos dos negocio da provincia, tratar-se com alguma limpeza e asseio, com a decencia que exigem a sua educação e sua posição social, para o que se habilitaram com aquelles trabalho e sacrificios?

Não sabe V. Exc. que com esses mesmos vencimentos que V. Exc. e seus collegas que assim pensam, acham tão grandes, vivem elles sempre em atraso, não obstante sempre preoccupados do futuro de horrorosa miseria que tem de legar a suas familias? Se podessem pois fazer economias, não fal-as-hiam?

Seria bello, honroso para a provincia que elles andassem maltrapilhos e morassem *nos cortiços*, como os carroceiros e aguadeiros, essa classe composta de tantos engenheiros, medicos, bacharéis em direito, professores e todos os outros preparados tão custosamente pelas lettras?

Não se lembra V. Exc. que a funcção publica é ainda um refugio a que recorrem, vindo a prestar nella bons e excellentes serviços, medicos, advogados e engenheiros, que não conseguiram fazer ou que perderam a sua clientella? Até commerciantes, os pouquissimos brasileiros, que nelle entram e que delle voltam perdendo o que levaram?

E V. Exc. acha um grande escandalo que os funccionarios publicos morem em chacaras.

Então só quem deve morar nellas são os estrangeiros, que nada trazendo de sua terra, nenhum trabalho tiveram com a sua educação, de cuja falta só se desbravam pelo trato e contacto com a sociedade polida, para a qual tanto concorrem os funccionarios publicos?

Só devem morar nellas além destes os contrabandistas, os moedeiros falsos e os incendiarios?

Além destes ainda, só os que herdaram fortuna que quasi nunca vai em nossa terra até a 3.ª geração?

E não sabe V. Exc. que ha dous modos de morar em chacara e ter jardim?

O do rico e o do pobre?

Não sabe que ha muita gente que mora em chacara e tem jardim que são pobres e não funccionarios?

Não sabe que o rico despende muito com a chacara e com o jardim e o pobre tira delles lucro, e mais ou menos auxilio?

E nem pesa no seu animo a miseria que tem soffrido os funccionarios provinciaes com o atraso de seus vencimentos? As torturas e cruezas por que tem passado?

Não se lembra V. Exc., que estes atrazos não os poz só em atrazo, como os prejudicou a tal ponto que os maiores sacrificios de economia difficilmente os poderá rehabilitar?

E n'uma tão dolorosa situação V. Exc. e seus collegas ainda a maiores sacrificios os querem sujeitar.—Ou a tabella ou os por centos. E não se lembram que a tabella foi augmentada pela grande carestia das cousas, que depois della ainda mais tem encarecido?

E eu, que não votei na eleição geral, que não votei no 1º escrutinio da provincial, fui votar em V. Exc no 2º, para, o seu competidor não vencer talvez por um voto. E como eu, mais alguns ou ao menos alguem que não é conservador.

Mas V. Exc. e seus collegas julgam, crucificando uma só classe já tão abattida e sacrificada, julgam não obstante todas estas considerações, servir bem assim a nossa patria.

Que fazer pois?

Se o nosso sacrificio é necessario para a sua salvação, seja feita a vontade do esforçado patriotismo que irrompe das plagas pernambucanas, embora só a nossa custa, e ganhe essa flama por todos os recantos do Brasil a todos os peitos brasileiros.

Será uma gloria para Pernambuco, e ainda mais para os iniciadores da restauração do patriotismo brasileiro.

E a nós, as victimas da iniciação patriotica?

Nem ao menos um ceitil, nem um til desta gloria, por que não somos victimas voluntarias.

Recife, 8 de Junho de 1886.

Affonso de Albuquerque Mello.

Aos interessados

A directoria da Sociedade dos Merceeiros, tendo em parte promovido a concordata da firma Alfredo & Ferreira, vem pelo presente declarar que a sociedade, ou pessoalmente os membros da directoria nenhuma obrigação tem com os credores da dita firma, além das attenções que se devem a alguns pela consideração que nos dispensaram.

A directoria, tendo obtido a adhesão da maioria dos credores, fez entrega dos respectivos documentos ao interessado a exigencias deste, que declarou verbalmente ser unico competente para ultimar taes negocios. Ainda declaramos ser uma inverdade alguem julgar-se com direito a concessões, pois que o nosso caracter jámais as admittio.

A' Assembléa Provincial

Aos dignissimos Srs. deputados provinciaes foi requerido por alguns negociantes desta praça o privilegio para a motagem e exploração de uma refinação a vapor, mediante a isenção de todos os impostos municipaes e provinciaes; isto é, de todos os impostos que actualmente pagam as casas do mesmo genero pelo assucar que exportam para fora da provincia.

A iniquidade de tal privilegio, resulta do plano preconcebido de, por meio da isenção pedida tornar impossivel a continuação daquella industria aos que actualmente a exploram, e reveeterá em sério prejuizo para as finanças provinciaes, porque vai abrir caminho aos maiores abusos.

O privilegio tem mais por fim facultar a sahida da provincia, de assucar que não pague os impostos devidos, do que a montagem em grande de uma industria já explorada, como provaremos na continuação destes artigos.

A' Assembléa Provincial compete, pois, o evitar que tal abuso se pratique com a sua acquiescencia.

Um refinador.

Despedida

Victor Grandin, retirando-se temporariamente para a Europa, e não podendo despedir-se pessoalmente de todos os seus amigos, o faz pelo presente offerecendo-lhes os seus serviços.

Declara que nomeou como procurador geral ao Sr. Henrique Sulzer, que tambem deu procuração especial ao Sr Luiz Duprat, e que não se responsabilisa por divida alguma que seja feita em seu nome, por qualquer outra pessoa.

Pernambuco, 6 de Junho de 1886.

Theatro Lucinda

Honrada com a presença da familia real e perante numeroso e distincto auditorio, realisou se ante-hontem a estréa de uma companhia dramatica organisada e dirigida pelo Sr. Furtado Coelho, que, apoz alguns annos de ausencia, voltou recentemente a esta capital.

A noticia do seu regresso foi saudada por quantos se interessam pelos destinos do theatro, no qual veem não só uma das nobres distracções do espirito, mas ainda uma manifestação e ao mesmo tempo um elemento necessario da civilisação de um povo.

O talentoso artista, que desde o dia em que appareceu em scena, tem sabido conserval-a em elevada altura, quiz corresponder a tão sympathico acolhimento.

No moderno repertorio francez foi buscar o drama *Fédora*, de V. Sardou, com justa razão applaudido onde quer que tenha sido representado, e que lhe offerecia ensejos para patentear os seus raros dotes como actor e como director de scena.

Grande parte do exito deste drama depende, effectivamente, da ordenação scenica, do movimento dos artistas, da disposição dos grupos, propriamente da acção. Isto, porem, não diminue o merecimento do trabalho dos artistas, e especialmente dos dous principaes personagens sobre quem o autor do drama procurou concentrar todo o interesse.

Quando, ha cerca de anno e meio, *Fédora* appareceu na scena do *vaudeville* em Paris, por occasião da estréa alli de Sarah Bernardt, para quem se diz que o papel da heroina foi expressamente escripto, larga discussão abrio-se sobre esta composição, sendo tão exagerados os louvores como as censuras, na maior parte descabidas: foi, porém, incontestavel e profunda a impressão produzida no espirito dos espectadores que, em longa serie de noites seguidas, corriam pressurosos ao theatro. A imprensa diaria, as revistas, as folhas especialmente dedicadas á litteratura dramatica, tornaram conhecida a acção do drama e nós mesmos, em nosso folhetim datado de Pariz, demos delle noticia.

Por isto e para não attenuar o interesse com que o drama deve ser ouvido pelas pessoas que não poderam assistir á primeira representação, diremos a respeito delle apenas algumas palavras.

Um joven fidalgo russo, Wladimiro, noivo da princeza Fédora Bornazoff, é assassinado em S. Petersburgo nas vesperas do seu casamento. O crime é attribuido aos nihilistas, desejosos de vingarem-se do general Yarischkine, pai de Wladimiro e director geral da policia.

Fédora jura por sua vez vingar o noivo e, suspeitando de Loris Ypanof, que desapparecera de S. Petersburgo na noite do assassinato, segue-lhe os passos, acompanha-o até Paris. Para arrancar-lhe a confissão do crime, Fédora, formosa e elegante, emprega todos os meios de seducção; mas a pouco e pouco ella propria vai sentindo o ardor que ateou no coração de Loris.

As duas paixões, a vingança e o amor, lutam na alma de Fédora; mas a energica princeza não hesita em denunciar o amante ao governo russo quando adquire a certeza de que foi elle o assassino de Wladimiro. Vai entregal-o aos agentes da policia de S. Petersburgo quando sabe que Loris matou, sim, mas em defesa de sua honra ultrajada: Wladimiro era um libertino que em vespera de casar-se seduzio a mulher de um amigo.

A alma de Fédora expande-se em arroubos de alegria, mas a denuncia por ella dada já produzira os seus effeitos; o irmão de Loris, preso em um subterraneo, morre afogado por uma cheia do Neva; a mãi, ferida de dor, acompanha o filho na morte.

O remorso dilacera o coração de Fédora, autora unica de tantas desgraças: Loris não perdoará a quem lhe causou tantos males; Loris o disse. Fédora o sabe. A morte é o unico refugio daquella alma atormentada: envenena-se, e, confessando as faltas que commetteu, morre pedindo em um ultimo beijo o perdão do amante.

E' este o drama commovedor, a cuja representação não se póde assistir sem profundo abalo, porque as paixões ardentes postas em luta são naturaes; porque o remorso, que rasga o coração de Fédora, o espectador tambem o sente, tendo-a acompanhado nos planos de vingança. E' nos abysmos mais reconditos da consciencia que o drama se desenvolve, mas o estudo é feito com tanto conhecimento da alma humana que o espectador arrastado, subjugado, agita-se no meio daquelles movimentos desencontrados de paixões e sentimentos.

Fédora teve digna interprete na Sra. Lucinda. Vendo-a na scena, conhece-se que a intelligente actriz estudou seriamente o caracter do personagem que tinha de representar. A altivez da fidalga russa, a fria resolução da mulher vingativa, a ternura da amante, a dor immensa da desgraça irreparavel, toda a escala dos soffrimentos e alegrias, foram por ella reproduzidos com talento, que folgamos de mais uma vez applaudir. Não seremos nós quem, diante desta brilhante manifestação, recorde pequenos senões.

O Sr. Furtado Coelho é artista feito, tantas vezes proclamado o primeiro actor actualmente de nossa scena, que o magistral desempenho do papel de *Loris*, não nos sorprendeu. A naturalidade com que representa os caracteres mais differentes, sem perder a sua individualidade, é um traço especial do seu talento. Ao lado de Fédora, cujo papel é o mais importante do drama, elle soube prender a attenção; teve modulações de verdadeira paixão e phrases profundamente dolorosas.

As scenas admiraveis do 2º acto, quando *Loris* confessa o seu amor a *Fédora* e quando declara ter matado Wladimiro; do 3º, quando a princeza se oppõe á retirada do amante; do 4º, emfim, quando se desenlaça a acção, foram perfeitamente representadas.

(*Jornal do Commercio* de 6 de Julho de 1884)

O vinho de extracto de figado de bacalhão, de Chevrier, é composto de tal modo que uma colher de vinho corresponde exactamente a uma colher de oleo de figado de bacalhão.

As doses de vinho não devem exceder ás do oleo; ellas variarão segundo a idade e constituição do individuo, entre uma (?) e quatro (?) colheres por dia.

E' de grande importancia não exceder esta dose, pois, um medicamento não preenche os seus fins logo depois de ter passado a bocca; chegando no estomago deve ser digerido para tornar-se util; ora, as doses excessivas não se digerem, ellas acarretam pelo contrario perturbações gastricas de natureza diversa, como o professor Devergie tão utilmente assignalou Eis porque chamamos a attenção dos doentes sobre um ponto muito digno de consideração: Não ha exageração falsa no rotulo do vinho de extracto de figado de bacalhão, de Chevrier, não pode haver exageração imprudente na sua administração.

(*Revue Medicale*).

Palmares

O abaixo assignado convida todos os seus amigos politicos da comarca de Palmares a se reunirem no dia 13 de junho proximo, na cidade, na casa de sua residencia, para tractar-se da organisação da chapa de camaristas que devem concorrer á eleição municipal em julho do corrente anno.

Palmares 28 de maio de 1886.

Austriclinio de Castro Sá Barreto.

Roubo, a mão armada

No dia 18 do corrente mez um almocreve conduzindo da cidade do Espirito Santo, de Páo d'Alho, para o engenho Cotunguba uma carga com dous bahús, entre os engenhos Cancella e Cotunguba, foi atacado, e amarrado por dous ladrões, que se apoderando dos bahus, arrombaram-nos, e roubaram os objectos seguintes: 3 pulseiras d'ouro, tendo uma inscripta a palavra amisade— em perolas, outra representando um triangulo, e tendo uma cobra, feita de perolas, e a terceira representando uma flor de coral com palmas de ouro.

1 relogio para senhora, com alfinete para pregar o relogio.

4 vestidos finos, sendo um de seda asul marinho com enfeites de velludo e rendas; outro de merinó côr de granada com enfeites de setim, da mesma côr; outro de merinó côr de cumbo, com bolinhas de velludo granada; e outro de merinó côr de perolas, com rendas côr de creme.

4 vestidos de percale e cassa de cores defferentes; saias bordadas, camisas inglezas para homem, seroulas, duas calças de casemira, sendo uma preta, e outra de cor, duas sobrecasacas, sendo uma nova com a marca rua do Hospicio Rio de Janeiro 2 pares de botinas de pellica, para senhora diversos pares de sapatos de charlote, duas camisas marcadas com o nome Dr. Nereu Guerra— uma calça e collete de flanella azul com a marca - Gomes e Silva, casacos brancos enfeitados de rendas, perfumarias etc, um casaco de merinó preto com palmas de vidrilho, e enfeites de setim, e uma bolcinha de couro da Russia com trinta e quatro mil reis em dinheiro.

Pede-se as autoridades policiaes a apprehensão dos referidos objectos, e dos ladrões, e d'aquelles em poder de quem forem encontrados taes objectos como cumplices de semelhante roubo, sendo indemnisados de qualquer despezas, no referido engenho Cotunguba.

N 5 A Emulsão de Scott é muito recommendada pelos medicos como o melhor remedio para a tisica pulmonar e molestias do peito e da garganta.

Restaura o organismo das pessoas predispostas á tisica e fortifica contra os ataques da doença.

Dr. Fernandes Barros
Medico

Consultorio rua do Bom Jesus n. 30.
Consultas de meio dia ás 3 horas.
Residencia rua da Aurora n. 127.
Telephone n. 450

Ao illustrado publico

Viva Santo Antonio!
Niva S, João!
Niva S. Pedro!
Viva S. Paulo!

Estamos no mez de Junho,
Mez de gozo e distracção,
Em que todos festejamos.
Santo Antonio e S. João.

Mez de S. Pedro e S. Paulo,
Mez de mimos e delicias,
Mez de prazer e de graças,
Mez de venturas propicias;

Mez sublimado e divino,
Mez dos mezes, mez primor,
Mez em que os crentes veneram,
Quatro columnas de amor!

Mez de Junho, te sau'do!
Mez de Junho, te venero!
Para o teu brilho me apromptо,
Abrilhantar-te eu espero!

—

Meus leitores e freguezes,
Não morreu o Zacarias,
Está de saude, forte,
A's ordens das senhorias...

Rua Augusta. antiga de Hortas,
Em sua casa o vereis...
Que é o primeiro andar,
Do numero oitenta e seis.

Ahi podereis, querendo,
Vossa encommenda fazer,
Por preços sem competencia,
Que só a vista faz crer.

Faz cangica, bons bocados,
Os bolos de S. João,
Sem-medo, e fios de ovos
Lindos pasteis com cidrão.

Faz bandejas de encommendas
Para qualquer baptisado,
Para bailes, casamentos,
No gosto mais apurado.

Faz empadas, papos de anjos,
Fino toucinho do céo...
Pão-de-ló, pasteis de nata,
De se tirar-lhe o chapéo.

E se encarrega tambem
De mesas organisar,
Ondo o gosto, a elegancia,
Se tratam rivalisar.

Emfim, trabalha em tudo,
Da sua arte e profissão,
Só precisa de vós todos,
Preferencia e protecção.

Eia, pois; no mez de Junho,
Neste mez todo prazer,
Consquistem esta trindade,
— Comer, brincar e beber!!

Já sabem, pois, onde moro,
Espero das senhorias
Encommendas á fartar.
Até mais ver

Zacarias.

Curso de preparatorios

Rua da Saudade n. 6

Respeitavel publico

Continúa aberta a *escola particular de instrucção primaria para o sexo masculino*, á rua da matriz da Boa-Vista n. 34, regida pelo professor particular Julio Soares de Azevedo.

Educa e instrue a infancia, pelo systema dos principaes collegios da côrte do imperio, onde esteve por algum tempo a passeio, cujo systema é uma paciencia illimitada, é uma vocação intima, guiando os seus discipulos no caminho da intelligencia, da honra e da dignidade, afim de que venham a ser o futuro sustentaculo da patria, da religião e da lei e um verdadeiro cidadão brazileiro.

Espera, pois, que o povo pernambucano applauda e saiba apreciar o seu verdadeiro ensino primario, onde rapidamente abraçam e amam de coração aos livros, as lettras, as artes e as sciencias.

Rua da matriz da Boa-Vista n. 34

Julio Soares de Azevedo.

Suave, porém poderoso N. 368

Apesar do vigor e promptidão com que a salsaparrilha de Bristol, luta contra as molestias as mais peçonhentas. Comtudo a sua acção é suave e seus componentes vegetaes, eminentemente curativos e fortificantes, não se acham desvirtualisados por nenhuma substancia mineral. Póde-se administrar com toda a segurança ás crianças e as senhoras delicadas, que padecem as molestias e desordens physicas inherentes ao seu sexo, e acharão que é o unico remedio paro seus padecimentos e debilidade. Todas suas tendencias são salutiferas. Abre o appetite, fortifica o estomago, regula o figado e o ventre, cobre o corpo magro e extenuado com carnes novas e firmes, dá tom aos nervos, refresca os musculos dá elasticidade ao corpo e suavisa o espirito. Basta dizer-se que dentro do espaço de 35 annos, nunca constou que falhasse uma só vez no curativo das enfermidades ulcerosas e eruptiveis.

Acha-se á venda em todas as principaes boticas e lojas de drogas.

Agentes em Pernambuco, Henry Forster & C., rua do Commercio n. 9.

EDITAES

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da Imperial Ordem da Rosa, commendador da Real Ordem Militar Portugueza de Nosso Senhor Jesus Christo, e juiz de direito privativo de orphãos e ausentes n'esta comarca do Recife, por Sua Magestade Imperial a quem Deus guarde, etc.

Faço saber que nesta data foram declarados libertos, em virtude da lei n 3,270, de 28 de Setembro do anno proximo passado, sem dependencia de nenhum titulo ou formalidade. os escravos constantes das relações abaixo, sendo que aquelles que já tiverem completado a idade de 65 annos, são libertos desde já para todos os effeitos, sem nenhuma clausula ou obrigação de serviços, devendo permanecer em companhia dos ex-senhores, salvo se preferirem adquirir, por outro modo, meios de subsistencia e para isto forem julgados aptos por este juizo, devendo no primeiro caso, os ex-senhores alimentar, vestir e tratar os mesmos libertos nas suas enfermidades, usufruindo os serviços que estes poderem prestar, compativeis á idade e aptidão physica. Os escravos de 60 a 65 annos, porém, ficam libertos com a clausula unica de prestarem serviços aos ex-senhores pelo prazo de 3 annos, não sendo exigida prestação de serviços além de idade 65 annos.

Continuação da relação dos escravos de 60 a 64 annos

75 Domingas, preta, solteira, 63 annos, de Maria Ferreira do Rosario.
76 Domingas, preta, viuva, 63 annos, de Luiza Francelina de Siqueira Cavalcante.
77 Domingas, preta, solteira, 63 annos, de Francisco de Lacerda Cavalcante de Albuquerque.
78 Delfina, preta, solteira, 61 annos, dos filhos de Ignacio Pereira dos Santos.
79 Delfina, preta, solteira, 61 annos, de Marcolino dos Santos Pinheiro.
80 Dionisia, preta, solteira, 63 annos, de Francisco Ignacio da Cruz e Mello.
81 Dionisia, preta, solteira, 63 annos, de Manoel Joaquim Mauricio Wanderley.
82 Elias, preto, solteiro, 63 annos, do Barão de Muribeca.
83 Emilio, preto, solteiro, 62 annos, de Antonio José Duarte.
84 Emma, preta, solteira, 63 annos, dos successores de Francisco Affonso de Mello.
85 Engracia, preta, solteira, 63 annos, do Barão de Muribeca.
86 Ephigenia, preta, solteira, 60 annos, do Barão de Muribeca.
87 Ezequiel, preto, solteiro, 63 annos, de Jose Peres da Cruz.
88 Esperança, preta, solteira, 63 annos, de Manoel Domingues Ribeiro e Silva.
89 Euphrosina, preta, solteira, 63 annos, de Francisco de Pinho Borges.
90 Eugenio, preto, solteiro, 63 annos, de Alfredo Gassier & C.
91 Eva, preta, solteira, 63 annos, de José Joaquim de Farias Machado.
92 Eva, preta, solteira, 61 annos, de Ernesto de Carvalho Paes de Andrade.
93 Faustina, preta, casada, 60 annos, de Maria Carneiro Freire de Moraes.
94 Feliciana, preta, solteira, 63 annos, do Visconde de Camaragibe.
95 Feliciana, parda, solteira, 60 annos, de Brasiliano Pessoa Correia de Mello.
96 Felicia, preta, solteira, 60 annos, de Anna Joaquina de Miranda.
97 Felicidade, preta, solteira, 61 annos, de Thomaz Antunes Guimarães.
98 Felippa, preta, solteira, 63 annos, de Firmino Firmo de Azevedo.
99 Felippe, preto, solteiro, 63 annos, de Bernardino da Silva Ferreira Leite.
100 Felippe, preto, solteiro, 60 annos, de Bellarmino Alves Arôxa.
101 Felippe, preto, solteiro, 63 annos, da viuva de Sebastião Antonio Paes Barreto.
102 Felippe, preto, solteiro, 61 annos, de Francisco Rodrigues dos Santos.
103 Felisbina, parda, solteira, 62 annos, do Dr. Francisco do Rego Barros Lacerda.
104 Firmino, pardo, solteiro, 62 annos, de José Jacome Tasso.
105 Florencia, preta, solteira, 63 annos, de Paulo Gomes de Almeida.
106 Florinda, preta, solteira, 62 annos, de José Velloso Soares.
107 Fortunata, preta, solteira, 63 annos, de Angela Maria do Espirito-Santo Silva.
108 Fortunata, preta, solteira, 61 annos, de Leonidas Amelia do Espirito-Santo.
109 Francisca, parda, solteira, 63 annos, de Francisco Marciano de Araujo Lima.
110 Francisco, preto, solteiro, 63 annos, de Antonio José dos Anjos.
111 Francisco, preto, solteiro, 64 annos, de João Paulo de Souza.
112 Francisco, preto, casado, 63 annos, de Manoel Joaquim Mauricio Wanderley.
113 Francisco, preto, casado, 63 annos, de Aureliano Soares de Albuquerque.
114 Francisco, preto, solteiro, 61 annos, de Marcelino Marques Ferreira Ramos.
115 Gabriel, preto, casado, 63 annos, do Barão de Muribeca
116 Galdino, cabra, solteiro, 62 annos, de João José Fernandes de Carvalho.
117 Geraldo, preto, solteiro, 61 annos, de Manoel Coelho Pinheiro.
118 Gertrudes, preta, solteira, 61 annos, do Dr. Pedro Francisco Correia de Araujo.
119 Gertrudes, preta, solteira, 63 annos, de João Baptista de Aguiar.
120 Gertrudes, preta, solteira, 60 annos, de Maria Francisca dos Prazeres.
121 Gonçalo, preto, solteiro, 63 annos, de Agostinho José Soares.
122 Gorgondosa, preta, casada, 60 annos, de Luiz Francisco de Barros Rego.
123 Helena, preta, casada, 63 annos, de Manoel Joaquim Mauricio Wanderley.
124 Henrique, preto, solteiro, 63 annos, do Hospital Portuguez.
125 Herculano, preto, solteiro, 60 annos, de Ursula Candida de Carvalho Paes de Andrade.
126 Ignacia, parda, solteira, 63 annos, de Miguel José Barbosa Guimarães.
127 Ignacia, preta, solteira, 62 annos, de Maria F. das Chagas Cavalcante Pessoa.
128 Ignacia, preta, solteira, 63 annos, de José Paulo Travassos de Arruda.
129 Ignez, preta, solteira, 62 annos, de Anna Candida de Menezes Goiaco.
130 Isabel, preta, casada, 61 annos, de Francisco de Sá Barreto.
131 Isabel, preta, solteira, 60 annos, de Caetano de Farias Costa.
132 Isabel, parda, solteira, 63 annos, do Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado.
133 Izidora, preta, solteira, 63 annos, de Anna Eduarda Alves Ferreira.
134 Izidoro, preto, solteiro, 63 annos, de Mauricio José dos Santos Ribeiro.
135 Izidoro, preto, solteiro, 63 annos, de Porcia C de Mello.
136 Jacintho, preto, solteiro, 63 annos, de Jorge Gomes Villar.
137 Jacintho, preto, casado, 61 annos, de Rozenda Candida Bezerra de Menezes.
138 Jacob, preto, solteiro, 62 annos, da Theresa de J. C Siqueira Cavalcante.
139 Jeremias, preto, solteiro, 62 annos, de Affonso Peres de Albuquerque Maranhão.
140 Jorge, preto, solteiro, 61 annos, de Bento Joaquim Gomes.
141 Joanna, preta, solteira. 62 annos, de Joaquina Leonor Bastos de Oliveira.
142 Joanna, preta, casada, 63 annos, de Ignacio Alves Monteiro.
143 Joanna, preta, casada, 63 annos, de Tristão Jacome de Araujo.
144 Joanna, preta, solteira, 62 annos, de Rodrigo Jacome Martins Pereira.
145 Joanna, preta, solteira, 63 annos, de Rita Maria de Figueiredo Santos.
146 Joanna, preta, solteira, 63 annos, de Alexandre F. Ferreira dos Santos.
147 Joanna, preta, solteira, 63 annos, de Manoel Eduardo da Silva.
148 João, preto, solteiro, 61 annos, de Bernardino de Miranda Albuquerque.
149 João, preto, solteiro, 61 annos, de Amorim Irmãos & C.
150 João, preto, solteiro, 62 annos, de Maria Salustiana de Amorim.
151 João, preto, solteiro, 63 annos, de Luiz Gomes Silverio.
152 João Pequeno, preto, solteiro, 62 annos, dos herdeiros de Candido Affonso Mereira.
153 João, preto, solteiro, 63 annos, do Dr. Luiz da Silva Gusmão.
154 João, preto, solteiro, 63 annos, do Dr. João Lins Cavalcante de Albuquerque.
155 João, preto, solteiro, 63 annos, de Salvador de Siqueira Cavalcante.
156 João, preto, solteiro, 63 annos, de Maria do Carmo Carneiro Campello.

(Continúa).

Juizo dos Feitos da Fazenda Nacional

Escrivão — Rego Barros

O Dr. José Manoel de Freitas, desembargador honorario, official da Imperial Ordem da Rosa, e juiz privativo dos Feitos da Fazenda desta provincia de Pernambuco, etc.

Faço saber a todos que o presente virem e delle tiverem noticia que no dia 11 do corrente mez de Junho, pelas 11 horas da manhã, depois da audiencia, e perante este juizo, se venderá, em praça publica, um sobrado de um andar n. 9, sito á ladeira da Misericordia da Sé de Olinda, foreiro o terreno á Camara Municipal de Olinda, estando em bom estado e bem conservado, pertencente aos herdeiros do conego Firmino de Mello Azedo, avaliado por 1:200$, e penhorado para pagamento da Fazenda Nacional e custas.

Dado e passado no cartorio dos Feitos da Fazenda Nacional, no 1º de Junho de 1886.

Eu, José Francisco do Rego Barros, escrivão o escrevi.

José M. de Freitas.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, commendador da Imperial Ordem da Rosa, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que se ha de arrematar por venda a quem mais der, em praça publica deste juizo, depois da respectiva audiencia do dia 10 de Junho do corrente anno, o seguinte:

Uma mobilia de bastante uso, composta de 14 cadeiras de guarnição, 1 sofá de madeira jacarandá, 1 par de consolos de madeira de amarello, 2 cadeiras de braços, 2 de balanço, sendo tudo de bastante uso, as cadeiras de balanço com polia avaliada por 60$000, 1 mesinha com tampo de pedra, esta quebrada, avaliada por 5$000, 1 mesinha um pouco estragada avaliada por 3$000, 2 quadros moldura dourada avaliados por 6$000, 4 castiçaes de metal com mangas avaliadas por 5$000, 2 ditas ditas de vidro com mangas avaliadas por 5$000, 2 escarradeiras quebradas, avaliadas por 1$000.

Vão a praça por execução que move Flavio Ferreira Catão contra Ludgero Teixeira Lopes.

E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação a arrematação será feita pelo preço da adjudicação com o abatimento da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, aos 14 de Abril de 1886.

Subscrevo e assigno. Ernesto Machado Freire Pereira da Silva.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

Juizo dos Feitos da Fazenda Nacional

Escrivão Rego Barros

O Dr. Francisco Alves da Silva, juiz substituto dos Feitos da Fazenda desta provincia de Pernambuco, etc.

Faço saber a todos que o presente virem e delle tiverem noticia que no dia 11 do corrente mez de Junho, pelas 11 horas da manhã, depois da audiencia e perante este juizo, se venderá em praça publica, os bens seguintes:

O dominio util do terreno de marinha n. 48, sito á rua dos Coelhos, freguezia da Boa-Vista, pertencente aos herdeiros de Antonio Carneiro Machado Rios, avaliado por 150$000.

A casa terrea n. 1, sita na travessa das Formosas, freguezia de S. José, edificada em terreno foreiro de marinha, pertencente a Ignacio dos Prazeres, avaliada por 150$000.

A casa sita á rua da Via Ferrea, freguezia de S. José, n. 13, edificada em terreno foreiro de marinha, pertencente a Diogo Augusto dos Reis, avaliada por 200$000.

A casa n. 7, sita a travessa das Formosas, freguezia de S. José, edificada em terreno de marinha, pertencente a Raymundo Pereira de Britto, avaliada por 150$000.

A casa n. 7, sita á travessa das Formosas, freguezia de S. José, edificada em terreno foreiro de marinha, pertencente a Joaquim de Deus Gonçalves, avaliada por 150$000.

Cujos bens foram penhorados para pagamento da Fazenda Nacional e custas. Mandei fazer o presente no cartorio dos Feitos da Fazenda Nacional, para ser publicado.

Recife, 1 de Junho de 1886 Eu, José Francisco do Rego Barros, escrivão, o escrevi.

Francisco Alves da Silva.

DECLARAÇÕES

Associação Commercial Agricola de Pernambuco

De ordem do Sr. presidente se faz sciente aos senhores associados, que não podendo ter lugar hontem a sessão de assembléa geral, conforme foi annunciado, visto não te em comparecido senão 14 socios, foi novamente convocada para o dia 10 do corrente, ás 10 horas da manhã, para o que convida-se aos mesmos senhores a se apresentarem na respectiva séde; outrosim, que ficara constituida a assembléa geral dessa vez com o numero que comparecer; tudo de accordo com o art. 27 dos estatutos da casa.

Recife, 1º de junho de 1886.

Sebastião M. do Rego Barros,
1º secretario.

Banco de credito real de Pernambuco

Nos termos dos arts. 5 e 6 dos estatutos, são convidados os senhores accionistas á realisarem até o dia 30 de junho proximo. na séde do banco, á rua do Commercio n. 34, a segunda entrada de dez por cento do valor nominal de cada acção.

Recife, 28 de Maio de 1886.

Os administradores,
Manoel João de Amorim.
José da Silva Loyo Filho.
Luiz Duprat.

Capitania do Porto

De ordem do Exm. Sr. chefe de divisão José Manoel Picanço da Costa, inspector deste Arsenal e capitão do porto desta provincia, faço publico que em observancia ao aviso circular do ministerio da marinha de 7 de Maio ultimo, por esta repartição faz-se acquisição de engajados e voluntarios para servir no batalhão naval, aos quaes são concedidas as seguintes vantagens:

Aos voluntarios 400$000, aos engajados 500$, e as praças de pret voluntarias, quando excusas por conclusão de tempo do serviço, um praso de terras de 108,900 metros quadrados nas colonias do Estado.

Secretaria do Arsenal de Marinha de Pernambuco, 5 de Junho de 1886.

O secretario,
Antonio da Silva Azevedo.

Club Carlos Gomes

Aviso aos senhores socios, que em virtude do concerto promovido pelo Sr. Amaro Barreto, para o qual foram concedidos os salões deste club, fica suspenso o expediente no dia 10 do corrente.

Recife, 7 de Junho de 1886.

Joaquim Alves da Fonseca,
1º secretario.

Monte Pio dos Voluntarios da Patria

De ordem da directoria são convidados todos os Srs. associados para se reunirem em assembléa geral, na séde da associação, no dia 10 do corrente (quinta-feira) ás 5 horas da tarde, para assistirem o prestamento de contas dos espectaculos realisados em beneficio do Monte Pio, pela commissão nomeada para esse fim, assim como para tratar-se de outros assumptos.

Secretaria do Monte Pio, em 8 de Junho de 1886.

Geroncio dos Santos Teixeira,
Alferes 1º secretario.

Conselho de compras da repartição da Marinha

Propostas para o supprimento de medicamentos á enfermaria de marinha e aos navios de guerra fundeados no porto desta capital.

De ordem do Illm. Sr. chefe de divisão José Manoel Picanço da Costa, inspector, faço publico que no dia 11 do corrente mez, as 11 horas da manhã, contrata-se em conselho o supprimento de medicamento a enfermaria de Marinha, e aos navios de guerra fundeados no porto desta capital, por 6 mezes, a contar do 1º de Julho ao ultimo de Dezembro vindouro.

As propostas deverão ser apresentadas nesta secretaria em cartas fechadas até ás 11 horas do dia precitado, tendo por base o formulario, que desde já acha-se exposto á consulta dos pretendentes.

O contracto será celebrado sob as seguintes condições:

1º Todos os medicamentos serão de primeira qualidade.

2º Serão entregues pelo fornecedor quando pedidos immediatamente.

3º Ficam expostos a approvação ou reprovação do medico da enfermaria.

4.º O fornecedor pagará a multa de 10 por cento do valor dos medicamentos que não entregar, e de 20 por cento o d'aquelles cuja entrega não effectuar ou forem reprovados, se os não substituir por outros, que sejam aceitos; e bem assim a differença que possa haver entre os preços ajustados e aquelles porque se tiver de obter no mercado.

5.º O fornecedor será pago da importancia do fornecimento que fizer, pela competente repartição. em vista dos documentos que obtiver.

Observações

1.ª Nenhuma proposta será recebida sem que o proponente n'ella declare por extenso, sem claro algum, entrelinha ou rasura, o preco e mais circumstancias que interessem ao fornecimento.

2.ª Não será aceita proposta em que o negociante não declare que se sujeita ao pagamento da multa de cinco por cento ao valor provavel do fornecimento, durante o prazo para que é este annunciado, se não comparecer nesta secretaria para assignar o contracto que fôr celebrado no prazo de tres dias. contados d'aquelle em que fôr chamado pela imprensa.

3.ª Não serão admittidas as propostas dos negociantes ou firmas sociaes que não apresentarem certidão de matricula da junta commercial, bilhete de pagamento do imposto de industria do ultimo semestre, e certidão de contracto social, extrahido da junta commercial.

4.ª Nenhuma proposta será recebida depois do dia e hora designados neste annuncio.

5.ª Os proponentes apresentarão os documentos exigidos, tres dias antes do marcado para o recebimento das propostas, afim de ser feita a competente verificação.

6.ª Os fornecedores ficarão sujeitos a mais 30 dias de suprimento, além do prazo estipulado no contracto, sem que esta circumstancia lhes dê direito á prorogação do ajuste, conforme a clausula estabelecida pelo aviso do Ministerio da Marinha, de 13 de junho de 1877.

7.ª Os objectos fornecidos só serão pagos no mez seguinte.

Secretaria da inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, 5 de maio de 1886.

O secretario,
Antonio da Silva Azevedo.

Companhia do Beberibe

O abaixo assignado, por ter se desencaminhado do seu poder os titulos de 10 acções da companhia do Beberibe, de ns. 5,701 á 5,750, do antigo padrão de 50$000, e ter de requerer á referida companhia a substituição dos mencionados titulos por outros de novo padrão, faz a presente declaração, de que ficam sem valor os mesmos titulos, e para os devidos effeitos legaes, publica esta declaração.

Recife, 31 de Maio de 1886.

P. P. de Joaquim Pereira Rosas,
Luiz A. Siqueira.

C. C. E.

Club Commercial Euterpe

Sarão em 12 do corrente

Terá lugar nesta noite o sarão que este club proporciona aos seus associados. Os senhores socios que estiverem quites até 31 de Maio findo, poderão procurar seus ingressos em mão do Sr. thesoureiro.

Secretaria da Club Commercial Euterpe, 1 de Junho de 1886.—O 1º secretario,
Francisco Lima.

Estrada de Ferro de Pernambuco do Recife ao S. Francisco

Proposta para fornecimento de 3600 toneladas de carvão de pedra

Esta companhia recebe propostas para o fornecimento de 3600 toneladas de carvão de pedra por tempo de um anno, mediante as seguintes condições.

1ª O carvão deverá ser de alguma das especies conhecidas por «Cory Aberdare Merthyr, Penrikiber, Nixons Navigation, Ocean Merthyr ou Insoles Merthyr Smokeless Steam Coal,» primeira qualidade e double screened, provada com certificado da mina o qual em cada carga do navio deverá ser apresentado ao superintendente da companhia.

2ª A despeza de descarregar o carvão do navio e todas as outras da alfandega etc., serão por conta do contractante até a entrega no caes da Companhia, onde o carvão será tirado das alvarengas pela Companhia e pesado no trapiche em Cinco Pontas, facilitando-se ao contractante todos os meios de por si ou pessoa de sua confiança inspeccionar e conferir o peso, o qual será aceito como difinitivo por ambas as partes, não sendo depois attendida pela Companhia reclamação alguma.

3ª 300 toneladas de carvão pelo menos serão mensalmente entregues em Cinco Pontas; mas se por conveniencia propria quizer o contractante entregar maior quantidade, a companhia sujeita-se a recebel-a comtanto que não seja apresentada para pagamento uma conta mensal de mais de 300 toneladas durante o tempo do contracto.

4ª O contractante deverá obrigar-se ao pagamento de uma multa de 1:000$ por todo e qualquer mez em que deixar de fornecer a quantidade estipulade de 300 toneladas, assim como se fôr reconhecido que o carregamento ou parte delle não é de alguma das qualidades mencionadas na 1ª destas condições.

5ª As propostas para este contracto deverão estipular o preço da tonelada de carvão em dinheiro esterlino, o qual para realisar-se o pagamento de cada conta mensal será reduzido a 1$000 ao cambio da cotação das transacções do Banco ao tempo da partida do paquete da Real Mala, que passar para a Inglaterra, a 29 mais ou menos do mesmo mez da conta.

6ª O contracto entrará em vigor no 1º de setembro proximo vindouro e o primeiro supprimento deverá ser feito para o referido mez.

7ª Será lavrado um termo de contracto baseado nas condições acima estipuladas, o qual será assignado por ambas as partes.

8ª As propostas deverão ser lacradas e remettidas ao superintendente da companhia no Cabo antes do dia 31 de julho proximo futuro, no qual terão de ser ellas abertas no escriptorio do mesmo.

A companhia declara que de modo algum fica por este motivo obrigada a acceitar a proposta mais barata ou qualquer das que lhe forem apresentadas.

Escriptorio da superintendencia, Cabo 1º de Junho de 1886.

Wells Hood,
Superintendente.

Arsenal de Marinha

CONCURSO PARA ESCREVENTE DA DIRECTORIA DE MACHINAS

Em cumprimento ao aviso do Ministerio da Marinha, sob n. 713 de 27 de Maio ultimo, o Exm. Sr. chefe de divisão José Manoel Picanço da Costa, inspector deste Arsenal, manda fazer publico que no dia 10 de Julho vindouro, ás 11 horas da manhã, terá lugar n'esta repartição, o concurso para a vaga que existe de escrevente da directoria de machinas, conforme preceitúa o art. 64 do Regulamento que baixou com o decreto n. 5,622 de 2 de Maio de 1874, que manda observar as disposições de que trata o art. 203 do referido regulamento, ficando para isto aberta a inscripção nesta Secretaria até o dia 7 de Julho vindouro.

Os pretendentes deverão instruir suas petições com documentos que provem bom comportamento e a idade de 18 annos completos, pelo menos, podendo juntar quesquer outros documentos que mostrem suas habilitações.

Ao materias exigidas são: Leitura e analyse grammatical, escripta de trechos em portuguez, orthographia, versão das linguas ingleza e franceza, exercicio de composição em portuguez, redacção e estylo de actos officiaes.

Secretaria da inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, 5 de Junho de 1886.

O secretario,
Antonio da Silva Azevedo.

Santa Casa da Misericordia do Recife

Arrenda se por muito barato preço, o armazem, 1º e 2º andares do predio n. 24 á rua do Visconde de Itaparica, outr'ora do Apollo, com excellentes accommodações para familia, tendo o 2º andar um bom terraço e sotão; arrenda-se separadamente.

O armazem presta-se para deposito de assucar, barriqueiro ou outra qualquer negocio que demande grandes accommodações; divide-se o mesmo armazem, tornando-se ainda assim dous bons armazens, com frentes para o caes do Apollo e rua do mesmo nome.

Os pretendentes poderão examinar dito predio, que se acha em reparo, tratando sobre o seu arrendamento na secretaria desta santa casa.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 29 de Maio de 1886.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

COMMERCIO

Bolsa commercial de Pernambuco

RECIFE, 8 DE JUNHO DE 1886

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Cambio sobre Pará, 90 d/v. com 1 1/8 0/0 de desconto.

Desconto de letras, 7 0/0 ao anno.

O presidente,
Pedro José Pinto.
O secretario,
Candido C. G. Alcoforado.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Junho de 1886

ALFANDEGA

Renda geral		
De 1 a 7	132:013$885	
Idem de 8	27:440$250	
		159:454$135
Renda provincial		
De 1 a 7	23:279$514	
Idem de 8	4:411$276	
		27:690$790
Total		187:144$925
Recebedoria—De 1 a 7		6:587$468
Idem de 8		1:591$530
		8:178$998
Consulado provincial—De 1 a 7		26:644$300
Idem de 8		2:327$300
		23:971$600
Recife drainage—De 1 a 7		1:400$779
Idem de 8		490$321
		1:891$100

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Vapor francez *Ville de Santos*, entrado do Havre e Lisboa no dia 6 de Junho e consignado a Augusto F. de Oliveira & C., manifestou:

Carga do Havre

Artigos para viagem 2 caixas a F. G. do Amaral & C.

Amostras 6 volumes a diversos.

Alvaiade 5 barris a Manoel Alves Barbosa Successores.

Cerveja 10 barris á ordem.

Chapéos de sol 1 caixa a J. Bastos.

Chapéos 1 caixa a Adolpho & Ferrão, 1 á ordem, 1 a Raphael Dias & C., 1 a Antonio José Maia & C., 1 a Samarcos & C.

Cachimbos 7 caixas F. Lauria & C.

Chocolate 1 caixa a Rosa & Queiroz.

Calçado 1 caixão a F. Ferreira Barbosa, 3 a A. Cruz & C.

Cartas para jogar 1 caixa a Maia Sobrinho & C., 2 a Manoel Joaquim Ribeiro & C.

Couros 1 caixa a Braga & Sá.

Conservas 3 caixas a ordem.

Drogas 17 volumes a F. M. da Silva & C., 6 a J. C. Levy & C.. 4 a Faria Sobrinho & C., 5 á ordem, 2 a Manoel Alves Barbosa Successor, 4 a G. Laport & C., 6 a Rouquayrol Freres.

Ferragens 8 volumes a A. D. Carneiro Vianna, 1 a N. Maia & C.

Livros 1 caixa a J. N. de Souza, 1 a G. Laport & C.

Lixa 1 caixa a William Halliday & C.

Louça 10 barricas a B. D. Campos & C.

Linha 1 caixa a H. Nuesch & C.

Manteiga 280 barris e 440 meios ditos á ordem, 35 e 60 a Ferreira Rodrigues & C., 70 e 100 a Paiva Valente & C. 20 e 25 a Rosa & Queiroz, 16 e 20 a H. Nuesch & C., 90 e 136 a Souza Bastos Amorim & C., 25 e 50 a Fernandes da Costa & C., 50 e 100 a Soares do Amaral Irmãos, 30 e 40 a Joaquim Duarte Simões & C., 15 e 20 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C.. 14 caixas a João Fernandes de Almeida, 12 a Souza Bastos, Amorim & C. 17 a F. G. de Araujo, 85 á ordem, 35 a Sulzer Kauffman & C., 28 a Amorim Irmãos & C., 8 a Joaquim F. de Carvalho & C., 5 a Costa & Medeiros

Mercadorias diversas 4 volumes a N. Fonseca & C., 2 a Maia Sobrinho & C., 1 a Guimarães Irmão & C., 12 á ordem, 1 a A. A. de Vasconcellos, 3 a L. A. Siqueira, 2 a R. de Druzina & C., 1 a J. A. M. Guimarães, 1 a F. Pettrocelli & Irmão, 10 a A D. Carneiro Vianna, 6 a Gonçalves Irmão & C. 5 a A. Silva & C., 5 a Ribeiro de Almeida, 1 a A. José Maia & C., 4 a C. Fernandes & C., 5 a Salazar & C., 3 a E. G. Cascão, 2 a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães & C., 2 a F. de Azevedo & C., 1 a D. P. Wild & C., 1 a Manoel Joaquim Ribeiro & C., 7 a C. Pluyn & C., 4 a Eugenio & Vieira.

Objectos para chapéos de sol, 2 caixas a Leite Basto & C. Ditos para escriptorio 1 caixa a Manoel Cardoso Ayres.

Porcelana 3 barricas a B. Duarte Campos & C.

Perfumaria 1 caixa a Teixeira Coimbra & C.

Papel 4 caixas á ordem, 1 Sulzer Kauffman & C., 3 a Parente Vianna & C., 1 a Manoel C. Ayres, 20 fardos a Almeida Machado & C., 28 a Costa Lima & C.

Pedra de fogo 10 barricas a A D. Carneiro Vianna.

Queijos 165 caixas á ordem, 11 a D. Ferreira da Silva & C., 11 a Paiva Valente & C., 10 a F. G. de Almeida, 20 a Souza Basto, Amorim & C., 20 a José Joaquim Alves & C., 1 tina a Paulino de Oliveira Maia.

Tecidos diversos 2 volumes a A. Lopes & C., 4 a Bernet & C., 10 á ordem, 1 a Figueredo & C., 1 a Gomes & Silva, 1 a A. C. de Vasconcellos, 5 a O. P. Wild & C., 1 a Manoel da Cunha Lobo, 1 a N. Maia & C., 2 a F de Azevedo & C., 4 a Monhard Huber & C., 1 a D. Carneiro Vianna, 1 a J. Basto, 3 a L. A. Siqueira.

Tintas para escrever 1 barrica a G. Laport & C.

Vinho um barril a Paulino de Oliveira Maia.

Velas 6 fardos e 5 caixas a Rosa & Queiroz.

Vidros 4 barricas a Deodato Torres & C.

—

Carga de Lisbôa

Azeite 10 barris e 15 caixas a Souza Basto Amorim & C.

Batatas 30 meias caixas a Ferreira Rodrigues & C., 40 a Siqueira Ferraz & C., 25 a Oliveira Falcão, 40 a José P. de Carvalho, 30 a Carlos Alves Barbosa, 26 a Carvalho & C., 50 a Cunha Irmãos & C.

Cebolas 40 caixas a Ferreira Rodrigues & C., 20 a Siqueira Ferraz & C., 20 a J. P. de Carvalho & C., 15 a Carlos Alves Barbosa, 20 a Carvalho & C., 20 a Cunha Irmãos & C.

Cal 25 barricas a Ferreira Cascão Filho.

Cominho 5 saccos a M. J. Carlos Cardoso, 10 a Silva Guimarães & C.

Ervilhas 1 caixa a J. Teixeira & C.

Farello 200 saccos a Baltar Oliveira & C.

Paio 2 caixas a Abrantes & C.

Rolhas 3 fardos a Soares do Amaral Irmãos.

Semente 1 caixa a Silva Guimarães & C.

Sardinhas 100 caixas a Pereira Carneiro & C., 6 a J. Teixeira & C.

Toucinho 10 barris a Carlos A. Barbosa.

Vinho 3 pipas e 5|5 a Joaquim Felippe & Aguiar, 6, 15 e 10|10 a Antonio Maria da Silva, 10, 10|5 e 2 caixas a F. R. Pinto Guimarães & C. 6 barris a M. F. Salco.

—

Vapor nacional *Bahia*, entrado dos portos do sul no dia 5 de Junho e consignado ao Visconde de Itaqui do Norte, manifestou:

Carga do Rio de Janeiro

Café 143 saccos a Joaquim Ferreira de Carvalho & C.

Fumo 55 volumes a Sodré da Motta & Filho, 90 a Xavier de Simas Irmãos, 96 á ordem, 20 a J. F. Leite & C., 8 a José Antonio dos Santos.

Mercadorias diversas 6 volumes á estrada de ferro de Pernambuco, 1 a V. Neesen, 1 a F. M. da Silva & C., 8 a Soares do Amaral Irmãos, 1 a Raphael Dias & C., 9 á ordem, 1 a Almeida Machado & C., 1 a J. F. Poças, 5 a Almeida Duarte & C.

Vinho 2 pipas e 13 barris á ordem.

Xarque 50 fardos a I. Nazareth, 50 a João Pereira & C.

Carga da Bahia

Charutos 6 caixões á ordem. 1 a Rodrigues de Faria & C., 2 a Costa Lima & C.

Fio de algodão 30 saccas a João Francisco Leite.

Fumo 23 fardos á ordem.

Panno de algodão 37 fardos á ordem, 15 a Ferreira & Irmão.

Piassava 100 molhos á ordem.

—

Hiate nacional *Santa Rita*, chegado no dia 4 de Junho e consignado a Manoel Joaquim Pessoa, manifestou:

Sal 28,160 litros ao consignatario.

—

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 7 de Junho de 1886

Para o exterior

Não houve exportação.

Para o interior

— No vapor francez *Ville de Santos*, carregaram:

Para Santos, Amorim Irmãos & C. 300 saccos com 18,000 kilos de assucar mascavado; R. Valente 50 caixas com 1,520 kilos de oleo de ricino.

— No vapor americano *Colorado*, carregaram:

Para o Rio de Janeiro, H. Forster & C. 30 meios de sola.

— No vapor nacional *Bahia*, carregaram:

Para Maranhão, P. C. Alcantara 20 barricas com 2,343 kilos de assucar branco.

Para o Pará, A. F. de Azevedo 200 barricas com 12,020 kilos de assucar branco; V. T. Coimbra 350 volumes com 27,680 kilos de assucar branco; J. da Costa Medeiros 30 barricas com 1,247 kilos de assucar branco; P. Alves & C. 25 barricas com 1,008 kilos de assucar refinado; H. de S. Pereira & C. Successores 4 caixas medicamentos; Amorim Irmãos & C. 110 barris com 12 000 litros de aguardente; F. M. da Silva & C. 5 caixas com 250 kilos de oleo de ricino.

Para Manáos, M. J Alves 25 barris com 2,400 litros de aguardente; Baltar Irmãos & C. 30 barris com 2,880 litros de aguardente e 60 volumes com 2,808 kilos de assucar branco; Amorim Irmãos & C. 25 saccos com 1,875 kilos de assucar branco e 40 barris com 3,840 litros de aguardente; F. A. de Azevedo 40 barricas com 2,400 kilos de assucar branco; P. Pinto & C. 35 barris com 5,280 litros de aguardente; Maia & Rezende 25 barris com 2,400 litros de aguardente, 40 volumes com 3,600 kilos de assucar branco e 30 barricas com 3,168 ditos de dito mascavado.

— Na barcaça *J. Assencia*, carregou:

Para P. de Alagoas, E. B. Marques 15,000 litros de sal.

Na barcaça *Rainha dos Anjos*, carregou:

Para S Luiz, T. Baptista 10,000 litros de sal.

— Na barcaça *Lindo Paquete*, carregou:

Para Parahyba, A. R. Branco 25 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *Flor de Norte*, carregaram:

Para Villa da Penha, M. da Costa Oliveira 800 saccos com farinha de mandioca; R. Valente 100 ditos com idem.

—

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 8

New-Yotk por escala—24 dias, vapor americano *Colorado*, de 2,022 toneladas, commandante James David, equipagem 62, carga varios generos; a Henry Forster & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Manáos por escala—Vapor *Bahia*, commandante Silverio A. da Silva, carga varios generos.

Santos por escala—Vapor francez *Ville de Santos*, commandante F. Mazon, carga varios generos.

Aracajú por escala—Vapor nacional *Mandahú*, commandante Antonio R. da Silva, carga varios generos.

—

VAPORES ESPERADOS

Elbe	da Europa	hoje
Tibor	de Trieste	amanhã
Espirito Santo	do norte	a 13
Tamar	do sul	a 14
Hamburg	de Hamburgo	a 16
Pará	do sul	a 17
Ipojuca	do norte	a 20
Galicia	do sul	a 21
Ceará	do norte	a 23
Neva	da Europa	a 24
Congo	do sul	a 25
Tagus	do sul	a 29

Arsenal de Guerra

O conselho economico das companhias de aprendizes artifices e operarios militares precisa contratar para o 2º semestre do corrente anno, em virtude de não serem aceitos em sessão de 4 do fluente, uns por não apparecer concurrentes e outros pelos preços e suas más qualidades, os artigos seguintes :

Assucar branco refinado de 1ª sorte	kilog.
Dito mascavinho refinado	»
Aletria	»
Arroz	»
Azeite doce	litros
Bolachinhas de araruta	kilog.
Bolachas	»
Bacalhão	»
Chá hysson	»
Café em grão	»
Carne de xarque	»
Doce de goiaba	»
Farinha de mandioca	litro
Feijão mulatinho	»
Fructas, laranjas ou bananas	uma
Frango	um
Gallinha	uma
Lenha secca de boa qualidade	acha
Manteiga ingleza	kilog.
Marmellada	»
Macarrão	»
Queijo flamengo	um
Sal	litro
Toucinho	kilog.
Vinho do Porto	garrafa
Vinagre de Lisboa	litros
Verduras	
Pães de 150 grammas	kilog.
Pães de 125 grammas	»
Graxa para sapatos	lata
Escovas para dar lustro	uma
Sabão	kilog.
Velas spermacete, pacote de libra.	
Córtes de cabellos.	
Sapatos de bezerro, pares	150
Chinellos de couro branco para a enfermaria, pares	10
Meias de algodão, pares	50
Lenços de chita pequenos	50
Panella de ferro, estanhada, de 5 galões	1
Cassarola de dito, esmaltada de porcellana, numero 7	1
Fregideira de dito dita de 10 pollegadas	1
Espumadeira de ferro, estanhada	1
Concha de dito dito, para tirar caldo	1
Pentes de alisar cabellos	50
Panno azul, entrefino, para blusas, metros	70
Botões de osso preto	116
Brim pardo trançado, metros	190
Para a enfermaria dos menores	
Colchões de panno de linho, cheios de lã de flexa, tendo de comprimento 1m,67c, de largura 0m,66c e de altura 0m,8c.	10
Travesseiros do mesmo panno, com igual enchimento, tendo de comprimento 0m,67c, largura 0m,35 e altura 0m,5	10

Só poderá concorrer aos fornecimentos annunciados pelo conselho, quem habilitar-se previamente, exhibindo um requerimento dirigido ao mesmo conselho, documento que prove haver pago como negociante estabelecido, o imposto de casa commercial relativo ao ultimo semestre vencido.

Os proponentes deverão apresentar nesta secretaria suas propostas até as 11 horas da manhã do dia 10 do corrente, sendo taes propostas em duplicata, em cartas fechadas com declaração expressa de sugeitar-se ás seguintes condições :

1ª No caso de não assignarem o contrato pagarão a multa de 10 %.

2ª Sendo recusado pela commissão os generos contratados, mandar-se-ha comprar pelo preço do mercado, ficando obrigado o contratante a indemnisar, isto até tres vezes, depois do que ficará rescindido o contrato, pagando o contratante a multa de 200$000.

Todos os generos deverão ser de primeira qualidade.

Secretaria do arsenal de guerra de Pernambuco em 5 de Junho de 1886.—O secretario,
José Francisco Ribeiro Machado.

Conselho de compras da repartição de Marinha

Objectos de expediente e o serviço de lavagem, engommado e concerto da roupa da enfermaria de marinha

De ordem do Exm. Sr. chefe de divisão José Manoel Picanço da Costa, inspector deste arsenal e capitão do porto desta provincia, faço publico que no dia 9 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, contrata-se em conselho, em cartas fechadas, por tempo de 6 mezes a contar do 1º de Julho ao ultimo de Dezembro vindouro, o fornecimento acima declarado.

Os Srs. pretendentes devem apresentar suas propostas acompanhadas das amostras dos artigos, para cujo fornecimento se propõem, e em caso contrario não se tomará conhecimento das propostas.

Objectos de expediente para o arsenal e dependencias :

Compasso, um.
Canetas, uma.
Canivete fino, um.
Colchetes, uma caixa.
Cartas alphabeticas, uma.
Cathecismo da doutrina christã, um.
Dito brazileiro, idem.
Collecção de compendios, exemplar, um.
Compendios de economia da vida humana, um.
Crayons, idem.
Cordão, rôlo.
Envelopes diversos, conforme as amostras, cento.
Ditos com inscripção para officios, idem.
Escrivaninha de metal, uma.
Faca para cortar papel, idem.
Gomma arrabica liquida, vidro.
Gutta percha, um.
Lapis de cores, idem.
Ditos pretos, idem.
Livros em branco de 25, 50, 100, 105 e 200 folhas, um.
Limpador de panno, um.
Livros grandes para registro de officios, um.
Lousas, tamanho 8º, uma.
Lacres de côres, páo.
Obreias de massa, caixa.
Ditas de colla, idem.
Papel Branco liso, conforme a amostra, caderno.
Dito dito pautado, conforme a amostra, idem.
Dito Hollanda pautado, idem.
Dito dito liso, idem.
Dito marca pequena, caixa.
Dito com inscripção para officios, resma.
Dito mata-borrão, folha.
Dito ministro, caixa.
Dito proprio para mappas, uma folha.
Dito pardo proprio para capa, idem.
Pennas de aço, conforme a amostra, caixa.
Pasta, uma.
Pesos de vidro, um.
Reguas, uma.
Raspadeira com cabo de osso, idem.
Sylabario portuguez um.
Traslados calygraphicos, idem.
para escrever, litro.
Tinteiros de vidro, metal ou louça, um.
Tinta carmim para escripta, vidro, um.
Tita-linhas, idem.
Thesouras, uma.
Vaso com esponja, um.

Condições

1ª Todos os artigos serão de primeira qualidade.

2ª Serão entregues pelos senhores fornecedores nas porções que lhe forem pedido pelo almoxarifado e pelos navios de guerra, no praso de 3 dias, contados da data em que os pedidos forem despachados pelo Exm. Sr. inspector.

3ª Os generos ficarão sujeitos a approvação ou reprovação do perito que for designado para examinal-os.

4ª Os fornecedores pagarão as multas de 10 % do valor dos generos no caso de demora nas entregas e de 20 % no de falta de entrega ou rejeição por má qualidade indemnisando neste caso a fazenda nacional da differença que se der entre os preços justados e os porque forem comprados os generos não fornecidos ou rejeitados.

5ª O pagamento da importancia dos fornecimentos será feito pela Thesouraria de Fazenda a vista dos documentos que obtiverem os fornecedores depois de satisfeito o sello proporcional.

6ª Conforme o aviso circular do Ministerio da Marinha n. 172, de 28 de Janeiro do corrente anno o fornecedor ficará sujeito a mais sessenta dias de supprimento, além do praso estipulado no contracto, sem que esta circumstancia lhe dê direito a prorogação do ajuste.

7ª Os objectos fornecidos só serão pagos no mez seguinte.

Observações

1ª Nenhuma proposta será recebida sem que o proponente nella declare, por extenso, sem claro algum, emenda, entrelinha ou rasuro, o preço de cada genero.

2ª Não será aceita proposta sem que o negociante declare que se sujeita ao pagamento da multa de 5 % do valor provavel do fornecimento durante o praso para que é este annunciado, se não comparecer nesta secretaria para assignar o contracto, no praso de 3 dias, contados d'aquelle em que fôr notificado pela imprensa, como determina o aviso de 28 de Dezembro de 1874.

3ª Conforme o recommendado em aviso de 11 de Maio de 1880, não serão admittidas as propostas dos negociantes ou firmas sociaes, que não apresentarem os documentos seguintes :

Certidão da matricula da Junta Commercial, bilhete de pagamento do imposto de industria no ultimo semestre.

Certidão do contracto social extrahido do registro da Junta Commercial.

4ª Nenhuma proposta será recebida depois do dia e hora designados neste annuncio.

5ª Os proponentes apresentarão os documentos exigidos pelo aviso de 11 de Maio acima referido, tres dias antes do praso marcado para o recebimento das propostas, para a necessaria averiguação.

6ª Os fornecedores ficarão sujeitos a mais 30 dias de supprimento, além do praso estipulado no contracto, sem que esta circumstancia lhes dê direito a prorogação do ajuste conforme a clausula estabelecida pelo aviso do Ministerio da Marinha de 13 de Junho de 1877.

Secretaria da Inspecção do Arsenal da Marinha de Pernambuco, 1 de Junho de 1886.
O secretario,
Antonio da Silva Azevedo.

— A escola de aprendizes marinheiros nesta provincia recebe no dia 19 do corrente, pelas 10 horas da manhã, propostas para o fornecimento de fardamento a mesma escola durante o semestre de Julho á Dezembro do corrente anno, devendo as pessoas que pretenderem contratar supprimento se dirigirem ao quartel da escola para ahi examinarem os diversos padrões e terem todos os esclarecimentos que necessitarem. As peças do fardamento são :

Calça de panno.
Dita de algodão mescla.
Dita de brim branco.
Camisa de panno.
Dita de algodão mescla.
Dita de brim branco.
Capa de brim branco para bonet.
Bonet de panno.
Lenço de seda.
Sapatos.
Maca de lona com todos os seus pertences.
Sacco de lona idem.
Cobertor de lã.

As propostas além de serem acompanhadas das amostras da materia prima conterão igualmente a declaração de se sujeitarem os proponentes a todas as disposições que regem os fornecimentos no Ministerio da Marinha.

As propostas juntarão os proponentes os respectivos conhecimentos do imposto de industria e profissões, afim de provarem a idoneidade do concurrente.

Escola de aprendizes marinheiros de Pernambuco, 2 de Junho de 1886.
Ernesto José de Souza Leal,
Official de fazenda.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Na secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife arrendam-se por espaço de um á tres annos, as casas abaixo declaradas :

Rua da Moeda n. 45,	240$000
Idem idem n. 49	240$000
Rua do Bom Jesus n. 13, 1· andar	300$000
Idem n. 29, loja	216$000
Idem idem n. 29, 1· andar	240$000
Rua dos Burgos n. 27	216$000
Rua da Madre de Deus n. 10-A	180$000
Caes da Alfandega armazem n. 1	1:600$000
Rua do Marquez de Olinda n. 53, 2º andar	07$000
Rua da Guia n. 25	200$005
Becco do Abreu n. 2, loja	48$000
Rua do Visconde de Itaparica n. 24, pavimento terreo, 1º e 2º andar, por	1:600$000
Rua das Calçadas n. 32	200$000

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 6 de fevereiro de 1886.
O escrivão, *Pedro Rodrigues de Sousa*

Companhia Santa Thereza

Empresaria do abastecimento d agua e gaz á cidade de Olinda

DEVEDORES EM ATRAZO

Tendo a directoria, em sessão de 15 do corrente, resolvido receber por intermedio de um sollicitador todas as contas de consummidores d'agua e gaz em atrazo, a contar do anno de 1876, resolvi n'esta data encarregar de tal cobrança o Sr. Diogo Baptista Fernandes, a quem espero attenderão desde logo os mesmos devedores, certos da justiça e equidade de similhante resolução.

Escriptorio do gerente 28 de Abril de 1886.
Antonio Pereira Simões.

THEATRO
SANTA ISABEL
EMPRESA
BRAGA JUNIOR & C.

Grande e extraordinaria novidade

Proximamente chegará a esta capital, a grande companhia dramatica do THEATRO LUCINDA, do Rio de Janeiro, dirigida pelo artista

FURTADO COELHO

da qual faz parte o mesmo artista e a primeira actriz portugueza

LUCINDA FURTADO COELHO

A companhia é composta de um nucleo de artistas que faziam parte das que funccionam nas principaes theatros do côrte.

O repertorio é todo escolhido entre os dramas e altas comedias, que mais aceitação tem tido nos principaes theatros da Europa

Mobilias e tapeçarias

foram feitas expressamente para esta empresa em Paris.

O scenario é todo pintado pelos notaveis scenographos

Claudio Rossi e Oreste Coliva

Esta companhia embarcará á bordo do paquete nacional que parte do Rio de Jaueiro a 10 de Junho e fará a sua

ESTRÉA
Quarta-feira, 16 de Junho

(isto é, no dia seguinte ao da chegada ao Recife) com o celebre drama de V. Sardou, intitulado

FÉDORA

Aceitam-se desde já encommendas de bilhetes para a estréa, no escriptorio do theatro Santa Isabel, com o Exm. Sr. commendador Pinto de Lemos, que a isso se presta por obsequio.
Joaquim Monteiro de Carvalho,
Secretario da companhia.

CONCERTO
Nos salões do Club Carlos Gomes

Na noite de 10 do corrente, ás 8 horas, fará o pianista brasileiro

Amaro Barretto

um variado concerto, em que será coadjuvado, obsequiosamente, por suas discipulas e o distincto amador

JORGE TASSO

Pede-se as pessoas que se dignarem de aceitar cartões, a entrega de suas exportulas em envelloppes, a pessoa que se encarregará de receber na occasião da entra a do salão.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Quinta-feira 10 do corrente, á hora do costume, haverá sessão ordinaria.

Secretaria do Instituto, 8 de Junho de 1886.
Baptista Regueira,
1· secretario.

MARITIMOS

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft
Vapor Hamburg

Espera-se de HAMBURGO, via LISBOA, até o dia 16 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, e encommendas tracta-se com os

CONSIGNATARIOS
Borstelmann & C.
RUA DO VIGARIO N. 3
1º andar

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE
Paquete Galicia

Espera-se dos portos do sul até o dia 21 de Junho, seguindo para a Europa depois da demora do costume.

Este paquete e os que d'ora em diante seguirem tocarão em Plymouth, o que facilitará chegarem os passageiros com mais brevidade a Londres.

Haverá tambem abatimento no preço das passagens.

Para carga, passagens, e encommendas, tracta-se com os

AGENTES
Wilson Sons & C., Limited
N. 14— RUA DO COMMERCIO N. 14

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY
O paquete Elbe

E' esperado da Europa no dia 9 do corrente, seguinde depois da demora necessaria para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

O paquete Tamar

É esperado do sul no dia 14 do corrente seguindo depois da demora necessaria para

S. Vicente, Lisboa, Vigo e Southampton

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os

CONSIGNATARIOS
Adamson Howie & C.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor
Fernando de Noronha
O vapor Giquiá
Commandante Lobo

Segue no dia 10 de Junho, pelas 12 horas da manhã.

Recebe carga até o dia 9, e passagens até ás 10 horas da manhã do dia 10.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Steamer Ville de Pernambuco

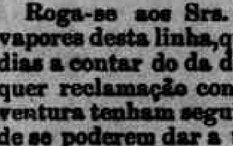

E' esperado da Europa até o dia 20 de Junho, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia. Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas quer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros para os quaes tem excellentes accomodações.

Augusto F. de Oliveira & C.
AGENTES
42 – RUA DO COMMERCIO – 42

Pará

Segue com brevidade para o porto acima o patacho hespanhol *Joven Para* ; para o resto da carga que falta, trata-se com Baltar Oliveira & Companhia.

Para Maranhão

Recebe carga e passageiros para o porto acima a barca portugueza *Vasco da Gama* ; a tratar com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL
O paquete Congo
Commandante Grou

E' esperado dos portos do sul até o dia 25 do corrente, seguindo, depois da demora do costume, para Bordeaux, tocando em

Dakar, Lisboa e Vigo

Lembra-se aos senhores passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Faz-se abatimento de 15 % em favor das familias composta de 4 pessoas ao menos e que paguem 4 passagens inteiras.

Por excepção os criados de familias que tomarem bilhetes de prôa, gosam tambem d'este abatimento.

Os vales postaes só se dão até o dia 23 pagos de contado.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o agente

Auguste Lablle
9 – RUA DO COMMERCIO – 9

Vapor inglez Godrevy

Espera-se de Liverpool até o dia 18 do corrente o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do sul.

Recebe carga a frete modico á tractar com o Consignatario

N. I. LIDSTONE
RUA DO COMMERCIO N. 10
Ou com W. & W. Bobilliard á mesma rua n. 22

LEILOES

2º leilão

De uma carta de sentença civel, proveniente de uma hypotheca, na importancia de 30:520$594 e mais 4:578$090 de juros accrescidos desde Fevereiro de 1885 a 12 de Maio proximo passado.

Total 35:098$684

A' serem cobrados executivamente de José Sancho Bezerra Cavalcante e sua mulher, senhores de engenho Alegria, na comarca do Escada, engenho que garante sobejamente o pagamento de dita divida.

QUARTA-FEIRA, 9 DO CORRENTE
A's 11 horas
No armazem á rua do Imperador n. 16

O agente Martins, autorisado pelo Illm. e Exm. Sr. Dr, juiz do civel, fará leilão, em sua presença e a requerimento de D. Bernarda de Souza Magalhães e Silva, inventariante do espolio de seu finado irmão, coronel José Antão de Souza Magalhães, da divida proveniente de uma carta de sentença, obtida em 12 de Fevereiro de 1885, contra José Sancho Bezerra Cavalcante e sua mulher, senhores do importante engenho Alegria, para pagarem executivamente e por carta precatoria executoria, que já se acha passada, a quantia de 30:520$594, do principal, juros e custas, além de 4:578$090 de juros accrescidos de Fevereiro do anno passado até 12 de Maio ultimo.

Os Srs. pretendentes podem examinar a referida carta em mão do agente.

A gente Pestana
Bom leilão de predios
Quarta-feira 9 do corrente
A's 11 horas em ponto
No armazem á rua do Vigario Tenorio n. 12

O agente Pestana, venderá no dia e hora mencionada em sua agencia, os predios abaixo declorados, livres e desembaraçados de todo e qual quer onus, cujos casas chamam attenção dos Srs. pretendentes, pelos seus bons estados de conservação e excellentes rendimentos :

Uma excellente casa terrea com bom sotão e grandes commodos, para familia, ao largo da Santa Cruz n. 14, rendendo 420$ annuaes.

Uma dita á rua do Visconde de Pelotas (outr'ora Aragão) n. 41, rendendo 400$ annuaes.

Uma dita á rua de S. José n. 23, rendendo 300$ annuaes.

Uma dita sita ao largo do Mercado n. 17, com excellente sotão e muito propria para qualquer estabelecimento, rendendo annualmente 780$ annuaes.

Um excellente sobrado de 3 andares sito á rua do Bom Jesus n. 47, rendendo 1:000$ annuaes.

E finalmente uma dita sita á rua do Visconde de Goyanna n. 79, com grandes commodos para numerosa familia, servindo de base a offerta de 3:500$ obtida no ultimo leilão.

Grande e importante Leilão

De bons moveis, magnificos quadros a oleo, importantes espelhos, jarros, lustres, porcelanas e estatuas de marmore.

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Alfredo Guimarães
Quarta-feira 9 Junho

Rua do Visconde de Goyanna n. casa de residencia do Sr. commendador Eduardo A. Burle.

1ª sala de entrada

Dous sofás, 2 cadeiras de braços, 2 de guarnição, 2 etagers, 2 columnas com grandes jarros de marmore, tudo de madeira de fantasia e apurado gosto.

Duas magnificas figuras, 4 jarros, 4 bustos tudo de marmore, 2 limpadores de sapatos e um estre,.

2ª sala de entrada

Um cabide para chapéos, 6 cadeiras de balanço, 2 mesas de jogo, 3 etagers, com espelhos, 2 bustos de marmore, 2 jarros para plantas, 2 porta fumo, 1 velocipede e 2 carrinhos para criança.

3ª sala de entrada

Um sofá, 6 cadeiras, 1 mesa, tudo de madeira encrustada, 2 cadeiras de balanço, 1 jarro para planta, 1 lavatorio de porcelana, 2 cadeiras de vime, 2 quadros a oleo representando primorosas paisagens, 6 ditos historicos, 1 dito o sonho militar, 1 dito com o retrato de Napoleão III e um candieiro a gaz.

Sala de espera

Uma mobilia composta de 1 sofá, 2 cadeiras de braços, 12 de guarnição e uma mesa redonda, tudo de charão, 2 duquerqes, de madeira incrustada 1 rico piano do fabricante Playel, 1 cadeira para o mesmo, 1 capa, 3 jardineiras, 2 jarros com plantas, 1 lote de musicas e 1 tapete para forro de sala.

Grande salão de visitas

Um divan e 2 poltronas estufadas, 2 conversadeiras, 2 ricos e importantes dunquerses de madeira embutida de metal fino, 2 grandes espelhos dourados, (bisote), 2 ditos compridos, 24 cadeiras de charão, 2 ricos jarros de Sevre, 2 resposteiros de damasco de seda, 3 sanefas douradas, 5 lanças, 5 pares de cortinados, 1 alcatifa de forro de sala, 1 tapete de porta e 1 magnifico lustre de crystal com 8 luzes.

1º gabinete

Um rica secretaria de jacarandá, 1 sofá, 12 cadeiras italianas, 1 toiellet, 1 guarda roupa de jacarandá, 1 porta charutos, 2 jarros de porcelana, (bacarat) 1 dito de madeira, 1 cadeira para criança, 1 alcatifa, forro de sala e 1 lustre com 2 luzes.

2º gabinete

Um sofá e 2 cadeiras de charão, 1 mesa de mosaico, 1 cadeira para leitura, 2 bancas de jogo, 1 sofá, 1 cadeira de braço e 2 de guarnição, tudo de junco, 1 tapete para forro e 1 lustre.

Sala de jantar

Um rico guarda louça, 2 ditos menores, 4 aparadores, 18 cadeiras de guarnição, 4 etagers, tudo de madeira encrustada, 2 jarros de porcelana, 2 fruteiras de marmore, 1 mesa de ferro e 1 rico porta-licor de electro-plate.

Sala de bilhar

Um magnifico bilhar, 1 taqueira, 1 marcador, 1 capas e 2 jogos de bolas, 24 cadeiras italianas, 1 mesa de jogo com gamão, 2 cantoneiras de mogno 6 quadros, 1 sofá, 2 cadeiras estufadas, 1 encerado de forro e 1 bagatella completa.

Despensa

Um guarda comida, 1 relogio, 1 mesa de marmore, 2 ditas de madeira, 1 banheiro, 2 cabides grandes e 1 arandella.

Escada

Um encerado, forro da mesma.

Sala depois da escada

Duas mesas de jogo, 1 esteira de forro e 1 arandella.

1ª sala de dormir

Uma rica cama franceza e 2 guarda-roupa de jacarandá, 1 dito com espelho, 1 toilette de ebano, 1 grande lavatorio todo de marmore, 1 guarnição para o mesmo, 1 divan e 2 cadeiras de braços estufadas, 1 importante pendula de bronze e 1 etager para o mesmo, 1 mesa de jacarandá com abas, 1 mesa de mogno, 1 dita de amarello, 2 camas para crianças, 1 tapete de cama, 2 lanças para cortinados, 1 porta-toalhas, 1 arandella, 1 palmatoria de metal, 1 commoda pequena, 1 cama de ferro, 1 caixa com repartimentos, 1 lavatorio, 1 mesa com abas, 1 cabide torneado, 1 lavatorio de ferro com jarro e bacia, 1 guarnição verde, 2 camas de ferro e esteira para forro.

2ª sala de dormir

Uma importante cama franceza, 1 guarda-roupa com espelho, 1 mesinha de cama, 1 lavatorio (todo de erable). 1 tapete, 1 berço, 2 cadeiras, 1 tapete de cama, 1 guarda-vestidos de amarello, 1 mesa redonda, 1 lança com transparente, 1 guarnição de lavatorio, 1 guarda-joias de charão, 7 quadros e 1 esteira para forro.

O Illm. Sr. commendador Eduardo A. Burle, tendo de retirar-se com sua Exma. familia para o Rio de Janeiro, fará leilão por intervenção do agente Alfredo Guimarães, dos moveis da casa de sua residencia, á rua do Visconde de Goyanna, os quaes além de sua perfeita conservação, offerecem margem aos Srs. concurrentes apreciarem não só o gosto, como mesmo, o mais apurado trabalho artistico.

Entrega em acto continuo

A's 10 horas e 40 minutos, partirá um bond, que dará passagem gratis aos Srs. concurrentes.

Leilão
De um cavallo bom andador, sellado e enfreiado
Quarta-feira 9 de Junho
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Alfredo Guimarães

Por occasião do leilão de moveis do Sr. E. A. Burle.

Leilão

O agente Pestana, venderá quarta-feira 9 de corrente, por occasião do leilão de predios em sua agencia á rua do Vigario n. 12, a excellente casa terrea da rua de Vidal de Negreiros n. 200, com bastantes commodos para familia.

Leilão
De moveis e uma grande livraria de medicina, religião e philosophia.
AGENTE BRITTO

O agente acima, autorisado pelo Illm. e Exm. Sr. Dr. José Soriano de Souza, que retirou-se para o Rio de Janeiro, fará leilão do seguinte :

CORREDOR OU ENTRADA

1 sofá, 2 cadeiras de braço e 8 de guarnição de jacarandá.

SALA DE VISITAS

1 piano de Vignes, 1 mobilia de junco preto á Luiz XV, com 1 sofá, 2 consólos com pedras, 2 cadeiras de balanço, 4 de braço e 12 de guarnição, 4 pares de jarros, 2 quadros, 1 tapête, 2 escarradeiras, 1 candelabro de 3 luzes e 1 cadeira de piano.

1.º QUARTO

1 grande estante com 1 grande livraria de medicina, religião e philosophia, 1 divan, 1 poltrona e 6 cadeiras estufadas de jacarandá, 1 mesa-secretaria de jacarandá para advogado.

2.º QUARTO

1 guarda-vestido, 1 toilet de mogno, 1 lavatorio de jacarandá com pedra, 2 espelhos e 1 secretaria de mogno.

3.º QUARTO

1 rica cama de ferro, para casal, com lastro de arame, 1 bidet, 1 cabide columna e 1 commoda de amarello.

4.º QUARTO

1 secretaria, 1 banca com 2 gavetas de amarello, 1 lavatorio de dito com pedra, 1 commoda de dito envernisada de preto e 2 consólos de jacarandá com pedra.

SALA DE JANTAR

1 guarda-louça, 1 apparador de caixão, 2 ditos torneados, 1 mesa elastica de 4 taboas, 1 sofá de junco branco, 4 cadeiras de palha, 1 lavatorio de ferro com espelho bacia e jarro de porcelana, 4 vasos para flores, 1 torneira e deposito 1 quartinheira, 1 mesinha de ferro, 1 relogio de parede, jarros e capachos.

SOTÃO

2 marquezões para solteiro, 2 consolos de amarello, 1 lavatorio e 2 cabides de parede.

QUARTOS FORA

1 marqueza, meia commoda de amarello, 2 banquinhas, e 1 mesa redonda de jacarandá com pedras.

Sexta-feira 11 do corrente
As 11 horas
Rua do Hospicio n. 60

Leilão
Em continuação

Da armação, mercadorias, cofres e utensilios da loja de miudezas, denominada—Boa-Fama—sita á rua Duque de Caxias n. 77 A

Em seguida

5 caixas com vidros, peças de panno fino para capote e diversas duzias de copos

Quinta-feira, 10 do corrente
A's 11 horas
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Gusmão

Leilão
De bons moveis e 3 portões de ferro

Constando de :

Uma mobilia de junco, nova, com consolos de pedra marmore, 4 pares de jarros, de alabastro, 2 ditos azues, 1 dito de cestas, 1 porta-charutos, 1 candieiro para kerosene, 1 espelho, 1 manga de vidro, 1 guarda-vestidos de amarello, 1 cama franceza, 1 cabide de columna, 4 estantes pequenas, 1 1 costureira e esteiras para forro de uma sala.

Uma mesa elastica de amarello, 1 guarda-louça de mogno, 1 apparador, 1 sofá, cadeiras para sala de jantar, 1 dita de balanço, 1 guarda comidas, 2 relogios, 1 lavatorio de ferro, 3 mesas pequenas, 1 taboa para engommado, 1 cadeira de lona, 1 cadeira alta para menino, louças, vidros e uma porção de formas para bollos.

Um filtro grande de pedra 1 chapa para fogão, 1 maceira e pá para padaria, 4 columnas para jarros, 3 portões de ferro, diversos jarros para jardim, portas, janellas, balaios, caixas e outros muitos objectos.

Quinta-feira 10 do corrente
A's 11 horas

Na travessa da rua do Paysandú n. 4, casa onde morou o Sr. Antonio Augusto Lemos.

O agente Martins fará leilão dos moveis e mais objectos existentes na casa acima.

Ao correr do martello

O bond dadinha da Magdalena que partirá da estação do Brum, ás 10 horas e 30 minutos da manhã, dará passagem gratis aos concurrentes do leilão.

Leilão
DE MOVEIS

O agente Brito, autorisado pela Exma. Sra. D. Francisca Amelia da Cunha, fará leilão do seguinte :

Uma mobilia de amarello, com 1 sofá, 1 jardinoira e 2 consolos com tampo de pedra, 2 cadeiras de balanço, 2 de braços e 6 de guarnição, 1 cama franceza de amarello, 1 cupula, 1 toiellette com pedra e espelho, 1 cabide de columna e 1 de parede, 1 lavatorio de ferro e 1 de amarello, 1 quartinheira, 1 relogio de parede, 1 espelho, escarradeiras, jarros, candieiros para kerosene, 1 tapete, 1 mesa de cosinha e outros objectos.

Ao correr do martello
Quinta feira 10 de Junho
A's 10 1/2 horas
Rua Estreita do Rosario n. 19, 1· andar

Leilão

De 1 piano, 1 mobilia de junco com 1 sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição. jarros para flores, candieiros, tapetes, 1 mesa elastica, 1 guarda comida, 6 cadeiras, 1 apparelho para jantar e 2 banquinhas.

Dous marquezões, 9 mesas, 1 cama de ferro, 1 commoda e outros moveis.

SEXTA-FEIRA 11 DO CORRENTE
A's 10 horas em ponto
No 1º andar do sobrado da rua da Imperatriz n. 30

O agente Pinto

O referido leilão começará ás 10 horas em ponto, visto ter o mesmo agente de effectuar, em continuação, um outro leilão de moveis na officina do Sr. Moreau.

AVISOS DIVERSOS

— **A rifa entre amigos** de vinho e licôr de janipapo, que corria com a loteria da provincia n. 57, fica transferida para a ultima do mez de julho.

— Precisa-se de uma ama para serviço de casa de pouca familia : a tratar na rua da Conceição numero 9

— Precisa-se alugar uma preta ou um menino para vender na rua : a tratar na rua dos Martyrios n. 148, 2º andar.

— Aluga-se o sitio do Pina, com boa casa para morada, contendo bastantes commodos para numerosa familia, grande quantidade de coqueiros, seis grandes viveiros, duas cacimbas com excellente agua : a tratar no caes de Apollo n. 45.

— Aluga-se casas a 8$000 no becco dos Coelhos, junto de S. Gonçallo : a tratar na rua da Imperatriz n. 56.

— Precisa-se alugar uma preta ou um menino para vender na rua : a tratar na rua dos Martyrios n. 148, 2º andar.

— Precisa-se de um menino de 12 á 14 annos de idade, para vender na rua, dando fiador de sua conducta ; a tratar na rua de S. João n. 26.

AMAS—precisa-se de uma para engommar e outra para cosinhar para pouca familia; á tratar na rua do Amorim n. 64 ou Conde da Boa-Vista n. 40.

— Compra-se uma casa de 1:200$ a 1:500$ que esteja em bom estado, na freguezia de S. José : a tratar na rua do Rangel n. 10, segundo andar, das 10 horas ás 4 da tarde.

— ALUGA-SE uma boa casa com 6 salas, 4 quartos, cosinha espaçosa, despensa e terraço, cacimba com bomba e dous tanques cimentados, para banho e lavagem de roupa, dependencias fóra para famulos e duas cocheiras, na estrada real da Torre, pouco distante do sobrado grande e junto a engenhoca Bemfica, onde se trata com Raymundo Lasserre, todos os dias a qualquer hora.

— Compra-se uma masseira ; a tratar na rua da Imperatriz n. 41.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar : a tratar na rua de Pedro Affonso n. 29, com a professora da escola pratica.

— Aluga-se uma casa com 2 salas, 3 quartos, cosinha fóra e um quarto, e quintal espaçoso, sita á segunda travessa da rua do Principe, freguezia da Boa-Vista, por 25$ mensaes. Póde ser procurada a chave na casa n. 12 da rua do Bispo Cardoso Ayres.

— Precisa-se de uma ama forra ou escrava, que seja de boa conducta, para serviços de casa de familia ; a tratar na rua da União n. 51.

— Recebe-se encommendas de bolos e cangica, para os dias de Santo Antonio, S. João e S. Pedro ; na rua da Matriz da Boa-Vista n. 3.

AMAS

Precisa se de uma ama para cosinhar e de outra para engommar e fazer alguns outros serviços : na rua do Barão de S. Borja n. 52.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar, porém que durma em casa : na rua de Riachuello n. 57, portão de ferro.

Aguardente de canna

Vende-se em ancoras, a superior aguardente do caldo da canna : na rua estreita do Rosario numero 8.

Attenção

Peço ao *Xico-gogo*, de Leopoldina, autor do artigo que mandou publicar com data de 5 de Abril ultimo, na *Provincia* de 30 do mesmo mes, que quando tiver de fallar em meu humilde nome, analysando o meu procedimento, como prometteu, embora não seja elle deste termo, faça-o com a verdade dos factos e descubra o seu nome, porque assim não tenho o que temer. Quem escreve sob o anonymo indica a mentira de suas palavras.

Villa do Granito, 18 de Maio de 1886.
Augusto F. de Siqueira Cavalcante.

Sem competencia de preço

Prepara-se lindos bouquets, assim como aluga-se armações de bandejas ; a tratar na rua de Hortas n. 58, ou na rua do Imperador numero 31 ou 67.

Attenção

No Caminho Novo, defronte da professora, lava-se e engomma-se com perfeição ; as pessoas que quizerem dirijam-se á casa n. 38, no mesmo lugar

Aviso

A companhia North Brasilian Sugar Factories Limited, declara que com data de hoje expedio cartas de aviso aos agricultores que contractaram o fornecimento de cannas do engenho central de S. Lourenço, prevenindo-os da possibilidade de não serem concluidos os tramways a tempo da moagem da proxima safra.

Recife, 7 de junho de 1886.

Ao publico

Declaramos que além de outras mercadorias que temos comprado aos Srs. J. C. Levy & C., com quem de muito tempo nutrimos transacções commerciaes, compramos igualmente *tres* barricas, no dia 3 do corrente, sendo *duas* com alvaiade de zinco e *uma* com 125 kilos de cré, o que consta do *memorandum* que nos forneceram os ditos senhores.

Igualmente declaramos que a nossa firma commercial sempre foi a que abaixo assignamos.

Recife, 7 de Junho de 1886.
A. M. Veras & C
Pharmacia Americana
57—RUA DUQUE DE CAXIAS—57

AGUA ANTI-SEZONATICA
de
ROUQUAYROL IRMÃOS
Pharmaceuticos Chimicos
Pela Escola superior de Pharmacia de Paris

Este novo medicamento recommenda-se especialmente nas Febres intermittentes, vulgarmente chamadas Sezões ou Maleitas. Elle faz desapparecer com rapidez as Febres mais rebeldes e sobre a sua influencia os doentes não tardam a recuperar a saude e obter uma cura radical.

Para evitar as falsificações, exigir como garantia sobre todas as garrafas o nome de A. CAORS, e sobre os letreiros a assignatura dos inventores.

VENDE-SE POR ATACADO E A RETALHO
na Botica Franceza e Drogaria
AUGUSTO CAORS
Rua da Cruz, 22
PERNAMBUCO

Rita Francisca de Freitas

José Sá e Souza, Amelia Sá e Souza, Francisca Amalia de Freitas, Maria Isabel de Freitas e José Rodopiano dos Santos, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem a uma missa na capella do cemiterio publico, ás 7 horas da manhã do dia 9 do corrente, pelo repouso eterno de sua sempre lembrada sogra, mãi e prima, Rita Francisca de Freitas; aproveitando a occasião para agradecerem ás pessoas que se dignaram conduzil-a á sua ultima morada.

Maria da Penha de Siqueira Cavalcante

30.° dia

Delmira Idalina de Siqueira Cavalcante, ainda profundamente magoada, roga aos seus parentes e amigos para assistirem as missas, que por alma de sua nunca assás chorada e sempre lembrada filha, Maria da Penha de Siqueira Cavalcante, manda celebrar na matriz na Boa-Vista, ás 8 horas da manhã de quarta-feira 9 do corrente; antecipa sua eterna gratidão.

Dr. Antonio Francisco Correia de Araujo

O Barão de Tracunhãem profundamente sentido pelo prematuro passamento de seu presadissimo amigo, Dr. Antonio Francisco Correia de Araujo, fallecido no dia 14 do corrente, na côrte (Rio de Janeiro), manda resar uma missa pelo eterno repouso de sua alma, no dia 16 de junho, quarta-feira, pelas 9 horas da manhã, trigesimo dia do seu fallecimento, na capella do engenho Rosario; para o que convida aos seus parentes, amigos e correligionarios, antecipando aos que comparecerem, o seu reconhecimento e gratidão.

Engenho Cavalcante, 31 de Maio de 1886.

Barão de Tracunhãem.

Leopoldo Carneiro Rodrigues Campello

Cesaria B. Carneiro Campello, sua sogra e cunhado, agradecem á todas as pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de seu sempre lembrado esposo, filho e irmão, Leopoldo Carneiro Rodrigues Campello, e de novo convidam a seus parentes e amigos para assistirem as missas do setimo dia, que por sua alma mandam resar na capella da Torre e igreja da Penha, quinta-feira 10 do corrente, ás 8 horas da manhã; pelo que desde já se confessam gratos.

20$000

Aluga-se a casa n. B da rua de Riachuelo tendo 2 salas, 2 quartos, cosinha e quintal murado, a chaves acha-se no mesmo correr n. F: a tratar na rua da Guia n. 62, Recife.

Attenção

Perdeu-se um alfinete de ouro com perolas, da rua do Barão da Victoria á rua Nova de Santa Rita; quem o achou pode leval-o á rua do Marquez de Olinda n. 55.

Mercearia

Traspassa-se uma casa de molhados em uma das principaes ruas desta cidade, muito afreguezada, livre de impostos e de quaesquer debitos.

Quem pretender dirija-se á rua da Madre de Deus n. 22, das 9 horas da manhã ás 6 da tarde.

Para escriptorio

Aluga-se a sala da frente do 1° andar sito á rua do Imperador n. 55, proprio para escriptorio: á tratar na loja do mesmo.

Aos doentes dos olhos

Cura certa em 48 horas das inflamações recentes dos olhos, pelo colyrio preparado por José Pedro Rodrigues da Silva.

Emprega-se este poderoso colyrio sempre com grandes vantagens, nas seguintes molestias:

Ophtalmias agudas, purulentas e chronicas, conunctivites, etc., etc.

Deposito geral, na drogaria de Faria Sobrinho & C., rua do Marquez de Olinda n. 41.

Para informações, sedirijam á livraria Industrial á rua do Barão da Victoria n. 7, ou á residencia do autor, á rua da Saudade n. 4.

Leonor Porto
Rua do Imperador n. 45
Primeiro andar

Continúa a executar os mais difficeis figurinos recebidos de Londres, Paris, Lisboa e Rio de Janeiro.

Prima em perfeição de costura, em brevidade, modicidade em preços e fino gosto.

Club de Regatas Pernambucano

Quem tiver negocios a tratar com o thesoureiro dirija-se á sede deste Club, na rua da Imperatriz n. 17, nas quartas e sextas-feiras, das 7 ás 9 horas da noite.

AMA

Precisa-se de uma que seja bôa cosinheira rua do Barão da Victoria n. 35.

Ama

Precisa-se de uma ama que seja boa cosinheira: na rua do Cabugá n. 16, 2° andar.

Ama

Offerece-se uma ama para engommar, a qual é perita na arte: a tratar no quadro da rua de S. João n. 1.

Ama

Precisa-se de uma ama: no pateo do Livramento n. 24, primeiro andar.

Ama

Precisa-se de uma para casa de pequena familia: a tratar na rua de Pedro Affonso n. 9.

Ama

Precisa-se de uma ama para todo serviço de uma só pessoa, na rua do Aragão n. 15.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e engommar: a tratar na rua do Aragão n. 14.

Ama

Precisa-se de uma ama para todo serviço de casa de familia: a tratar na rua do Cotovello numero 46.

Ama

Precisa-se de uma, para cosinhar com perfeição, para casa de pouca familia, a tratar á rua Duque de Caxias n. 59, loja.

Aluga-se

uma grande casa com dous grandes quintaes e agua encanada, á rua Lembrança do Gomes n. 1, em Santo Amaro: a tratar na rua da Imperatriz n. 32, 1° andar.

Aluga-se por 25$

a grande casa terrea á rua de Luiz do Rego n. 47-B, com 5 quartos e mais um fórs, bem concertada: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 60, ou no Caminho Novo n. 91, padaria, a chave para correr, na taverna junto.

Aluga-se barato

O 3.° andar da rua do Bom Jesus n. 47.
A casa n. 107 da rua Visconde de Goyanna.
A rua do Rozario da Boa-Vista n. 39
A rua Lomas Valentinas n. 4
Casa á rua da Ponte Velha n. 3.
A loja á rua do Calabouço n. 4.
Trata-se no largo do Corpo Santo n. 19. 1° andar

Sitio para alugar-se

Aluga-se um grande sitio com boa e commoda casa de morada, quartos para escravos e criados, muitos arvoredos fructiferas, cocheira, baixa para capim, e por commodo preço; a tratar na rua Primeiro de Março n. 17, 1° andar.

Mudança de escriptorio

O advogado Francisco do Rego Baptista e os solicitadores Diogo Baptista Fernandes e Antonio Machado dias, mudaram seu escriptorio para a rua do Imperador n. 22, 1° andar, lado de detraz, onde serão encontrados das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Aos senhores logistas e alfaiates

Maria Magdalena e Felismina de Miranda, residentes á rua de S. João n. 26, cosem com presteza e por preço commodo camisas, ceroulas, calças e paletots. Os senhores logistas e alfaiates podem se informar do negociante José de Araujo Veiga, á rua larga do Rosario, que está habilitado a dar qualquer esclarecimento.

Professor

Em um engenho perto da cidade que dista quatro leguas distante da estrada de ferro de Caruarú meia legua, precisa-se de um mestre para leccionar quatro meninos, que saiba bem o portuguez e arithmetica: a pessoa que quizer dirija-se á rua do Livramento n. 38 a entender-se com Lopes & Araujo que indicara quem precisa e que seja pessoa de idade.

Polvora

Vende Candido Thiago da Costa Mello, em seu deposito á rua Imperial n. 322, olaria, onde tambem vende tijolos e telhas. Telephone n. 221.

Advogado

Padre bacharel Assis Bezerra de Menezes, rua estreita do Rosario n. 32, 1 andar.

Bom negocio

Vende-se ou troca-se um immenso sitio no Arraial, com casa, por outro mais perto da cidade: informações á rua do Imperador n. 45.

Musicas novas

A casa Victor Préalle, sita á rua do Imperador n. 55, tendo recebido da Europa um completo sortimento de musicas, convida o respeitavel publico para visitar o seu estabelecimento, e chama a attenção para as seguintes novidades, que tornam-se recommendadas pelo seu autor:

Dolores, celebre valsa para piano, por E. Waldteufel.

Tambourim, celebre polka para piano, dansante e de effeito, pelo mesmo autor.

Demonio da meia noite, valsa para piano, por Francisco L. Colás, e a valsa violamama, muito procurada, edictada aqui.

Aguas mineraes de Van

Fontes
St. Jean
Precieuse
Desirée

Deposito em Pernambuco, na botica franceza de Rouquarol Freres Successores de A. Caors, rua da Cruz n. 22.

Cosinheiro

Precisa-se de um cosinheiro: a tratar na rua de Paysandú n. 19 (Passagem da Magdalena).

Cosinheiro

Precisa-se de um no Instituto Academico.

Cosinheira

Precisa-se de uma boa cosinheira, fiel e limpa e de boa conducta, para casa de moços solteiros: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 52, primeiro andar.

Costureiras

Precisa-se de boas costureiras; na rua da Aurora n. 39, 1° andar.

Attenção

Vende-se Manteiga ingleza superior em latas de 1, 2, e 4 a 1$100, e 7, 14 e 28 a 1$000 por libra e gas inexplosivo a rua do Bom Jesus n. 38.

Casa

Aluga-se a casa n. 37 da rua do General Bento, antiga do Jasmin, á tratar no n. 31 da mesma rua.

Doenças Nervosas
RADICALMENTE CURADAS COM O
BROMURETO LAROZE
XAROPE SEDATIVO
de Cascas de Laranjas amargas
com BROMURETO de POTASSIO
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL.

O **Bromureto de Potassio de Laroze,** como todos os productos feitos n'este estabelecimento, é de uma pureza absoluta, condição indispensavel para que se obtenha effeitos **sedativos** e **anodynos** sobre o systema nervoso.
Dissolvido no **Xarope Laroze** de Cascas de laranjas amargas, este bromureto é universalmente empregado e exclusivamente receitado pelos mais celebres medicos de todas as faculdades para combater com certeza: as affecções nervosas do coração, da vias digestivas e respiratorias, as nevralgias, a epilepsia, o hysterico, a dança de S. Guy, a insomnia das crianças durante a dentição, em uma palavra, todas as affecções nervosas.

No mesmo deposito acha-se á venda os seguintes Productos de J.-P. LAROZE:
XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas TONICO, ANTI-NERVOSO
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras de estomago.
XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas com IODURETO DE POTASSIO
Contra as Affecções escrofulosas, cancerosas, Tumores brancos, Acidez de sangue, Accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.
XAROPE FERRUGINOSO de cascas de laranjas e quassia amarga com PROTO-IODURETO de FERRO
Contra a Anemia, Chloro-Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, Rachitismo.

Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil.
Paris, J.-P. LAROZE e Cia, Pharmaceuticos,
2, RUE DES LIONS-SAINT-PAUL, 2.

L. T. PIVER em PARIS
IMPORTADOR DO
Novo OLEO Extra-Fino
AO
CORYLOPSIS DO JAPÃO
Untuoso e Tonico
Dá aos Cabellos um brilho admiravel e os regenera.

PARIS — MODELO DE PASTILHAS — Belloc
As Dores de Estomago
Digestões difficeis, Constipações, Acidez
SÃO RAPIDAMENTE CURADAS COM O EMPREGO DO
CARVÃO do Dr BELLOC
Quer em PASTILHAS, quer em PÓ.
(Approvado pela Academia de Medicina de Pariz)
DOSE: 6 A 12 PASTILHAS POR DIA
Se vendem em todas as Pharmacias.
FABRICAÇÃO
Em PARIZ, em Casa de L. FRERE
PARIS — MODELO DE PASTILHAS — Belloc

SAUDE PARA TODOS.
PILULAS HOLLOWAY
As Pilulas purificão o Sangue, corrigem todas as desordems de Estomago e dos Intestinos.
Fortalecem a saude das constituçoes delicadas, e são d'um valor incrivel para todas as enfermidades peculiares ao sexo feminino em todas as edades. Para os meninos assim como tambem para as pessoas de idade avançada a sua efficacia e incontestavel.
Essas medicinas são preparadas sòmente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY,
78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES,
E vendemse em todas as pharmacias do universo.
Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote se não teem a direcçao, 533, Oxford Street, são falsificaçoes.

Cura rapida e certa pelo
ARSENIATO de OURO DYNAMISADO
do Doutor ADDISON
da Chlorose, Anemia, todas as Molestias do Systema nervoso, mesmo as mais rebeldes, Molestias chronicas dos Pulmões, etc., etc.
As maiores illustrações medicas têm attestado o poder curativo deste medicamento e declaram-n'o: *o primeiro e o mais energico dos reconstituinics.*
O FRASCO: 6 FRANCOS (EM FRANÇA)
Todo frasco que não trouxer a Marca de Fabrica registrada e a assignatura Gelin *deve ser rigorosamente recusado.*
Unico Fabricante deste Producto
PARIS, Pharmacia GELIN, rua Rochechouart, 38.
Deposito em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Ca.

PAPEL RIGOLLOT
O mais Simples, o mais Rapido e o mais Efficaz dos REVULSIVOS
INDISPENSAVEL ás FAMILIAS e aos VIAJANTES
USADO NO MUNDO INTEIRO
A casa RIGOLLOT pede aos Snres. Medicos e compradores que exijam o
VERDADEIRO PAPEL RIGOLLOT
que em cada caixa e em cada folha, traz escripta em Tinta incarnada a Firma: P. Rigollot
VERDADEIRO PAPEL RIGOLLOT

VERDADEIRAS PILULAS do Dr BLAUD
Poucos preparados ferruginosos podem apresentar-se á confiança dos Medicos e Doentes apoiados em documentos tão authenticos como os seguintes:
São empregadas com o melhor exito, ha mais de 40 annos, pela maior parte dos Medicos, para curar Anemia, Chlorose (Côres pallidas), e facilitar a *formação das raparigas.*
St. tanto que a inserção destas Pilulas no novo *Codex francez* nos dispense de todo elogio, nos limitaremos á uma unica citação, a do Dr DOUBLE
«Passam 45 annos que exergo a medicina, diz elle, reconheço nas Pilulas de Blaud
« vantagens incontestaveis sobre os outros ferruginosos, e as considero como
« o melhor antichloretico.»
Dr DOUBLE
Ex-Presidente da Academia de Medicina de Paris.
Emfim exija-se que o seu nome esteja gravado sobre cada Pilula como á margem. BLAUD
CUMPRE DESCONFIAR DAS IMITAÇÕES
PARIS, rua Payenne, 8. — *Pernambuco:* FRANco M. da Silva & Ca, e nas principaes Pharmacias.

CAPSULAS
MATHEY-CAYLUS
Preparadas pelo DOUTOR GLIN Premio Montyon
As **Capsulas Mathey-Caylus** com *Envolucro delgado de Gluten* não fatigão nunca o estomago e são recommendadas pelos Professores das Faculdades de Medecina e os **Medicos dos Hospitaes de Paris, Londres e New-York,** para a cura rapida dos: **Corrimentos antigos ou recentes, a Gonorrhea, a Blennorrhagia, a Cystite du Collo, o Catarrho e as Molestia da Bexigas** e dos *orgãos genito urinarios.*
Uma explicação detalhada acompanha cada Frasco.
Exigir as Verdadeiras Capsulas Mathey-Caylus de CLIN & Cie, de PARIS, *que se achão em casa dos Droguistas e Pharmaceuticos.*

NICO
AMERICANO DE CAMACAN

Preparação de Productos Vegetaes
PARA
EXTINÇÃO DAS CASPAS
e outras Molestias Capillares.
MARTINS & BASTOS
Pernambuco

Companhia Pernambucana

Costeira a vapor

Suprimento para o vapor *Jaguaribe*
N. 927:470

O Sr. Francisco Alves da Costa, commandante do vapor *Jaguaribe*, é pela segunda vez rogado á vir á rua do Marquez de Olinda n. 50, dar cumprimento ao numero acima. Pede-se ao digno gerente providencias a respeito.

Pinho de Riga

3 × 9 e 3 × 12

Vendem Fonseca Irmãos & C., a preço modico.

Novo porto do carvão

27—Rua do Marquez do Herval—27

Vende-se carvão a 720 rs. a barrica, e quem tiver comprado 30 barricas, terá uma de gratificação. Mais outro offerecimento vantajoso: o consumidor que houver recebido dez barricas gratis receberá um quarto de bilhetes da loteria de 4:000$ da provincia; se em dito quarto sahir a sorte grande, será entregue ao portador 20 vigesimos da loteria do Rio de Janeiro, 20 ditos da côrte, 50 ditos da importante loteria das Alagôas, e 30 quartos da loteria de 4:000$ da provincia. Portanto, o possuidor dos cem numeros está habilitado a tirar mais de 220:000$.

N. B. O portador só terá direito apresentando os talões e recibos fornecidos pela casa.

Aos senhores capitalistas

O agente de leilões, Pestana, autorisado por um amigo que retirou-se para a Europa, vende trinta e cinco predios (casas terreas e sobrados), em perfeito estado de conservação, nos melhores lugares das freguezias do Recife, Santo Antonio, S. José, Boa-Vista e Graça: trata-se no Recife, rua do Vigario n. 12, armazem.

SUSPENSORIO MILLERET
Elastico, sem ligaduras debaixo das coxas.
Para evitar as falsificacões, exigir a firma do inventor, estampada em cada suspensorio.
REGISTRADO
FUNDAS DE TODOS OS SYSTEMAS
MEIAS PARA VARIZES
MILLERET, LE GONIDEC, successor, Paris, 49, r. J.-J. Rousseau

Preparados

NA

MALTINE MANUFACTURING C. LONDRES

Oleo de figado de bacalhão e leite pepitonisado

Esta preparação é tão saborosa que uma criança promptamente a toma.

O leite digerido tem a propriedade de quasi inteiramente disfarçar o oleo e as pessoas de digestão mais debil podem tomar sem receio.

Peptonoides de Carne

Um alimento nitrogenoso composto de constituintes solidos de leite bom como gluten do trigo (livre de gomma).

Recommendado nas convalescenças de qualquer doença, affecções pulmonares, febres, pneumonias, gastrite, dysenteria e toda e qualquer debilidade seja qual for a sua origem.

Maltina

Um extracto concentrado de trigo, avea e cevada fermentados.

Valor diastasico 30 vezes o seu proprio peso!

O mais rico agente restaurador até hoje conhecido, altamente apreciavel nos casos de debilidade.

Alimento Souluvel de carnick para crianças

A analyse deste alimento demonstra que os seus constituintes nutrictivos são quasi identicos com o leite materno, por isto é o alimento mais aperfeiçoado para criança.

Fornecem amostras gratis aos Srs. medicos.

Deposito rua do Barão da Victoria n. 48

Cobrança amigavel

O abaixo assignado autorisado e legalmente habilitado pelos Srs. Bartholomeu & C., Successores, para cobrar e receber dos seus devedores as contas que contrahiram na sua pharmacia, pede e convida a esses devedores, para que até o fim do corrente mez se entendam com o abaixo assignado á respeito dos seus debitos, sob pena de serem accionados do 1° de Julho por diante, os que não ligarem importancia ao presente aviso.

Recife, 8 de Junho de 1886.

Lydio Alerano Bandeira de Mello.

Cha preto

As qualidades melhores e mais escolhidas neste genero, continúa a vender Carlos Sinden, n. 48 rua do Barão da Victoria.

Recebeu de importação directa e vende mais barato do que em outra qualquer parte.

Refinação de assucar

Vende-se uma bem localisada refinação e bem afreguezada nesta cidade, o motivo da venda se dirá ao pretendente; a tratar com Abrantes & C., rua do Bom Jesus, Recife.

Ao commercio

Eu, abaixo assignado, declaro que dissolvi a sociedade que tinha na padaria sita á rua de D. Maria Cesar n. 30 com o Sr. Joaquim Gonçalves Coelho, sahindo este pago integralmente da parte que lhe tocou e desonerado daquella sociedade; e o abaixo assignado responsavel pelo activo e passivo, isto a contar desde 31 de Maio proximo passado. Recife, 8 de junho de 1886.

José Manoel d' Sá.

O MELHOR de TODOS.

OLEO PURO DE Figado de Bacalhão DE LANMAN e KEMP, New York.
CURATIVO da TISICA.

Extracto Composto DE SALSAPARRILHA DE Ayer
PARA A CURA RADICAL DAS

Escrofulas e todas as Molestias provenientes d'ellas: e para
DAR VIGOR AO CORPO
e
PURIFICAR O SANGUE.
Preparado pelo Dr. J. C. AYER & CIA. Lowell Mass. E.U.A.

Mutamba

DE

J. Delsuc

Contra a calvice, queda dos cabellos, caspas e nevralgias da cabeça

Preço de cada frasco 1$500.

Vendem Odilon & Irmão, cabelleireiros, rua da Imperatriz n. 60.

Aluga-se

a casa terrea á rua de Frei Henrique n. 6 e o sobrado da praça do Conde d'Eu n. 26, com commodos para familia, está limpa; a tratar na rua do Barão de S. Borja n. 28.

Ao commercio e ao publico

Os abaixo assignados scientificam ao corpo commercial e ao publico, que nesta data compraram ao Sr. Chispim Clorrio o seu estabelecimento de molhados, sito á rua do Fogo n. 20, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus. Recife, 4 de junho de 1886.

José de Carvalho Companhia.

Ao publico e ao commercio

O abaixo assignado declara ao commercio e ao publico, que nesta data vendeu aos Srs. José de Carvalho & C. o seu estabelecimento de molhados sito á rua do Fogo n. 40, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus. Se alguem se julgar com direito a protestar, queira fazel-o no prazo de tres dias, a contar desta data. Recife, 4 de junho de 1886.

Chrispim Clorrio.

Vende-se

uma taverna em boa localidade: a tratar no pateo do Paraizo n. 2, e o motivo da venda se dirá ao comprador.

Casa de campo

Aluga-se uma grande chacara na Capunga, situada á margem do Rio Capibaribe, porto do Jacobina, tendo as seguintes accommodações: 2 grandes salas, 4 quartos espaçosos, grande cosinha, 1 quarto para criados, tem sotão com janellas ao lado, e no mesmo 2 salas e 4 quartos, gallinheiro de ferro, cocheira, quartos para criados e banheiro. Toda a casa é ladeada de larga calçada e varanda de ferro, sendo toda murada com 2 portões de ferro e gradeamento na frente da mesma. Tem sitio com algumas fructeiras, jardim, cacimbas, etc. Foi toda reedificada e está pintada e asseiada. Da mesma ao ponto de parada dos trens gasta-se 4 minutos; quem pretender dirija-se á rua do Marquez de Olinda n. 55.

D. Francisca Maria dos Santos Semente

O padre Antonio de Mello e Albuquerque resa uma missa por alma de D. Francisca Maria dos Santos Semente, no trigesimo dia do seu passamento, sexta-feira 11 do corrente, pelas 7 horas do dia, na igreja de N. do Terço; e para assistir a esse acto de religião e caridade, convida os parentes e amigos da finada.

D. Adelaide de Mattos Lemos

Carlos Pinto de Lemos, João Pinto de Mattos Lemos, Demetrio Bastos, Julio Fuerstenberg, suas mulheres e filhos, seus irmãos, tios, sobrinhos e primos agradecem sinceramente ás pessoas que assistiram ao enterramento de sua muito presada mãi, sogra, avó, madrasta, irmã e tia, D. Adelaide de Mattos Lemos, e pedem aos seus amigos e parentes o caridoso obsequio de assistirem as missas que por sua alma serão resadas na matriz da Boa-Vista, no dia 11 do corrente, setimo do seu fallecimento, pelas 8 horas da manhã, por cujo obsequio se confessam eternamente agradecidos.

José Antonio da Cunha Porto

Henrique da Cunha Porto e sua mulher, Manoel José da Cunha Porto e sua mulher, Dr. José Antonio de Almeida Cunha e sua mulher, Antonio José da Cunha e Manoel Augusto da Cunha, tendo recebido a infausta noticia de haver fallecido na cidade do Porto a 13 de Maio seu muito presado pai, irmão, padrinho e tio, José Antonio da Cunha Porto, mandam resar por sua alma algumas missas no trigesimo dia de seu fallecimento, o que terá lugar na igreja da Madre de Deus, ás 8 horas do dia 12 do corrente. Os mesmos pedem aos seus parentes e amigos e aos do fallecido o piedoso obsequio de assistirem a este acto de caridade, pelo que desde já antecipam seu eterno reconhecimento.

José Leite da Silva Rosa

Marianna Leite da Silva Rosa e seus filhos agradecem a seus parentes e amigos, que se dignaram acompanhar os restos mortaes de seu sempre chorado filho e irmão José Leite da Silva Rosa; e de novo convidam para assistirem as missas que por sua alma mandam celebrar, sabbado 12 do corrente, ás 6 1/2 horas da manhã, na igreja do Espirito Santo, setimo dia de seu fallecimento antecipando desde já a eterna gratidão por esse acto de religião e caridade.

ILEGIVEL

Pilulas purgativas e depurativas de Campanha

Estas pilulas, cuja preparação é puramente vegetal, teem sido por mais de 20 annos aproveitadas com os melhores resultados nas seguintes molestias: affecções da pelle e do figado, syphilis, boubões, escrofulas, chagas inveteradas, erysipelas e gonorrhéas.

Modo de usal-as

Como purgativas: tome-se de 3 a 6 por dia, bebendo-se após cada dóse um pouco d'agua adoçada, chá ou caldo.

Como reguladoras: tome-se um pilula ao jantar.

Estas pilulas, de invenção dos pharmaceuticos Almeida Andrade & Filhos, teem *veridictum* dos Srs. medicos para sua melhor garantia, tornando-se mais recommendaveis, por serem um seguro purgativo e de pouca dieta, pelo que podem ser usadas em viagem.

ACHAM-SE A' VENDA

Na drogaria de Faria Sobrinho & C.

41 – RUA DO MARQUEZ DE OLINDA 41

Cosinheiro

Precisa se de um cosinheiro: a tratar na rua da União n. 11.

Novo regulamento
DO
Grande Restaurant Francez

Este importante estabelecimento, estará aberto todos os dias até 10 horas da noite e terá sempre um bem confortavel á disposição do publico.

Todos os sabbados estará elle aberto até 11 horas da noite e servirá mão de vacca, peixe, dobradinha á franceza e outras variedades de comida.

Recebe assignaturas mensaes á 35$000.

28 Rua do Barão da Victoria 28

J. A. Francis.

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira: na rua de Payzandú n. 19, Passagem da Magdalena.

EMULSÃO
DE
SCOTT
DE OLEO PURO DE
Figado de bacalháo
COM
Hypophosphitos de cal e soda

Approvada pela Junta de Hygiene e autorisada pelo governo

E' o melhor remedio até hoje descoberto para a **tisica bronchites, escrophulas, rachitis, anemia, debilidade em geral, defluxos, tosse chronica e affecções do peito e da garganta.**

E' muito superior ao oleo simples de figado de bacalhão, porque, além de ter cheiro e sabor agradaveis, possue todas as virtudes medicinaes e nutritivas do oleo, além das propriedades tonicas reconstituintes dos hypophosphitos. A' venda nas drogarias e boticas.

Deposito em Pernambuco

Comedorias!

Na rua da Gloria n. 144, faz-se comidas com limpesa e pontualidade.

Bouquets de apurados e novos gostos

O bem conhecido fabricante de bouquets, José Samuel Botelho, se faz lembrado neste trabalho; além da reputação grangeada nelle, pelo gosto, asseio, promptidão, etc., tem hoje para offerecer ao publico novos porta bouquets de bem estudada e reflectida combinação e gosto: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 20, loja de miudezas, e na rua do Marquez de Olinda n. 43, loja de selleiro.

Agua de Vidago

Em quartos e meias garrafas, v... de Faria Sobrinho & C., á rua do Marquez de Olinda n. 41, DEPOSITARIOS

Assucar especial

Joaquim Salgueiral & C., proprietarios da refinação á rua Direita n. 22, tendo reformado completamente o seu estabelecimento, scientificam ao publico em geral e especialmente ao commercio, que teem sempre um completo sortimento de assucares, tanto em caroço como refinados, de 1ª, 2ª e 3ª sorte, e especial refinado com ovos, o melhor que se encontra no mercado, e podem de prompto satisfazer qualquer pedido que lhes seja feito, pois para isso teem sempre um grande deposito. Garantem a boa execução e limpesa dos seus productos.

445

Numero telephonico

RECLAME
Miudezas finas e de gosto
VENDIDAS A PREÇOS SEM COMPETENCIA
LOJA FLORIDA
RUA DO DUQUE DE CAXIAS N. 103
Barboza & Santos

Artigos especiaes

Esplendido sortimento em jarros de crystal, porcelana, alabastro, vidro e louça de diversos tamanhos a preços que admira!!!

Candieiros de diversos tamanhos para sala, quartos e toillet.

Porta retrato de metal fino prateado, dourado e de velludo.

Albuns para retrato de velludo chagrin e de pellucia.

Para acabar

Bico valenciene a 1$500 e 2$000 a peça.

Plissés a 320, 400 e 600 rs. o metro.

Lenços de linho a 1$500 a duzia.

Criado boleeiro

Aluga-se um mulatinho escravo para criado, o qual sabe bolear: trata-se na rua de S. João, casa n. 27.

VENDAS

— VENDE-SE a casa terrea da rua da Cadeia Nova n. 9: a tratar na rua Direita n. 29, loja.

Grande sortimento de fogos artificiaes
Nacionaes e Chinezes

Proprios para salão

PARA OS FESTEJOS DAS NOUTES DE

Santo Antonio, S. João e S. Pedro

Vende-se em caixas e a retalho por preços commodos.

Rua do Barão da Victoria n. 61

Loja do Souza

A Revolução
N. 48

á rua Duque de Caxias, resolveu a vender os seguintes artigos com 25 0/0 de menos do que em outra qualquer parte.

Lãs com bolinhas a 500 e 640 rs. o covado.
Setins macáo a 800 rs. o covado.
Setinetas lisas á 400 rs. o dito.
Setinetas escossesas a 440 rs o dito.
Cambraia com salpicos a 6$ rs. a peça.
Linon branco a 500 rs. o covado.
Linhos escossezes de quadrinhos e lisos a 240 rs. o dito.
Mariposas de cores a 240 rs. o dito.
Renda da China á 240 rs. o dito.
Damasco de lã com 160 centimetros de largura a 1$800 o dito.
Bramante de linho com 9 palmos de largura a 1$800 o metro.
Bramante trançado de algodão a 1$200 o dito.
Bramante de uma largura a 320, 360, 400 e 440 rs. o dito.
Brim pardo a 300 e 360 rs. o covado.
Brim pratcado de linho a 600 rs. o dito.
Crochets para cadeira a 1$ e 1$600 um.
Ditos para sofá a 2$ e 2$500 um.
Colchas de fustão branco a 1$800 uma.
Fichús de lã a 1$, 2$, 2$500, 3$ e 4$ um.
Espartilhos de coraça a 4$, 5$, 6$ e 7$500 um
Camisas de linho bordadas a 30$000 a duzia.
Chitas finas a 240, 280, 320 e 360 rs. o covado.
Sintos para senhora, novidade, a 1$500 e 1$800 um.
Lenços brancos finos a 1$800 e 2$000 a duzia.
Cobertores de lã a 2$, 4$500, 6$500 e 8$ um.
Cambraia preta para forro a 1$200 a peça.
Meias para homens e senhoras a 3$, 4$, 5$ e 6$000 a duzia.
Madapolão gema e pelle de ovo a 6$500 a peça.
Cambraia branca a 2$ a peça.
Crinolina branca e preta a 2$800 a peça.
Toalhas felpudas a 4$000 a duzia.
Toalhas alcochoadas a 12$ a duzia.
Cobertas de ganga a 2$800 e 2$900 uma.
Lençóes de bramante a 1$800 um.

Para as Exmas. nôivas

Setim macáo a 1$200, 1$400, 1$800 e 2$000 o covado.
Popelina de seda a 600 rs. o dito.
Alpaca a 400 e 500 rs. o dito.
Capellas e véos finos a 10$ e 14$.
Colchas bordadas a 5$000, 7$000, 8$ e 10$000 uma.
Cortinados bordados a 6$500 o par.

WHISKY

ROYAL BLEND marca VIADO

Este excellente Whisky Escossez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos m...lhores armazens molhados.

Pede ROYAL BLEND marca VIADO cujo nome e emblema são registrados para todo o Brazil.

BROWNS & C., agentes

Vende-se

a casa terrea da rua do Capibaribe n. 34, com grade de ferro na frente e ao lado, e portão, grande quintal com arvoredos de fructo e flores, com 5 quartos, sendo um forrado, 2 salas e corredor tambem forrado, saleta para engommado, grande cosinha, despensa, quarto para criado, gallinheiro, quarto para banho, pôço e tanque, e outras bemfeitorias: a tratar na mesma.

Bilhar

Vende-se um bilhar francez em perfeito estado com tres jogos de bolas e seis tacos: a tratar no antigo largo do Pelourinho (corpo Santo) n. 7, escriptorio.

Cabriolet

Vende-se um em perfeito estado e por preço commodo; á tratar na rua Duque de Caxias n. 47

Engenho à venda

Vende-se o engenho Murici, com safra ou sem ella, situado na freguezia da Escada, distante da respectiva estação um quarto de legoa, podendo dar seis caminhes por dia, é moente e corrente, tem duas casas grandes e duas pequenas para morada, e outra para farinha com suas pertenças: a tratar na rua do Imperador n. 65, 2° andar.

Massa de mandioca

Vende-se massa, especialmente preparada, para bolos de Santo Antonio, S. João e S. Pedro, a 500 rs. cada pacote de meio kilo: no largo de S. Pedro n. 4.

Fructas maduras

Vende-se diariamente especiaes laranjas para mesa, mangabas, sapotas, e outras muitas: no largo de S. Pedro n. 4.

Fazendas baratas

Rua Duque de Caxias numero 62

Chitas petit pois de cores azues a 200 rs. o covado.
Ditas finas claras e escuras, 240 rs. o dito.
Lãs escossezas, 320 rs. o dito.
Alpacas de cores finas, 500 rs. o dito.
Fustões brancos finos, 500 rs. o dito.
Setinetas e gorgurinas lisas, 500 rs. o dito.
Meriuó setim maravilhoso, duas larguras, 1$600 o covado.
Córtes de vestido em cartões, 10$ um.
Ditos de cachemira idem, a 30$ e 40$ um.
Fichus modernissimos, de 2$ á 9$ um.
Ditos de malha, a 1$ um.
Collarinhos fechados, a 5$000 a duzia.
Punhos finos de n. 25 á 30, 800 rs. o par.
Velbutina de todas as cores, a 1$ o covado.

Merinós pretos e de todas as cores, setins de todas as cores, cambraia com salpicos brancos e de cores, tapetes de todos os tamanhos, meias para homens, senhoras e meninos, e outros muitos artigos por preços resumidos.

MENDONÇA, PRIMO & C

Farinha d'agua do Maranhão

Vende o Vasconcellos á rua da Aurora n. 81 corram a ella!

A Bella Aurora

Ver para crer

A verdadeira carne do Ceridó

A 800 rs. o kilo.
A 800 rs. o kilo.
A 800 rs. o kilo.

Teem para vender Pinto Figueiredo & C.

Praça do Conde d'Eu n. 2

—Superior manteiga ingleza garantida, preço 1$200 por cada la a de libra; vende-se na rua do Vigario Tenorio n. 10, armazem.

Novidade

Frisadores para cabello, duzia a 300 rs.
Bolças chagrin para menina a 1$500 uma.
Sabonetes de familia a 100 rs.
Ditos a 500 rs.
Cosmetiques pequenos a 40 rs.
Pulseiras de ouro romano a 3$, 4$, 5$ e 6$000 o par: na loja Violeta, rua Duque de Caxias numero 65.

Fazendas brancas

SO' AO NUMERO

40 – rua da Imperatriz – 40

Loja dos barateiros

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um bonito sortimento de todas estas fazendas abaixo mencionadas, sem competencia de preços,

A SABER:

Algodão—Peças de algodãosinho com 20 jardas, pelo barato preço de 3$800, 4$, 4$500, 4$..., 5$, 5$500 e	6$50
Madapolão—Peças de madapolão com 24 jardas a 4$500, 5$, 6$ até	12$000
Camisas de meia com listras, pelo barato preço de	800
Ditas brancas e cruas, de 1$ até	1$800
Creguella franceza, fazenda muito encorpada, propriá para lençoes, toalhas e ceroulas, vara 400 rs. e	500
Ceroulas da mesma, muito bem feitas, a 1$200 e	1$500
Colletinhos da mesma	800
Bramante frances de algodão, muito encorpado, com 10 palmos de largura, metro	1$2
Dito de linho inglez, de 4 larguras, metro a 2$500 e	2$800
A toalhado adamascado para toalhas de mesa, com 9 palmos de largura, metro	1$800
Cretones e chitas, claras e escuras, padrões delicados, de 240 rs. até	400
Baptista, o que ha de mais delicado no mercado, rs.	200

Todas estas fazendas baratissimas, na conhecida loja de Alheiro & C., esquina do becco dos Ferreiros

Algodão enfestado para lençoes

A 900 rs. e 1$000 o metro

Vende-se na loja dos barateiros da Boa-Vista algodão para lençoes de um só panno, com 9 palmos de larguras 900 rs., e dito com 10 palmos a 1$000 o metro, assim como dito trançado para malhas de mesa, com 9 palmos de largura a 1$200 o metro. Isto na loja de Alheiro & C., esquina do becco dos Ferreiros.

MERINÓS PRETOS

A 1$200, 1$400, 1$600, 1$800 e 2$ o covado

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem muito bons merinós pretos pelo preço acima dito. E' pechincha: na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Espartilhos

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se muito bons espartilhos para senhoras, pelo preço de 5$000, assim como um sortimento de roupas de casimiras, brins, etc., isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

CASEMIRAS INGLEZAS

A 2$800 e 3$ o covado

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um elegante sortimento de casemiras inglezas, de duas larguras, com os padrões mais delicados para costume, e vendem pelo barato preço de 2$800 e 3$ o covado; assim como se encarregam de mandar fazer costumes de casemira a 30$, sendo de paletot sacco, e 35$ de fraque, grande pechincha: na loja dos barateiros da Boa Vista.

BRIM PARDO LONA

A 320 rs. o covado

Os barateiros da Boa-Vista vendem uma grande porção de brim pardo lona, por estar com principio de toque de mofo, pelo barato preço de 320 rs. o covado, é grande pechincha; na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Bordados a 100 rs. a peça

A rua da Imperatriz n. 40, vende-se peças de bordado, dous metros cada peça, pelo barato preço de 100 rs., ou em cartão com 50 peças, sortidas, por 5$, aproveitem a pechincha; na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Camisas nacionaes

A 2$500, 3$000 e 3$500

32— Loja á rua da Imperatriz = 32

Vende-se neste novo estabelecimento um grande sortimento de camisas brancas, tanto de aberturas e punhos de linho como de algodão, pelos baratos preços de 2$500, 3$ e 4$, sendo fazenda muito melhor do que as que veem do estrangeiro e muito mais bem feitas, por serem cortadas por um bom artista, especialmente camiseiro, tambem se manda fazer por encommendas, a vontade dos freguezes: na nova loja da rua da Imperatriz n. 32, de Ferreira da Silva.

Ao 32
Nova loja de fazendas

32 — Rua da Imperatriz = 32

DE

FERREIRA DA SILVA

Neste novo estabelecimento encontrará o respeitavel publico um variado sortimento de fazendas de todas as qualidades, que se vendem por preços baratissimos, assim como um bom sortimento de roupas para homens, e tambem se manda fazer por encommendas, por ter um bom mestre alfaiate e completo sortimento de pannos finos casemiras e brins, etc

Roupas para homens

32—Rua da Imperatriz—32

Loja de Pereira da Silva

Neste estabelecimento vende-se as roupas abaixo mencionadas, que são ba... ...as.

Palitots pretos de gor... diagonaes e acolchoados, sendo fazendas muito encorpadas, e forrados	7$000
Ditos de casemira preta, de cordão muito, bem feitos e forrados	10$000
Ditos de dita, fazenda muito melhor	12$000
Ditos de flanella azul sendo ingleza verdadeira, e forrados	12$000
Calças de gorgorão preto, acolchoado, sendo fazenda muito encorpada	5$500
Ditos de casemira de cores, sendo muito bem feitas	6$500
Ditas de flanella ingleza verdadeira, e muito bem feitas	8$000
Ditas de brim de Angola, de muleskim e de brim pardo a 2$, 2$500 e	3$000
Ceroulas de greguellas para homens, sendo muito bem feitas a 1$200 e	1$600
Colletinhos de greguella muito bem feitos	1$000

Assim como um bom sortimento de lenços de linho e de algodão, meias cruas e collarinhos, etc. Isto na loja da rua da Imperatriz n. 32.

Riscados largos

a 200 rs. o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vendem se riscadinhos proprios para roupas de meninos e vestidos, pelo barato preço de 200 rs. o covado, tendo quasi largura de chita franceza, e assim como chitas brancas miudinhas, a 200 rs. o dito, e ditas escuras a 240 rs., é pechincha loja do Pereira da Silva.

Fustões, setinetas e lãsinhas a 500 rs. o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vende-se um grande sortimento de fustões brancos a 500 rs. o covado, lãsinhas lavradas de furta-cores fazenda bonita para vestidos a 500 rs. o covado e setinetas lisas muito largas, tendo de todas as cores, a 500 rs. o covado, é pechincha: na loja do Pereira da Silva.

Merinós pretos a 1$2

Vende-se merinós pretos de duas larguras para vestidos e roupas para meninos a 1$200 e 1$600 o covado, e superior setim preto para enfeites a 1$500, assim como chitas pretas, tanto lisas como de lavoures brancos, de 240 até 320 rs.; na nova loja de Pereira da Silva á rua da Imperatriz numero 32.

Algodãosinho frances para lençoes a 900 rs., 1$ e 1$200

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vende-se superiores algodãosinhos francezes com 8, 9 e 10 palmos de largura, proprios para lençóes de um só panno pelo barato preço de 900 rs. e 1$000 o metro, e dito trançado para toalhas a 1$200, assim como superior bramante de quatro larguras para lençoes, a 1$500 o metro, é barato; na loja de Pereira da Silva.

Roupa para meninos

A ...$, ...$ e ...$

Na nova loja da rua da Imperatriz n. 32, se vende um variado sortimento de vestuarios proprios para meninos, sendo de palitosinho e calçinha curta, feitos de brim pardo, a 4$000, ditos de muleskim a 4$500 e ditos de gorgorão preto emitando cazimira, a 6$, são muito baratos; na loja de Pereira da Silva.

Camisas de cretone

A 2$500

Na nova loja de fazendas á rua da Imperatriz n. 32, vende se camisas de cretone de cores, sendo muito bem feitas e de bonitos padrões, pelo barato preço de 2$500 cada uma; assim como ditas brancas muito finas, pelo mesmo preço: isto na rua da Imperatriz numero 32, loja de Pereira da Silva.

Ao 63

Bonitos leques de gaze para senhora, a 3$, 6$ 8$ e 10$.
Ditos de setineta, de 1$500 a 2$500.
Ditos de papel, de 300 rs. a 1$.

Em continuação

Cintos de couro a 1$500 e 2$.
Babados bordados largos e estreitos, a 100 rs a peça.
Chapéos para baptisados, de 1$500 a 8$.
Ditos de palha para crianças de 3 a 4 annos, a 2$500.

O Pedro Antunes & C. é quem tem para liquidação.

Belleza, frescura, juventude

Pós branco des Graces para amaciar a pelle

Estes pós, de uma fineza extrema, especialmente preparados ... aformosear a pelle, sem alteral-a.

A' venda, em casa do Pedro Antunes & C., rua do Duque de Caxias n. 63.

Igualmente o bem conhecido leite de rosas para extinguir as espinhas e pannos, os mais assombrosos inimigos de uma assetinada face, restituindo-lhe a belleza antiga.

Em ultima analyse será bom não esquecer o crême rosado para os labios!! Só a Nova Esperança.

Util e agradavel

Fazer um delicado trabalho de crochet com os novellos de lã e seda de diversas côres, que teem o Pedro Antunes & C.

Linhas de diversas côres, dita branca de linho para fazer trivolité, medalhéro trança bem conhecida para o mesmo.

Um bonito desenho colorido para mesa bonita almofada.

Ao 63—Rua Duque de Caxias

O tempo é proprio

Boas meias de lã para homens e senhoras, luvas de dita para quem soffre de rheumatismo.

Ao 63—Rua Duque de Caxias

Pechinchas para acabar!!!

Rua Duque de Caxias n. 59

Fustões de cores para vestidos a 240 e 320 rs. o covado.
Chitas claras e escuras, 200 e 240 rs o dito.
Sargelina diagonal de todas as cores, 240 rs. o dito.
Alpacas de seda idem idem, a 360 e 400 rs. o dito.
Lãs com bolinhas, novidade, 560 e 700 rs. o dito.
Setinetas superiores, fazenda de 600 rs., para liquidar a 400 rs. o dito.
Damascos superiores, duas larguras, 1$800 o dito.
Popelina branca de seda, 480 rs. o dito.
Setins macáo de todas as cores, 800 rs., 1$000, 1$200 e 1$400 o dito.
Velludilhos de listrinhas, novidade, 1$600 o dito.
Sedas japonezas, 400 rs. o dito.
Esguião para casaquinhos de senhoras, a 4$ e 4$500 a peça.
Brim pardo fino para vestido, 500 rs. o covado.
Failes de novos gostos, a 500 rs. o dito.
Camisas para senhoras, as mais lindas que tem vindo, a 4$500 e 5$.
Saias riquissimas, para todos os preços.
Cortinados bordados, 6$500 e 9$ o par.
Guarnições de crochet para cadeira e sofá, 8$000.
Camisas francezas superiores, a 30$ e 36$.
Bramante de algodão, o melhor que tem vindo, 1$500 o metro.
Idem de linho puro, 2$ o dito.
Colchas de cores, francezas, 1$500 e 2$ uma.
Lençóes de bramante muito grandes, 2$ um.
Cobertas de ganga, idem idem, 3$ uma.
Meias arrendadas para senhora, a 8$ a duzia.
Idem cruas, idem, 8$ e 12$ a duzia.
Idem inglezas para homem, 3$500, 4$ e 5$ a duzia.
Ceroulas de bramante bordadas, 12$000 e 18$ a duzia.
Lenços de linho a 3$ a duzia.
Casemiras de cores, inglezas, 1$400 e 1$600 o covado, com duas larguras.
Idem pretas diagonaes, 1$800, 2$ e 5$400 o covado.
Córtes de ditas de cores, proprias para inverno, a 2$500 e 3$.
Idem inglezas, superiores, a 4$500, 5$ e 6$.
Córtes de fustão para colletes, lindos desenhos, a 2$500 e 3$.
Idem de gorgorão preto, a 2$! para acabar.

Deposito de algodões, tanto nacionaes como estrangeiros, superiores madapolões, brins, casemiras de todas as qualidades, cheriotes e merinós para luto.

Vendas em grosso, desconto da praça.

Carneiro da Cunha & C.

59 — Rua Duque de Caxias — 59

Pechincha

Leite condensado

Vendem José Joaquim Alves & C., á rua do Barão da Victoria n. 69, ao preço de 500 rs. por lata, e 5$000 a duzia, garantindo-se ser do melhor fabricante.

GRANDE
LIQUIDAÇÃO
NA
Exposição central á rua larga do Rosario n. 58

Damião Lima & C., não podendo acabar com a grande quantidade de mercadorias, resolveram ainda uma vez convidar as Exmas. familias e o respeitavel publico em geral, que com certeza ninguem perderá seu tempo, fazendo uma visita á

Exposição Central

Peças de bordados a 200, 400, 500 e 600 rs.
Punhos e colarinhos bordados para senhora a 2$000.
Ditos ditos lisos, 1$500.
Ditos para homem, 1$500.
Um plastron de 2$000 por 1$500.
Invesiveis grandes por 320 rs.
Laços para senhora por 1$500.
Maços de lã para bordar, 2$800 e 3$
Luvas de seda arrendadas a 2$500.
Ditas lisas, 2$200.
Ditas de fio de Escossia, 1$000.
Broches para senhora (modernos) 1$500.
Um par de meias para senhora (fio de seda 600 rs.
Dito idem liso, 400 a 500 rs.
Dito idem (fio de seda) 1$200.
Duzias de baleias a 360 rs.
Carreteis de 200 jardas a 80 rs.
Metros de arquinhas a 160 e 120 rs.
Um par de fronhas de labyrintho, 1$500.
Maços de gramp.s a 20 rs.
Metros de plissés a 400 rs.
Lindos passarinhos de seda para chapéos de senhora, de 500 rs. a 1$000.
Um pente com inscripção para senhora, 1$.
Um leque de 16$ por 9$.
Brinquedos para crianças, leques de papel, fitas, bicos de linho, quadros para retratos, lenços, espartilhos, bicos, galões, franjas com vidrilhos, entre muitos objectos de phantasia por preços sem competencia: na exposição Central, á rua larga do Rosario n. 58.

200,000:000
LOTERIA
DAS
ALAGOAS
CORRE NO DIA 15 DE JUNHO
INTRANSFERIVEL! INTRANSFERIVEL!

O portador que possuir um vigesimo desta importante loteria está habilitado a tirar....... 10:006$000

Os bilhetes acham-se a' venda na Casa Feliz, praça da Independencia ns. 37 e 39.

Corre no dia 15 de Junho de 1886, sem falta.

Aos 1.000:000$000
200:000$000
100:000$000
GRANDE LOTERIA
DE 3 SORTEIOS

Em favor dos ingenuos da Colonia Orphanologica Isabel

DA PROVINCIA DE PERNAMBUCO

Extracção: no dia 8 de Julho de 1886.

GRANDE REDUCÇÃO DE PREÇOS

Os proprietarios do muito conhecido estabelecimento denominado

MUSEU DE JOIAS

sito a rua do Cabugá n. 4, communicam ao respeitavel PUBLICO que receberam um grande sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos, como tambem relogios de todas as qualidades. Avisam tambem que continuam a receber por todos os vapores vindos da Europa, objectos novos e vendem por muito menos que em outra qualquer parte.

MIGUL WOLFF & C.

N. 4—RUA DO CABUGÁ—N. 4

Compra-se ouro e prata velha.

Sedas, setins, frócos, véos e fitas.

CHAPELARIA VICTORIA
Chapéos e chapelinas

36 A 40----PRAÇA DA INDEPENDENCIA-----36 A 40

B. S. CARVALHO & C.

Proprietarios deste bem conhecido estabelecimento partecipam as Exmas. familias e ao publico em geral, que mensalmente recebem das principaes casas em Paris e Manchester o que de melhor e de apurado gosto ha em chapelinas e chapéos para senhoras e meninas e das primeiras fabricas de Hamburgo o que ha de melhor em chapéos para homens e crianças, e muitos outros artigos concernentes á chapelaria.

Flôres artificiaes para ornamento de salas.

Plumas, digrettes, pompons, azas, passaros e grampos

Grande e bem montada officina de alfaiate
DE
PEDROZA & C.
N. 41—Rua do Barão da Victoria—N. 41

Neste bem conhecido estabelecimento, se encontrará um lindo variado sortimento de pannos, casemiras, brins, camisas, punhos, collarinhos, meias, gravatas, tudo importado das melhores fabricas de Paris, Londres e Allemanha; e para bem servirem aos seus amigos e freguezes, os proprietarios deste grande estabelecimento teem na direcção dos trabalhos da officina habeis artistas, e que no curto espaço de 24 horas, preparam um terno roupa de qualquer fazenda.

Rua do Barão da Victoria n. 41

(PREÇOS SEM COMPETENCIA)

ASSEMBLÉA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 28 DE MAIO DE 1886

PRESIDENCIA DO SR. ANDRADE FIGUEIRA

(Continuação)

A interpellação não era susceptivel senão de uma destas duas respostas:

Ou o governo julga que o acto da camara, annullando o alistamento de Paranaguá, só tem effeito quanto a representação do districto no seio da mesma camara;

Ou entende que esses effeitos vão mais longe, affectando tudo quanto proveio do suffragio do mesmo districto na eleição de deputados provinciaes, de vereadores e de juizes de paz.

No primeiro caso temos:

1.º O *simul esse et non esse*: ha eleitores e não ha eleitores em Paranaguá.

Não ha para concorrerem á eleição do deputado geral.

Ha, porém, para a escolha de senadores, de deputados provinciaes, vereadores e juizes de paz o que é simplesmente absurdo, visto como os requisitos e formalidades exigidos para ser o cidadão reconhecido eleitor de deputado geral são os mesmos que se requer para a eleição de senadores, deputados provinciaes, vereadores, e juizes de paz.

2.º A violação do acto addicional.

Com effeito este dispõe no art. 4. que a eleição dos deputados provinciaes far-se-ha da *mesma maneira que se fizer a de deputados á assembléa legislativa. Da mesma maneira* isto é, tambem pelos mesmos eleitores.

Logo, se não ha eleitores para deputados geraes como poderá havê los para provinciaes?

Por outro lado se não pode have-los para deputados provinciaes porque não existem para geraes a que fica reduzida a attribuição soberana das assembléas provinciaes na verificacão de poderes de seus membros.

Nesta ordem de idéas das duas uma:

Ou a assembléa provincial para cuja nomeação concorreram os eleitores annullados já está com seus poderes reconhecidos ou não está.

Na 1ª hypothese é manifesto,—uma assembléa eleita por votos incompetentes, escolhida por quem não tem o direito de escolher, não póde funccionar. Equivaleria a um grupo de homens que se reunissem de propria autoridade, proclamando-se: nós somos deputados provinciaes. Respeitaria o governo um tal ajuntamento? Não; portanto, pergunto: tãria de ser dissolvido?

Mas as assembléas provinciaes não podem ser dissolvidas, tem de necessariamente preencher o tempo da respectiva legislatura.

Na 2ª hypothase—não deverá reunir-se, convocando-se outra para cuja eleição não concorra o eleitorado da comarca inquinada? Qual será, sorém, a autoridade competente para decretar a não reunião e convocar nova assembléa? O presidente da provincia? O governo geral? A assembléa geral legislativa?

Nenhuma dessas assembléas tem competencia para tanto

Conseguintemente a solução é inadmissivel, por absurda, e por dar em resultado uma situação anomala, da qual não ha sahida legal.

No segundo caso, isto é, se os effeitos do acto da camara affectam tudo quanto ahi proveio do suffragio, ainda mais frisanteé o absurdo, mais insustentavel a situação.

Ficará uma porção do paiz privada por indeterminado tempo de capacidade electiva, suspensas todas as suas funcções, sem que se lhe antolhe meio de recuperal-as.

Não ha fugir:—em ambos os casos o acto da camara conduz ao absurdo.

O nobre ministro, atilado e experiente, comprehendeu bem o embaraço, lembrando-se talvez do conselho que deu em circumstancia quasi analoga o grande estadista mineiro Bernardo de Vasconcellos, e seguramente leu uma das obras do Visconde de Uruguay, é este:

« Que o corpo legislativo dê uma providencia, que, removendo todos os inconvenientes, estabeleça uma ordem de cousas que se concilie com a constituição, com os principios de uma sociedade bem organisada e com as circumstancias particulares do Imperio. Entretanto que se não toma essa medida, não parece prudente que o governo aventure um arbitrio que póde trazer serios embaraços, estabelecendo uma doutrina que vá contrariar a pratica recebida.»

Apparentemente S. Exc. respondeu do mesmo modo; mas de facto sempre insinuou um alvitre:—se os eleitores de Parnaguá reunirem-se e escolherem uma camara, diz S. Exc., ao poder judiciario compete resolver se esta eleição é nulla ou não, em face do acto da camara.

Assim, pois, da resposta de S. Exc. resulta exactamente uma das hypotheses que o orador assignalou:—ha eleitores e não ha eleitores em Parnaguá.

A intervenção do poder judiciario não altera os termos da questão: ella teria lugar, ainda quando não occorresse o acontecimento que se está apreciando.

Mas, força é confessal-o:—O nobre ministro não podia conformar-se em tudo ao prudente conselho do velho mineiro, dizendo:—quem as armou que as desarme.

O orador dará a razão. Conta o governo grande maioria na camara, que compõe-se quasi exclusivamente de amigos seus. Necessariamente estes pediram-lhe inspiração e conselho. (Contestações da maioria.)

O orador não está affirmando um facto; conjectura para argumentar. Mas as contestações de seus collegas governistas tambem lhe servem.

Pede-lhes que não interrompam o seu raciocinio com apartes que o perturbam.

Se o governo os inspirou no sentido do voto dado, tão responsavel é como elles pelo que se venceu, e, portanto, compete-lhe fornecer-lhe o fio que deve conduzir á sahida do labyrintho.

Se, porém, não foram ouvidos estes conselhos. ou, o que podia tambem acontecer, se não foram elles pedidos, como acabou-se de affirmar, então o governo não merece a confiança da camara e com ella não póde co-existir. E' dever seu dissolvêl-a ou retirar-se.

Não é absolutamente aceitavel a lembrança de uma lei especial, mandando proceder a nova qualificação na comarca de Parnaguá. Em primeiro lugar será um acto do poder legislativo annullando outro do poder judiciario.

Demais, a camara votará sem duvida essa lei; mas estará por isso o senado? Não terá o direito de rejeital-a, entendendo que os eleitores qualificados são os que, respeitadas as alterações feitas nas revisões posteriores, acham-se aptos para preencher a vaga que se der na representação politica da provincia, *quod Deus avertat?*

Rejeitada a lei pelo senado, tudo continuará na confusão, na meiada em que se achava.

Encarada a questão ainda por outra face, não são menores os inconvenientes.

Se o eleitor do juiz de paz é o mesmo que escolhe o deputado, não estarão os tribunaes judiciarios em seu direito declarando nullas as acções cujo actos conciliatorios tem lugar perante juizes de paz eleitos em Parnaguá?

Quantos prejuizos não virão d'ahi?

Serão validas as posturas propostas e approvadas por camaras municipaes e assembléas provinciaes resultantes desses mesmos suffragios?

Não estarão os cidadãos em seu direito desobedecendo-as?

Mas isto será verdadeira anarchia.

Em conclusão:—o acto da camara foi um grande desacerto, um erro lamentavel cujas pessimas consequencias não podem ser rem[illegible] não póde ninguem [illegible].

O que se não póde negar é que esse grande erro é um mau agouro para a situação que se póde [illegible], pois ainda agora recebeu a sua consagração das urnas e [illegible] della em beneficio da nação.

O orador está certo de que na primeira conferencia de ministros, quando SS. EEx. palestrarem sobre os ultimos successos, sobre verificação de poderes, publicação de debates, sobre confecção de ordens do dia e sobre mil outras cousas que andam pairando no ar, depois de ouvir os planos de saneamento do Rio de Janeiro do Sr. ministro do imperio, os planos de economias e reformas financeiras do Sr. ministro da fazenda, as declarações do Sr. ministro da guerra, o Sr. presidente do conselho ha de abanar a cabeça com a fina perspicacia espirituosa que o distingue, murmurando:—*Isto vai mal, vai muito mal.*

O Sr. Coelho Rodrigues começa protestando contra o precedente que acaba de iniciar o Sr. Candido de Oliveira, que em vez de limitar-se a fundamentar a sua interpellação, entrou em largas considerações sobre o voto proferido pela camara na eleição do 3.º districto do Piauhy, e fallou portanto contra o vencido.

Quem ouvisse o nobre deputado poderia suppôr que a camara praticou um acto de supina irregularidade. Entretanto esse acto, que tanto descontentou a S. Exc., resume-se em não ter sido reconhecido um candidato liberal. E' que o illustre campeão dos principios constitucionaes não se importaria de ver rasgada a lei, comtanto que não fossem feridos os interesses de um amigo.

Nem a lei foi desrespeitada nem foi violada, como aprouve a S. Exc. dizer. Se na comarca de Parnaguá permanece o eleitorado, não quer isto dizer que permaneção os *phosphoros*. A camara resolveu que ficava annullado aquillo que não existia, e que não se provou existisse. Em que foi a lei violada?

Disse o nobre deputado que o voto da camara envolveu uma contradição em face das leis de 9 de Janeiro e de 29 de Outubro; mas, lendo-as, o orador não encontrou nellas cousa alguma que contrariasse a disposição do art. 21 da constituição, que dá á camara a faculdade de verificar os poderes de seus membros, e esta verifica-os independente de suggestões do governo ou dos membros da outra casa do parlamento.

Relativamente á competencia que tem a camara para analysar o processo eleitoral desde o seu começo, observa que a lei eleitoral anterior á de 9 de Janeiro concilia-se com esta, e portanto não vê motivo para os sobresaltos do nobre deputado.

Nem comprehende bem a razão pela qual o nobre deputado se mostra tão zeloso por que uma comarca fica sem representação, e não se importe com o districto inteiro, cuja representação ficaria falseada desde que existisse o alistamento dessa comarca. A S. Exc. incommoda mais o soffrimento da parte que o do todo.

Não houve o precedente, a que alludio o nobre deputado, firmado pela camara o anno passado a proposito desta eleição. O nobre deputado sabe que o que se vota são as conclusões, e o parecer do anno passado não cogitou da comarca de Parnaguá. Ora, isto não obriga as legislaturas posteriores a seguirem o mesmo caminho.

Se precedente houve não foi aquelle a que se referio o nobre deputado, mas o relativo á parochia de Sento Sé, na Bahia. Entretanto S. Exc. não faz agora cabedal delle por que não lhe aproveita.

Concorda com o nobre deputado em que a solução sobre a eleição de Parnaguá é um becco sem sahida. Mas foram os liberaes que tornaram difficil essa sahida, pois que na comarca não houve processo de qualificação de 1879 para cá; nem sequer existe o livro de registro dos eleitores. Portanto, não podendo ser essa qualificação senão muito reduzida, apresentando-se tão avultada é evidente que houve fraude.

Contesta o direito que o nobre deputado attribue ao governo de intervir nas deliberações da camara, quanto á verificação de poderes, e para obviar ao estado anomalo em que se acham os eleitores de Sento Sé e Parnaguá; lê um projecto que ha de em tempo apresentar á consideração da camara, e para o qual pede desde já o apoio do nobre deputado.

O Sr. Alves de Araujo estranha que o nobre ministro do imperio não dissesse um palavra a respeito da posição em que vai ficar o poder judiciario se este negar a fraude que a camara reconhece no alistamento da comarca de Parnaguá.

Considerando que o julgamento proferido na eleição do 3.º districto do Piauhy envolve uma invasão de attribuições do poder judiciario, a camara, proseguindo neste caminho, attenta contra a sua propria estabilidade, que depende da stricta observancia da lei eleitoral que ella rasgou.

A decisão emanada do partido da ordem ferio o poder judiciario; e não é por certo este o meio mais proprio para levantar os creditos já abalados da magistratura.

Não é desmoralisando-a, acoimando de fraudulento um acto por ella praticado.

Não quer medir o alcance das consequencias que se podem originar do conflicto travado com o poder judiciario e por isso abstem-se de mais considerações, concluindo por justificar o procedimento que teve com relação á assignatura que deu na sessão transacta a um parecer sobre eleições.

O Sr. Bulhões Carvalho sentio estranheza igual á manifestada pelo Sr. Coelho Rodrigues por ver o Sr. Candido de Oliveira, logo após a decisão da camara sobre o alistamento da comarca de Parnaguá, annunciar uma interpellação ao nobre ministro do imperio, quando este nada tem com o voto da camara no reconhecimento dos deputados nem com a eleição dos juizes de paz e vereadores.

Entretanto agradece ao nobre deputado o ter dado ensejo á 1.ª commissão de inquerito para accentuar a sua responsabilidade no parecer já approvado pela camara e defendel-o na sua doutrina e nas suas consequencias.

Sustenta a competencia da Camara na verificação de poderes de seus membros desde o começo do processo eleitoral até a sua conclusão, e bem assim o voto da commissão, dizendo que ella não annullou o alistamento de Paranaguá, mas deu-o como não existente, depois de ter verificado que os 530 aleitores apresentados eram *phosphoros*, era um artificio fraudulento propositalmente feito e sujeito afinal á sancção da Camara.

Appaude a resposta dada pelo nobre ministro do imperio aos quesitos formulados pelo nobre deputado, e não vê onde o acto da Camara possa produzir a subversão da ordem e o cataclisma imaginado por S. Exc, e pintado com as mais negras côres pelo Sr. Affonso Celso Junior, que vio uma tempestade n'um copo d'agua.

Affirma que não ha perturbação da ordem publica; ao contrario, ha uma depuração nessa athmosphera pestilenta, depuração que impedio de sentarem-se na Camara homens produzidos pela fraude.

Em homenagem á opinião publica da imprensa e de toda a Camara, porque, sem distincção de côres politicas, ninguem ousará contestar que houve uma fraude revoltante, deve dizer que está certo de que todos hão de applaudir o acto da Camara dos Deputados, porque não ha melhor espectaculo que o do direito triumphante.

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão.

CREDITO AO MINISTERIO DO IMPERIO

Entra em 2.ª discussão o parecer n. 30 de 1885, da commissão de orçamento abrindo creditos supplementares na importancia de 1.003:765$258 ás verbas dos §§ 14, 15, 16, 17 e 21 dos orçamentos de 1883 a 1884 e 1884 a 1885, por despezas com subsidios, publicações de debates e ajuda de custo a presidentes de provincia.

O Sr. Lourenço de Albuquerque diz que por ter sido já contemplada na ultima prorogativa do orçamento a verba de 42:801$000 para pagar a despeza com a impressão dos *Annaes*, feita pela viuva Pinto & Filho, deve deduzir-se essa quantia do credito em discussão.

N'este sentido vai mandar á mesa uma emenda.

E' lida, apoiada e entra em discussão com o projecto a seguinte emenda:

« Deduza-se deste credito por já ter sido contemplada na ultima prorogativa do orçamento a quantia de 42:801$000 para impressão de annaes anteriores o 1857 sendo 39:699$000 do exercicio de 1883 a 1884 e de 3:102$000 do de 1884 e 1885.—*Lourenço de Albuquerque.*

O Sr. Ratisbona (para uma explicação pessoal) justifica o voto que deu a uma emenda, em 188[illegible], a respeito de uma eleição da provincia do Rio Grande do Sul, dizendo que não ha comparação entre o precedente d'aquella eleição e o do 3.º districto da provincia do Piauhy.

Ninguem pedindo a palavra é encerrada a discussão e adiada a votação por falta de numero.

E' lido e vai á imprimir para entrar na ordem dos trabalhos, o parecer n. 118 da 2.ª commissão de inquerito, cassando o diploma do Sr. Prisco Paraizo, e reconhecendo deputado pelo 3.º districto da Bahia o Sr. Milton.

O Sr. Presidente dá para a ordem do dia 29, apresentação de requerimentos, projectos e indicações, e discussão de requerimentos adiados.

Levanta-se a sessão ás 4 horas e 7 minutos.

VARIEDADES

Perder as estribeiras

A Exma. Sra. D. Clementina festejava seu anniversario natalicio: escusado é dizer que ninguem buscou indagar o numero de revolucções annuaes, que desde o dia do seu nascimento até áquelle fizera o planeta por vós habitado. No codigo do Bom Tom é crime ante a magestade feminil discutir tal assumpto. Resta agora repetir com o Visconde de Castilho na sua *Noite do Castello*, parodiando-o, os dous seguintes hendecasyllabos:

« Toda por dentro e fóra illuminada
De Geroncio a mansão pernoita em festa.»

D. Trifonia trajando no rigor da moda rejubillava de contentamento; D. Clementina, rainha da festa, revalisava com sua mãi no apuro do trajo. Só o meu amigo Geroncio, invariavel, e constante nos seus habitos, não interrompia seus estudos quotidianos *de omni re scibili, et possbili*. Conservava-se no gabinete, como em qualquer outra noite. O salão illuminado *a giorno*; flôres em profusão exhalando o mais grato perfume; uma aragem branda agitando as cortinas e sanefas; espelhos reflectindo a luz estrella dos bicos de gaz; o jardim alluminado por centenares de globos multicores; uma orchestra collocada fóra, mas proxima ao salão, dauam á habitação um aspecto encantador e ridende: dir-se-hia que era aquelle um templo consagrado á deusa Alegria!... D. Trifonia dirigira convite a todas as pessoas com quem tinha relações, sendo a pincipal figura entre os cavalleiros o Dr. Heraclito. Grande numero de damas, cada qual mais á moda e não menor numero de rapazes animavam a sala, a qual posto que vasta, estava cheia.

Descrever um sarão dos tempos actuaes é tarefa, que já os romancistas de hoje abandonaram por surperflua: ver um é ver todos, *toujours la même chanson pour varier*.

Não obstante a policia dos pais, mãis, tios e tutores formão-se *quadrilhas*, em que os *ladrões* não roubão arrecadas, nem bracceletes, porém, flores, corações e a paz dos *anjos*, quando estes os transportão nas azas da valsa... Para completar a descripção não devo omitir que o bufête continha toda a sorte de licôres (sem faltar a famosa cerveja de Embek acipipes), e iguarias usadas em festins semelhantes. Os sorvetes, artisticamente feitos, representavam a fórma de varias frutas e eram servidos ás damas mesmo depois de uma walsa vertiginosa pelo seu cavalleiro, *muitas vezes medico*....

Bem que arredio de theatros, e salões não me pude esquivar ao honroso convite da Sra. D. Trifonia; e fui tambem comprimentar o meu amigo Geroncio pelo anniversario natalicio da senhora sua filha. Entre muitos outros convivas encontrei o alferes Eunapio e sua esposa. Como o alferes não dançava (por prohibição de sua consorte) travei com elle conversa; e ambos passeiavamos analysando os frivolos episodios destes poemas bailantes; episodios, que passo em silencio, por que sem duvida nenhum leitor, e principalmente leitora, desconhecerá.

Causados de ver sempre o mesmo vai vem entre damas e cavalheiros, (*vulgo* quadrilhas) e o mesmo rodopio chamado walsa, resolvemos ir conversar com o amigo Geroncio, de cuja existencia nem mulher, nem filha, e muito menos os convidados pareciam se lembrar. Dirigindo-me com o alferes á saleta de estudo, assás afastada do salão, bati.

— Póde entrar quem bate.

— Meu bom amigo, apresento ao Sr. alferes. que o vem comprimentar; é o meu amigo o Sr. alferes Eunapio.

— Muito me honra tão delicada fineza, que agradeço; e chegou quando acabava ou de ler a grande obra do philosopho Eunapio:—« As vidas dos sophistas e dos philosophos.» Tem lido, Sr. doutor, as obras deste philosopho neoplatonico?

— Li alguma cousa dessas « Vidas » mas não gosto das idéas do autor contrarias ao christianismo.

E' verdade, foi grande adversario da idéa christã. Mas, variando de assumptos velhos, que me contam de novo Vs. Ss.?

— Eu, Sr. Geroncio, respondeu o alferes Eunapio, estava contando ao Sr. doutor que assisti hoje a uma scena muito desagradavel.

— E o de?

— No parlamento, disse eu.

— E' verdade, no parlamento, continuou o alferes. Orava um augusto e dignissimo representante da nação, que a cada passo era interrompido em seu discurso por um dos membros da opposição. E tão vehementes foram os ataques contra o orador, que este prorompeu desatinadamente em improperios, insultos, injurias, em summa...

— *Perdeu as estribeiras*, acabei eu a phrase.

— São sempre lamentaveis taes successos: mas não menos lamentavel é que o meu illustre doutor (disso o Sr. Geroncio dirigindo-se a mim) empregue erroneamente, como o vulgo ignora essa locução popular.

— Pois não é correcto dizer—*Perdeu as estribeiras*? perguntei admirado.

— Eu sempre assim tenho ouvido, disse o alferes.

— Não me julgo infallivel; mas apresentarei a Vs Ss. as razões, em que me fundo para crer que ha vicio em um dos termos dessa locução.

— Ouvirei com muito prazer a V. Exc., disse o meu amigo Eunapio.

— E eu igualmente, que dou desde já as mãos é palmatoria.

— Appllicou muito adequadamente o Sr. doutor a locução em referencia ao orador, que desatinado pelas interrupções do adversario soltou palavras fortes e duras; e, como se costuma dizer, *levou tudo pelos ares*.

(Continua)

FOLHETIM

RIGOLO

POR

XAVIER DE MONTEPIN

(CONTINUAÇAO DE ANGELA)

(Continuação do n. 129)

III

— Mas, então, Angela Bernier odiava o pai? perguntou o italiano.

— Sim, senhor.

— Porque?

— De uma ligação ephemera, tinha nascido uma filha... Meu pai teve a fraqueza de a reconhecer, de a deixar usar o seu nome. Mas, sabendo que Angela se comportava de maneira escandalosa, nunca mais a quiz ver, nem ouvir fallar della. Dahi nasceu o odio e o desejo de vingar-se.

— Ha ahi, ao que me parece, mais presumpções, do que certezas, disse Paroli.

— Estas presumpções impressionaram os juizes, como me impressionam a mim, replicou Cecilia.

— Em summa, minha senhora, pessoalmente o que é que suppõe?

— Não poderei accusar de modo positivo.

— Quem a impede?

— Um incidente, que se colloca ao lado do assassinato de meu pai e que pleiteia em favor da não culpabilidade de Angela Bernier.

— Que incidente?

— A tentativa de assassinato commettida contra sua filha.

O italiano estava singularmente cheio de anciedade.

Repetio a phrase pronunciada por Cecilia e accrescentou:

— Não comprehendo.

Cecilia Bernier continuou:

— Em consequencia de circumstancias que não explicarão diante de mim, a filha de Angela Bernier, essa Emma Rosa, da qual o rascunho do testamento que li, graças ao senhor, acaba de me dizer o nome, tinha entrado no vagão, em que já se achava o cadaver de meu pai e parece que o assassino, para se desembaraçar della a lançou para fóra do compartimento e sobre a linha.

Angelo passou a mão pela testa, molhada de suor.

Sentia-se desfallecer; porém a força de vontade, conseguio dominar a sua perturbação e disse:

— Todas essas complicações são extraordinarias.

Depois accrescentou:

— Fallou-me, minha senhora, de uma tentativa de assassinato... Então a moça atirada para a linha não morreu?

— Está unicamente ferida, de modo mais ou menos grave. Salval-a-hão, fique certo. Viverá, para me despojar da terça parte da fortuna de meu pai!!

O italiano pensava:

— Então ella não morreu, essa menina que se póde tornar tão perigosa! Que infelicidade a minha!

Cecilia continuou:

— O senhor bem vê que desgraças successivas me acabrunham!! Meu pai assassinado... Uma grande parte da fortuna que devia pertencer-me, perdida para mim, se elle escreveu e assignou o testamento...

Agora estou só no mundo... não sabendo o que hei de fazer, nem com quem aconselhar-me.

Paroli pegou n'uma das mãos da moça e sentio essa mão palpitar entre as suas.

Fixou os olhos nos olhos de Cecilia, dando ao olhar uma expressão magnetica.

— Porque ha de desesperar. minha senhora? perguntou elle em seguida, com voz persuasiva e quasi terna. Não póde então haver para com a senhora amisades nascidas espontaneamente, que se esforcem para lhe alliviar os soffrimentos, para acalmar o seu espirito, apaziguar as suas angustias e seccar-lhe as lagrimas?

Cecilia respondeu baixando os olhos.

— Não conheço ninguem, senhor. Viviamos no isolamento, tanto meu pai como eu... afastados do mundo... tornados quasi pobres, depois de haver sido ricos... por consequencia despresados... esquecidos. Repito, estou inteiramente só.

— Mas, na falta de affeições antigas, ha as affeições nascentes... replicou o italiano. Quer que seja o seu conselheiro, eu, minha senhora? seu amigo... seu amigo muito sincero.

Fallando assim, Paroli tinha se approximado de Cecilia... As suas mãos apertavam mais estreitamente as da filha de Jayme Bernier, os olhos mergulhavam nos della, com dobrado poder magnetico.

Cecilia sentia-se perturbada, até ao mais profundo do seu ser.

A voz do italiano produzio nella o effeito de uma musica embriagadora; o seu olhar fixado nas mãos que apertavam as suas, enchiam-n'a de uma perturbação inexplicavel. Soffria uma especie de fascinação que ella mesma não podia explicar.

— O senhor, o meu conselheiro... o senhor, meu amigo... balbuciou, quasi sem ter consciencia do que dizia.

— Veja, minha senhora, proseguio Angelo, como arrastado pelo impulso de uma paixão sincera, não a conheço senão ha alguns minutos e comtudo parece-me que sempre a conheci e que desde ha muito occupa a minha vida!... Ser-me-hia doce tomar para mim a metade das maguas... Daria parte do meu sangue para seccar as lagrimas que lhe enrubecem os olhos!... Perdôe-me de lhe fallar assim na occasião em que a sua alma está de luto... Queria, deveria calar-me, mas não posso impôr silencio ao meu coração que trausborda... E' talvez loucura... pois seja! Se estou louco, não quero curar-me! Vendo a tão bella e tão triste na occasião em que a má sorte, destruindo as suas mais caras affeições, a deixava só nesse mundo, uma sympathia subita apoderou-se de mim.... Dedicar me-hei inteiramente a si! disponha de mim; pertenço-lhe... Em troca da minha dedicação absoluta, sem restricções e prompta para tudo, diga que me permitte ser seu amigo!...

Paroli, como sabemos, era grande comediante; primava em pôr a sua physionomia de grande mobilidade, em unisono com as suas palavras.

Além disso, Cecilia tinha muito pouca experiencia para não tomar a sério aquellas phrases sonoras e banaes; ouvindo-as julgava ouvir a linguagem da paixão.

Ora, essa linguagem embriagava-a litteralmente, hoje; como a haviam embriagado, outr'ora, as pomposas rajadas do actor Paulo Darnala.

Com toda a certeza, não se lembrava nessa occasião que trazia no seio o fructo das suas ephemeras ternuras pelo artista, agora tão desprezado.

— Sim... sim... balbuciou ella, com os olhos humidos. Acredito-o... aceito a dedicação que me offerece... aconselhe-mo... guie-me.

Ella ia accrescentar: ame-me; mas estas duas palavras expiraram sem serem pronunciadas; mas não tão depressa que o italiano não podesse ler-lh'as nos labios e nos olhos.

Pegou lhe n'uma das mãos e beijou-a.

— Já sabe que me chamo o Dr. Angelo Paroli—disse elle em seguida.—Sou proprietario de uma das mais importantes casas de saude de Pariz... Sou rico. O que quer dizer, minha senhora, que me considerarei feliz em pôr a minha fortuna á sua disposição, emquanto espera que lhe seja restituida a herança paternal, a que tem direito. A minha maior alegria, o meu mais ardente desejo, seriam merecer-lhe o seu reconhecimento.

— Já o merece, replicou logo a filha de Jayme Bernier. Sem esta carteira trazida pelo senhor e contendo o recibo do banqueiro de Marselha, de que eu ignarava o nome, quem sabe se a fortuna de meu pai não ficaria perdida para mim... Outro qualquer que fizesse este achado, guardal-o-hia e talvez mesmo que pensasse em tirar partido delle, para me despojar... O senhor acaba de me prestar um grande, mesmo um grande serviço... Tem a minha inteira gratidão.

— E a sua amizade? perguntou Paroli.

Pertence-lhe, como o meu reconhecimento.

Oh! obrigado! obrigado! proseguio o italiano, em voz baixa e ardente. Mas se eu ambicionasse ainda mais?

— Então o que?

— O seu amor.

Ouvindo esta palavra, a filha de Jayme Bernier lembrou-se repentinamente do passado.

Fez-se muito pallida e estremeceu da cabeça aos pés

A sua loucura de um momento, o seu capricho por Paulo Darnala, essa phantasia sensual, em que o coração nunca tomara parte, erguia-se diante della e cavava-lhe um abysmo debaixo dos seus passos.

Ah! como nesta occasião ella amaldiçoava o actor!

Quanto não daria ella, para o poder apagar do rol dos viventes.

Sob o peso de tão tristes pensamentos, Cecilia curvou a cabeça.

Paroli continuou a fixar os olhos nos della, como a serpente crava os seus no passaro que quer fascinar.

Vio a pallidez da moça e reparou na sua perturbação.

— Ah! disse elle com accento doloroso e gesto desolado. Esperar ser amado, era esperar muito!! O seu coração já não é livre!!

— Não me interrogue! disse Cecilia, apertando a testa com as mãos. Não me interrogue; supplico-lhe.

Esta exclamação e a attitude desanimada de Cecilia despertaram a attenção do italiano.

O extremo embaraço da moça devia ter causas muito mais graves do que um simples amor.

Que causas poderiam ser estas?

Angelo fez a si mesmo esta pergunta; á qual na occasião não pôde responder e proseguio, com voz que parecia tremula pela commoção.

Não tenho o direito de a interrogar, minha senhora. Comprehendo que não se póde conceder, a uma amizade recente privilegios de uma antiga affeição... Espero que me faça a honra de pôr a minha a provas.

O italiano soltou um grande suspiro, levou a mão aos olhos, como para limpar uma lagrima e continuou:

Não lhe fallarei mais n'um sentimento nascido demasiadamente depressa, e cuja impetuosidade me fez esquecer as conveniencias... Arrependo-me... queira perdoar-me.

Nada tenho que perdoar, porque não me offendeu... respondeu Cecilia, deitando ao seu interlocutor um olhar cheio de tristeza; mas não fallemos mais nisto, peço-lhe que comece a representar o seu papel de amigo. A minha situação é-lhe conhecida; que devo fazer?

A perda da carteira tem intimas relações com o tragico facto do crime, de que seu pai foi victima... Quem sabe se essa perda não porá a justiça nas pegadas do assassino? Portanto, na minha opinião, deve-a levar aos magistrados. Não concorda com isto?

Sem duvida, mas quando a levar, preciso que o senhor esteja perto de mim. O senhor se encarregará de fazer conhecer aos juizes, a maneira porque lhe chegou ás mãos.

— Para isso, como para tudo, disponha de mim... Estou prompta a acompanhal-a ao tribunal, quando quizer... Sabe quem é o juiz encarregado desse processo?

— Sei.

— Como se chama?

— Sr. de Gevrey.

Paroli fingio-se admirado, com o seu costumado talento.

— O Sr. de Gevrey! repetio elle. E' um feliz acaso, muito feliz.

— Feliz porque? perguntou Cecilia. Conhece este magistrado?

— Conheço e deve-me um favor... Acabo de ter a occasião de lhe prestar um immenso serviço... Sem mim, sua mãi, pela qual tem um verdadeiro culto, ficaria cega e sem esperanças de curar-se...

— Ah! exclamou Cecilia. Este protector que eu em vão pedia a Deus, desde que morreu meu pobre pai, será o senhor, bem o vejo! O senhor será a minha providencia.

— Serei o seu amigo, minha senhora e esta palavra diz tudo!... replicou o italiano com simplicidade. A esta hora, accrescentou elle, não podemos ir procurar o Sr. de Gevrey no seu gabinete.

— Adiemos a nossa visita para amanhã; no caso que o senhor possa.

— Amanhã, como sempre, estou ás suas ordens.

Cecilia disse:

— Peço-lhe (ha de perdoar a minha indisposição, mas parece-me que nos conhecemos já ha muito tempo) peço que tenha a bondade de perguntar ao Sr. de Gevrey, quando se realisa o enterro de meu pai?

— Não só lhe pedirei, como tambem tomarei, com elle, todas as medidas necessarias, para que a ceremonia funebre seja digna daquelle por quem a senhora chora.

— Oh! senhor, quanto é bom!! O senhor representa verdadeiramente, para comigo, o papel da providencia.

A moça poz de novo as mãos nas mãos de Paroli, que de novo as levou aos labios e as cobrio de beijos.

Cecilia sentia-se desfallecer com aquellas caricias.

Uma pancada, discretamente batida na porta, veio a chamar a realidade.

Retirou as mãos, afastou um pouco a sua cadeira da de Angelo e disse:

— Entre!

(Continuar-se-ha)

Typ do *Diario*, rua Duque de Caxias n. 42.